



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.510

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006009220,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LAURA PEREIRA MARQUES, CPF/ME nº 051.885.651-88, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FELIPE MENDONÇA PORTO, CPF/ME nº 021.428.172-89, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia 11 de março de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 221403

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100017000899,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2021, ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA, CPF/ME nº 001.457.071-80, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de março de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 221405

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria de Estado da

Administração:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	EMANUEL MESSIAS SILVÉRIO DA CUNHA	776.961.741-34	Assessor "A7"
2	MARISA ALVES DE OLIVEIRA	006.222.581-25	Assessor "A7"
3	SABRINA NEVES COSTA	857.263.541-68	Assessor "A7"
4	AMANDA CRISTINA SANTOS DO AMARAL	047.054.122-90	Assessor "A7"
5	ELIZANGELA MUNIZ DE SOUZA	891.143.701-82	Assessor "A7"
6	SYNTHIA ROSA DE MATOS	064.521.441-89	Assessor "A7"

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo artigo 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de março de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 221406

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	PRICILA MACIEL BORGES CPF/ME Nº 736.380.991-72 (Exonerar a partir de 08/03/2021)	Assessor "A9"	MARIA LUIZA FRANCO FIRMINO COSTA CPF/ME Nº 058.578.901-01
2	JHENIFFER DOS SANTOS SILVA CPF/ME Nº 700.248.911-93	Assessor "A9"	-



3	-	Assessor "A7"	JHENIFFER DOS SANTOS SILVA CPF/ME Nº 700.248.911-93
---	---	------------------	--

Art. 2º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo artigo 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de março de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 221407

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006006826,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIANA PEREIRA SALGADO, CPF nº 624.140.461-04, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência H, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2021.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 221381

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 074/2021 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019, considerando o que preceitua o art. 62, caput, da Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades constatadas na

execução do convênio nº 052/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de São Miguel do Passa Quatro - GO, conforme consta nos autos do processo nº 201300013000210.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 171/2019 - SEGOV, Portaria nº 202/2019 - SEGOV e Portaria nº 314/2019.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 09 dias do mês de março de 2021.

Ernesto Guimarães Roller
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 221350

Portaria 069/2021 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019, considerando o que preceitua o art. 62, caput, da Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades constatadas na execução do convênio nº 2018-00373, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Caldas Novas - GO, conforme consta nos autos do processo nº 201700042000790.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 171/2019 - SEGOV, Portaria nº 202/2019 - SEGOV e Portaria nº 314/2019.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 09 dias do mês de março de 2021.

Ernesto Guimarães Roller
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 221358

Defensoria Publica

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - DPE-GO**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 292/2020 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.comprasnet.go.gov.br.

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo: 202010892000340

Objeto: Contratação de serviço de *clipping* de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa (jornais e revistas), mídia radiofônica, mídia televisiva (telejornais e programas de TV) e mídia digital (*sites*, *blogues* e redes sociais), e de monitoramento de redes sociais, gestão da informação e análise de conteúdo, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Data da abertura: 12/03/2021

Horário: 09:00 h

Início da sessão pública: 25/03/2021

Horário: 09:00 h

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.dpe.go.gov.br.

Albiana Costa Alves Teixeira
Pregoeira

Protocolo 221170

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017-SECAMI.

PROCESSO: 201700015000031

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAOJUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2017-SECAMI por doze meses, a inclusão de cláusula do gestor do contrato, bem como a inserção de cláusulas compromissórias e

anexo ao instrumento.

Vigência: 15/03/2021 e 14/03/2022

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.704,23 (três mil setecentos e quatro reais e vinte e três centavos).

Protocolo 221236

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 347, de 03 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 19 da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e suas alterações, em especial, no seu inciso VII, no qual atribui-se à Secretaria de Estado da Administração: "a formação, capacitação, qualificação e outros processos educacionais voltados para o serviço público";

Considerando o disposto no Decreto nº 9.738 de 28 de outubro de 2020 que Institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores e dá outras providências; e

Considerando ainda os termos do Decreto nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019 que Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir junto à Superintendência da Escola de Governo o Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Instituir regulamentação acerca da participação de servidores no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se Certificação no Programa de Compliance Público o atesto do conhecimento em assuntos relacionados a padrões de ética e de conduta, fomento à transparência, responsabilização e gestão de riscos.

Art. 4º A Certificação de que trata o artigo anterior é composta por um conjunto de cursos cujos conteúdos guardam similaridade entre si, objetivando dotar o servidor com os conhecimentos necessários a assegurar conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas.

Art. 5º Os cursos que compõem a carga horária mínima obrigatória serão distribuídos em quatro eixos:

I - Eixo 1: estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - Eixo 2: fomento à transparência;

III - Eixo 3: responsabilização; e

IV - Eixo 4: gestão de riscos.

Art. 6º A carga horária mínima para obtenção da certificação nos termos do art. 1º desta Portaria é de 180 (cento e oitenta) horas, das quais:

I - No mínimo 96 (noventa e seis) horas em cursos na modalidade presencial, a distância - EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem que compõem os eixos definidos como obrigatórios e ofertados pela Superintendência da Escola de Governo;

II - 84 (oitenta e quatro) horas em cursos complementares optativos, pré-selecionados na modalidade presencial, a distância - EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem e disponibilizados nos sítios da Superintendência da Escola de Governo- <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/> e da Escola Virtual de Governo - <https://www.escolavirtual.go.gov.br/>.

§1º Os cursos definidos nos incisos I e II como obrigatórios e complementares, contendo as respectivas cargas horárias por curso, bem como a carga horária mínima necessária em cada um dos quatro eixos que compõem o Programa de Compliance Público, estão explicitados no Anexo Único desta Portaria.

§2º Fica a Superintendência da Escola de Governo, autorizada a ampliar o rol de cursos ofertados, publicando as atualizações do Anexo Único no sítio: <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/>.

Art. 7º Para efeitos de cômputo da carga horária referida no inciso I do artigo anterior, poderão ser aceitos cursos cujos certificados tenham sido emitidos pela Superintendência da Escola de Governo a partir de 1º de janeiro de 2019, desde que contemplem a carga horária mínima exigida por eixo.



§1º Os cursos referidos no caput deste artigo serão submetidos à análise e validação pela Gerência de Desenvolvimento Profissional, da Superintendência da Escola de Governo, conforme orientações disponibilizadas no sítio: <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/educacaocorporativa/certifica%C3%A7%C3%B5es.html>.

Art. 8º Cumpridos os requisitos acima elencados, estará o servidor certificado no Programa de Certificação em Compliance Público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 9º A Certificação será emitida pela Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração. Secretaria de Estado da Administração.

Art. 10 Ficam revogadas a Portaria nº 266/2019 - SEAD e a Instrução Normativa nº 008/2019 - SEAD.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário

ANEXO ÚNICO

EIXOS E CURSOS		Carga Horária Mínima por Eixo
EIXO 1 - Estruturação das Regras e dos Instrumentos Referentes aos Padrões de Ética e de Conduta	Carga Horária	16 Horas
Ética no Serviço Público com Clóvis de Barros - EaD	16	
Programa de Compliance Público: Eixo 1 - Ética (2019)*	8	16 Horas
EIXO 2 - Fomento à Transparência	Carga Horária	
Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Fomento à Transparência - EaD	05	
Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Fomento à Transparência (2019)*	12	
Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Ouvidoria e Controle Social (2019)*	04	
Governo Aberto e Participação Cidadã (EAD)	20	40 Horas
EIXO 3 - Responsabilização	Carga Horária	
Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (2019)*	20	
Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (2019)*	20	
Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - EaD	20	
Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - EaD	20	24 Horas
EIXO 4 - Gestão de Riscos	Carga Horária	
Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos - EaD	30	
Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos para Alta Gestão - EaD	04	
Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos (2019)*	20	
TOTAL		96 Horas

* Cursos não estão mais disponíveis

CURSOS COMPLEMENTARES OFERTADOS PELA ESCOLA DE GOVERNO - Presencial, EaD ou Híbrido.

CURSO	Carga Horária
1) Lei Geral de Proteção de Dados	30 horas
2) Básico de Licitações	40 horas
3) Elaboração de Termos de Referência	16 horas
4) Dispensa e Inexigibilidade	16 horas
5) Práticas de Gestão de Contratos	12 horas
6) Oficina Tomada de Contas Especial	08 horas
7) Instrução Processual de Licitações, Contratos, Convênios e seus Aditamentos	12 horas
8) Indicadores de Desempenho	20 horas

CURSOS COMPLEMENTARES OFERTADOS PELA ESCOLA VIRTUAL DE GOVERNO - EaD

Curso	Carga Horária
1) Acesso à Informação e Ouvidorias do Ministério Público https://www.escolavirtual.gov.br/curso/228/	20 horas
2) Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos https://www.escolavirtual.gov.br/curso/383/	32 horas
3) Atividade Correcional - Visão Geral https://www.escolavirtual.gov.br/curso/238/	25 horas
4) Ações Inovadoras da CGU https://www.escolavirtual.gov.br/curso/139/	20 horas
5) Auditoria e Controle Para Estatais https://www.escolavirtual.gov.br/curso/302/	20 horas
6) Básico em Orçamento Público https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115/	30 horas
7) Contabilidade Básica Aplicada ao Setor Público https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/190/?area=16	16 horas
8) Controle Social https://www.escolavirtual.gov.br/curso/10/	20 horas
9) Controles na Administração Pública https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278/	30 horas
10) Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos https://www.escolavirtual.gov.br/curso/12/	30 horas
11) Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços. https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/336/?area=14	14 horas
12) Análise e Melhoria de Processos https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/333/?area=8	35 horas
13) Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional - 35h https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/332/?area=8	35 horas
14) Gestão de Processos com Foco em Inovação https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/334/?area=8	21 horas
15) Liderança como Essência da Gestão https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/871/?area=4	21 horas
16) Pensamento Ágil em Projetos https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/331/?area=8	14 horas
17) Priorizando e Selecionando Projetos https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/330/?area=8	14 horas
18) Transformando Ideias em Projetos https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/327/?area=8	14 horas
19) Transformando Serviços com Design Thinking https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/1140/?area=5	21 horas



20) Gestão de Riscos nas Contratações Públicas https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/232/?area=8	21 horas
21) A Liderança Pública em Tempos de Crise https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299/	10 horas
22) Desenvolvendo Times de Alta Performance https://www.escolavirtual.gov.br/curso/356/	30 horas
23) Liderança e Gestão De Equipes https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/	30 horas
24) Relações Interpessoais e Feedback https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/840/?area=3	21 horas
25) Gestão Pessoal - Base da Liderança https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/	50 horas
26) Gestão de Equipes em Trabalho Remoto https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334/	20 horas
27) Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300/	20 horas
28) Inteligência Emocional https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/	50 horas
29) Gestão e Difusão de Inovações no Setor Público https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/353/?area=12	14 horas

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 11 dias do mês de março de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 221354

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Portaria Intersecretarial nº 3/2021 - SEDI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação e o Secretário de Estado da Retomada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020,

Considerando a recente criação da Secretaria de Estado da Retomada - SER e conforme as justificativas apresentadas no processo 202119222000259, a título colaborativo e em caráter temporário,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar, para exercerem a função de pregoeiros na Secretaria de Estado da Retomada - SER, os seguintes servidores:

a) **João Batista Marques**, inscrito no CPF nº 315.689.041-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

b) **Marcos Fernandes**, inscrito no CPF nº 387.421.361-72, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação; e

c) **Valdenice Nascimento de Moura**, inscrita no CPF nº 786.421.081-34, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

§ 1º. A atuação dos pregoeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) indicados no *caput*, nas licitações da Secretaria de Estado da Retomada (SER), estará **condicionada** às seguintes disposições:

I - A SER se responsabilizará pela instrução inicial de todo o processo licitatório, abrangendo o estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, minuta de edital, parecer jurídico prévio, indicação de recursos orçamentários, manifestação da Câmara de Gestão de Gastos, autorização governamental, manifestações da CGE, SEAD e CACTIC/SEDI quando necessário, além de outras providências complementares específicas ao caso concreto;

II - Ao pregoeiro designado nesta portaria, quando na

atuação em pregões da SER, caberá tão somente a realização da fase pública da licitação, abrangendo o cadastro e a operação do sistema ComprasNet, bem como a análise de habilitação e propostas;

III - A responsabilidade dos pregoeiros ora designados finda com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal se existente, e remessa do processo à autoridade superior da SER para homologação;

IV - O pregoeiro poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores técnicos da SER a fim de subsidiar seus trabalhos, conforme previsto no § 1º do Art. 17 do Decreto nº 9.666/2020; e

V - Mediante o encaminhamento à Superintendência de Gestão Integrada da SEDI, unidade 14345, será avaliada a conveniência e oportunidade do atendimento de cada processo licitatório da SER, considerando a demanda da SEDI diante da capacidade de atendimento da equipe de pregoeiros designada no *caput*.

§ 2º. A SEDI poderá oferecer apoio e orientação para a instrução dos processos licitatórios e de compras diretas pela SER, além de disponibilizar todos os modelos de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares, checklists necessários.

§ 3º. A Gerência de Compras Governamentais da SEDI indicará, quando no recebimento do processo licitatório, o Pregoeiro responsável por cada certame.

§ 4º. Em caso de ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no edital, ele será substituído por outro servidor dentre aqueles designados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º. Para compor a equipe de apoio, ficam designados os servidores mencionados no Artigo 1º, quando estes não atuarem como pregoeiro no certame.

Art. 3º. São atribuições do pregoeiro aquelas descritas no Art. 17 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, a partir de quando vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, ao 1º dia do mês de março de 2021.

Protocolo 221292

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 47/2021 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Cordeiro Araújo, ocupante do cargo em Comissão de Assessor A3, portador do CPF nº 588.641.561-00, para exercer a função de Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, no período de 25/03/2021 até 23/04/2021, devendo observar os princípios da legalidade, moralidade administrativa, eficiência, transparência, supremacia do interesse público nos atos que pratica.

Art. 2º Compete ao servidor acima designado o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 4.470/1995 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 09 dias do mês de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 221109

EXTRATO - CONTRATO 05/2021

Processo: 202100017001582 Contratante: SEMAD Contratada: STCP Engenharia de Projetos LTDA, CNPJ 81.188.542/0001-31 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS, para execução do remanescente do objeto original (produtos 2 a 6), originário da Concorrência 01/2019-SEMAD ; Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 989.662,82
Goiânia, 11/03/2021.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária

Protocolo 221145

**CERTIDÃO Nº 1 / 2021 GECOR- 12018
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.108.898/0005-33.

Empreendimento (atividade): Extração de Minerais Não Metálicos
Processo nº: 202000017003255

Processo Licenciamento SEMAD nº: 1013/2017

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento de extração de outros materiais não-metálicos no município de Ouvidor - GO em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 39/2020 celebrado entre a SEMAD e a CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença Instalação n.º 142/2020, decorrente do Processo de licenciamento ambiental n.º 1013/2017; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de AZAMOR foram integralmente cumpridas pela CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA por meio da prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal) em caráter temporário para atuação nas Unidades de Conservação Estaduais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, prestados pela empresa ALIANCA DA TERRA, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 39/2020, no valor total de R\$ 48.624,01 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

Protocolo 221233

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 0904/2021 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 202000006046464,

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância instaurada em desfavor de **Simone Cavalcante de Negreiros Oliveira**, CPF nº 598.548.801-25, de acordo com o art. 213, §1º e §3º, inciso III, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 221251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 201400006023814

Data

: 02/07/2014

Nome : Sra. Sidene Alves Costa Feitosa

Assunto : Termo Aditivo

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 168/2014 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Procuradoria Setorial e a Sra. Sidene Alves Costa Feitosa.

DO OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 168/2014, sem reajuste de preço. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Da Vigência:** a Locadora dá o imóvel acima indicado em locação ao Locatário pelo prazo de 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, compreendidos entre 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **II - Cláusula Terceira - Do Preço:** Pela continuidade da execução do objeto contratual originário, o Contratante pagará a contratada o preço de R\$ 2.670,02 (dois mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 25.276,02 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e dois centavos). **III - Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária:** Dotação Compactada: 2021.2401.011/ Empenho: 00129/ Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.36.05/ Fonte: 100/ Data: 26/02/2021 / Valor: R\$ 25.276,18. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato inaugural permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2021.

Protocolo 221173

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900006068981

Data

: 18/12/2019

Nome : MJ Ribeiro Comercial Centro Sul

Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 013/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica MJ Ribeiro Comercial Centro Sul.

OBJETO: Execução de Reforma e Ampliação Centro de Ensino em Período Integral Cultura e Cooperativismo, no município de Goiânia-GO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 086/2020. **VALORES:** R\$ 643.329,75 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). **RECURSOS:** **Dotação Compactada:** 2021.2401.180 / Empenho: 00013/ Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza: 4.4.90.51.07 / Fonte: 260/ Data: 22/01/2021. Valor: R\$ 643.329,75. **VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do



objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra determina pela Contratante, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 11/03/2021.

Protocolo 221290

REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação nº 037/2021, para atividade reforma e ampliação do CEPI Padre Trindade, na Rua Silva Pinto, s/n, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás com data de validade até 02/03/2022. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221296

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro, com sede na Rua José Geda, nº 56 - Centro, Jataí, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021; Proc. nº 2021.0000.601.3521. **Abertura: 30 de março de 2021, às 14h; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva tamanho oficial, no Colégio CEPMG Nestório Ribeiro, no município de Jataí-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 401.216,74.** Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. Informações na CRE de Jataí, (64) 3636-9530, E-mail: regional.jatai@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Janete Alves Campos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 221278

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0135, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Substitui suplente de gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016001357; e

Considerando o Despacho nº 178/2021 - GESOP - COAD/SPTC, da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ARLEN SOARES DE SOUSA**, Perito Criminal, inscrito no CPF nº 690.351.991-20, para atuar como Suplente do Gestor do Convênio Federal nº 903127/2020 - PLATAFORMA + BRASIL, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, instrumentos, ferramentas e mobiliário, a fim de implementar exames de autenticidade e de merceologia em jóias, relógios, gemas e outros objetos valiosos, em especial os oriundos de organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas, em substituição à servidora **LUDIMILA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 981.664.171-20, designada através da Portaria 0088/2021 - SSP, de 16 de fevereiro de 2021 (000018543778).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - CEL PM R/R

Protocolo 221241

PORTARIA Nº 0141, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100002005118, notadamente do Parecer GEAP nº 306/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do artigo 100 da Constituição estadual c/c artigo 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do artigo 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no artigo 159 da Lei complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do artigo 82 da Lei Estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover a Capitão **QOAPM 28.198 ROSANA FERNANDES GALVÃO**, titular do CPF nº 587.894.481-20, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 221269

PORTARIA Nº 0137, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100002013007, notadamente do Parecer GEAP nº 381/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do artigo 100 da Constituição estadual c/c artigo 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do artigo 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no artigo 159 da Lei complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do artigo 82 da Lei Estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover a Capitão **QOSPM 20.616 ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA**, titular do CPF nº 466.705.211-20, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 221271

PORTARIA Nº 0142, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975,



em especial o seu art. 92º; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002027460, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 1º Sargento PM 18.122 JOÃO JAIR FRANCISCO DE SÁ, titular do CPF nº 382.626.651-04, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0638/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.878, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 221272

PORTARIA Nº 0134, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100011002110, notadamente do Parecer GEAP nº 301/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição estadual; Lei estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991; art. 42 da Lei complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010; arts. 66, 67 e 68 da Lei estadual nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992; Lei estadual nº 15.668, de 1º de junho de 2006; Lei estadual nº 17.091, de 2 de julho de 2010; e Lei estadual nº 17.597, de 26 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Promover o TC QOC 01.105 ULISSES JOSÉ DA SILVA, titular do CPF nº 305.093.192-20, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel BM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 221274

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

Processo nº: 202100007001520.

Órgão: Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia de Polícia da cidade de Jussara - GO. Locador: Sejaire Ferreira da Cunha Oliveira e Daniele Ferreira da Silva. Valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 221166

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria nº 150/2021 - PC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI nº 202100007013404, especialmente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido a este Gabinete por meio do Memorando nº 08/2021, datado de 23 de fevereiro de 2021, Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17

de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada abaixo APTA à aquisição da estabilidade: A Servidora Pública NADIA REGINA COELHO MOURA, inscrita no CPF nº 018.447.671-24, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, Aptidão à Estabilidade a partir de 20/02/2021. Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Goiânia, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

PINTO LOURENÇO

Protocolo 221158

Referência: Processo nº 201900007027465
Interessados: Milton Eurípides Teixeira Júnior
Assunto: PAD

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2021-PC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS RESOLVE: I - ABSOLVER, com fulcro no art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/20 o Escrivão de Polícia da 2ª Classe MILTON EURÍPEDES TEIXEIRA JÚNIOR da infração disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXI, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a qual lhe fora imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2019, por entender perfectibilizada a prescrição da pretensão punitiva do Estado e a extinção da punibilidade do referido servidor público, conforme avaliado em julgamento. II - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de sua defensora; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO.

Protocolo 221285

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 022/2021 Substituição Gestor FR 11º BPM - 2021 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202100002021348,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM 26.154 Saulo Bernardes Juventino da função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º BPM.



Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 27950 Carlos Fernandes de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.978.151-04, residente na Rua Carolina José Vieira, Qd 16 Lt 470, Centro, Urutaí-GO, CEP 75.790-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º BPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 11º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 11º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1827, Operação: 006, Conta Corrente: 71.100-2 em Pires do Rio-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 10 dias de março de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 221247

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - PM

Processo nº 202000002102277; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Joao Carlos Rodrigues dos Santos 00021883173 (Ar Gyn Engenharia Ar Condicionado); CNPJ: 29.653.328/0001-99; Objeto: Prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado para as novas instalações do Quartel do Comando Geral

(QCG); Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na Cláusula Quarta, podendo ser alterado mediante aditamento contratual, com as devidas justificativas, nos termos da legislação vigente; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar); Valor Total: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Data/Outorga: 11/03/2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 221240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - PM

Processo nº 202000002022398; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: C & B Produções Marketing Comércio Serviços Incorporadora - EIRELI; CNPJ: 08.240.649/0001-91; Objeto: Fornecimento de materiais de ferrageamento e demais materiais necessários à atividade de Equideocultura de equinos, para serem utilizados manutenção dos semoventes pertencentes ao Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na Cláusula Quarta, podendo ser alterado mediante aditamento contratual, com as devidas justificativas, nos termos da legislação vigente; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar); Valor Total: R\$ 51.271,94 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); Data/Outorga: 11/03/2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 221242

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PORTARIA N. 13/2021 - CBMGO

Portaria de designação:

N. 113/2021 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Major QOC 02.071 LUCIANO Rodrigues de Sousa, CPF nº 773.277.051-04, como Gestor do Contrato n. 020/2019 - CBM. Art. 2º Designar o Cap QOC 02.963 Tiago Silva FRAZÃO, CPF nº 010.454.553-42 como Suplente do Gestor. Goiânia, 08/03/2021.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante-Geral

Protocolo 221161

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PORTARIA Nº 070/2021 - DGAP

Processo: 202116448010069. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art 1º. **RAINIERE ROCHA NOGUEIRA**, CPF nº 991.779.191-49, Policial Penal, para exercer a função de gestora titular do Termo de Cooperação nº 1/2021 - DGAP, e o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 018.745.481-70, Policial Penal, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de conferir efetividade à Lei de Execução Penal de modo a permitir que os ressocializando (as) do regime semiaberto e aberto do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e de toda a região Metropolitana, tenham oportunidade de trabalho e renda e a consequente remição de parte de suas penas. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 11/03/2021. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 221305

EXTRATO DE PORTARIA Nº 068/2021 - DGAP

Processo: 201700005013913. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art 1º. Designar o servidor **MARCIO ANTÔNIO SIQUEIRA NEVES**, CPF nº 850.551.621-20, Agente de Segurança Prisional, para exercer



a função de gestor titular do Termo de Cooperação Nº 013/2018-SEGPLAN, e o servidor **MAX WILLIAN CÂNDIDO TAVARES**, CPF nº 000.392.811-08, Agente de Segurança Prisional, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços de: Prestação de Cadastro Eletrônico de visitantes, ou seja, parentes de privados de liberdades, voluntários, advogado, autoridades, Certidão Carcerária, bem como, Requerimento para pagamento de pecúlio carcerário, Solicitação de Assistência Judiciária Gratuita aos Custodiados, Solicitação de Cálculo de Liquidação de Penas, Solicitação para Saída temporária, Agendamento de Visitas Assistidas e Requerimento de benefícios diversos, Certidão de dias Trabalhados. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 08/03/2021. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 221314

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 - DGAP

Processo: 202116448010069. Primeiro Partícipe: Estado de Goiás/ Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Segundo Partícipe: Município de Goiânia. Objeto: permitir que os ressocializados (as) do regime semiaberto e aberto, do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e de toda a região Metropolitana, encaminhados pela Seção de Acompanhamento e Formação - SAF, administrada pela DGAP, sejam encaminhados pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE** e tenham oportunidade de trabalho e renda e a consequente remição de parte suas penas, nos termos do artigo 126 da referida Lei, para prestarem serviços em prol do **SEGUNDO PARTÍCIPE**. Vigência: 60 (sessenta) meses. Recurso: Não há transferência de recursos entre os partícipes. Manifestação de eficácia: 10/03/2021. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 221309

Extrato apostila ao 1º Aditivo ao Termo de Cooperação
Orçamentária nº 001/2019

Processo: 201916448011011. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 19.962/2018, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, **APOSTILA**, o Termo de Cooperação Orçamentária nº 001/2019, celebrado entre Diretoria Geral de Administração Penitenciária de Goiás - DGAP/GO e Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp/GO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, para fins de atualização do Documento de Descentralização Orçamentária, para o exercício de 2021.

Objeto do Termo de Cooperação: transferência parcial da atribuição de executar o crédito especificado no termo de cooperação.

Objeto deste apostilamento: atualização do Documento de Descentralização Orçamentária referente ao exercício de 2021, conforme:

- Documento de Descentralização Orçamentária (DDO-DESC.) nº 6609, no importe de R\$ 107.507,73 (cento e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), RDF nº 2583. Data do apostilamento: 10/03/2021.

**FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES - TEN
CEL QOPM**

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 221108

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Portaria 002/2021 - DGAP

Aplica penalidade de repreensão e de suspensão convertida em multa ao servidor processado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 001/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201816448008209.

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, Tenente Coronel FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial/ GO nº 23.486, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento no artigo 312, inciso II da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e artigo 193, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º c/c 195, I e II e §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201816448008209.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** ao servidor **ALEXANDRE CALIXTO SABBAG**, inscrito no CPF nº 728.390.901-04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, **a penalidade de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO**, pela prática de transgressões disciplinares previstas no artigo 303, inciso XXX e no artigo 304 inciso XIII, da Lei nº 10.460/88, infrações devidamente comprovadas, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 001/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201816448008209 e, pela conveniência do serviço, **CONVERTER em MULTA** a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - **APLICAR**, ainda, ao nominado servidor, em vista da culpabilidade aferida, a **pena acessória de INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, da Lei nº 10.460/88.

Art. 3º - **DETERMINAR** o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria Setorial, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução no sentido de:

I - notificar pessoalmente o servidor por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão;

II - notificar o defensor do processado do inteiro teor da decisão proferida;

III - informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD;

IV - encaminhar esta portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, para adoção das providências de sua competência, a qual deverá: a) dar imediato cumprimento à pena aplicada, conforme comandos do art. 286, da Lei nº 10.460/88 e art. 61, da Lei nº 13.800/2001; b) informar a Secretaria de Estado de Administração sobre a inabilitação do servidor; e c) encaminhar à Comissão Processante comprovante da execução da pena;

V - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena.



Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária
do Estado de Goiás, em Goiânia, 10 de março de 2021.

**FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES - TEN
CEL QOPM**

*Diretor-Geral de Administração Penitenciária
Decreto de 09 de fevereiro de 2021
Diário Oficial/GO nº 23.486*

Documento assinado eletronicamente por FRANZ AUGUSTO
MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor (a)-Geral, em
10/03/2021, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018597542 e o código CRC 909B4A6F.

Protocolo 221297

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 377, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição dos membros designados na Portaria nº
376/2021 - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas
atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual,
no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, na Lei Estadual
nº 20.491/2019, na Lei Estadual nº 15.503/2005, na Lei Estadual
nº 13.800/2001, na Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 79 da Lei
Estadual nº 17.928/2012 e, ainda, seguindo orientações recorrentes
da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros da Comissão
Permanente de Apuração de Descumprimento de Contratos de
Gestão, instituída pela Portaria nº 221/2021-SES, para que passe a
ser composta nos termos abaixo:

Claudia Freitas Araújo, CPF: 958.841.301-04
Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira, CPF: 049.395.171-79
Wellington Coelho Moreira, CPF: 007.160.826-59
José Carlos Borges de Araújo, CPF: 259.749.122-68.

Parágrafo único - A Presidência da presente Comissão
ficará à cargo da servidora Claudia Freitas Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISMAEL ALEXANDRINO

Protocolo 221330

**EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 33/2021 - SES**

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento,
registrado sob o nº 202100010007449, se faz necessária em face
da informação prestada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento
de Pessoas, por meio do Ofício nº 2943/2021, e da orientação da
Corregedoria Setorial, consoante Despacho nº 260/2021, os quais
demonstram que a supramencionada servidora teria supostamente
abandonado o cargo, eis que, por conjectura, faltou intencional-
mente ao exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias
consecutivos.

Transgressões: Artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº
20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da
Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 11 de março de 2021.

Protocolo 221378

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Portaria nº 079-SGI/2021 - ECONOMIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das
atribuições legais e nos termos do Parágrafo único do art. 3º, da Lei
nº 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada
pela Lei nº 16.769/09, de 16 de novembro de 2009, tendo em vista
o que consta do Processo Administrativo nº 201411129002616
/202000003017150 e ademais;

Considerando o que consta no Ofício nº 1265/2021-PGE
(evento nº 000018571089), Despacho nº 87/2021-UNIC (evento
nº 000018824013), e o novo Cálculo de Aposentadoria Integral
nº 02-2021 (evento nº 000018822837, exarado pela Unidade de
Cartórios - UNIC/ECONOMIA, no Processo nº 201411129002616
/ 202000003017150.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 828/2019-
ECONOMIA, que CONCEDEU Aposentadoria Proporcional, a
ADEMAR ELIAS DE SOUZA, CPF nº 058.391.901-44, na condição
de serventário da justiça, onde se lê: Aposentadoria Proporcional
no valor mensal de R\$ 2.534,34 (Dois mil, quinhentos e trinta e
quatro reais e trinta e quatro centavos), leia-se: Aposentadoria
Integral no valor mensal de R\$ 3.455,92 (três mil, quatrocentos e
cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mantendo os
demais atos, em cumprimento da Decisão Judicial proferida no
processo nº 0306110-47.2014.8.09.0123.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em
Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Thalles Paulino de Avila
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 221164

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Portaria 39/2021 - ECONOMIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 9.653, de 19/04/2020, e
alterações posteriores, do Governador do Estado de Goiás, que
dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde
pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo
coronavírus COVID-19;

Considerando as recomendações da Secretaria de Estado
da Saúde - SES, bem como a classificação da situação das regiões
de saúde estaduais divulgadas no Painel COVID-19 da SES (<http://covid19.saude.go.gov.br>);

Considerando o art. 3º do Decreto nº 9.751, de 30/11/2020,
alterado pelo Decreto nº 9.819, de 27/02/2021, do Governador do
Estado de Goiás, que atribuiu competência ao titular do órgão
ou entidade para estabelecer o regime de teletrabalho durante a
situação de emergência em saúde pública, desde que estabeleci-
das as atividades essenciais e não haja prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo de que trata o Art. 1º da Portaria nº
32/2021 - Economia (000018826389), sobre a implementação do
regime de teletrabalho nesta Secretaria de Estado da Economia,
enquanto perdurar a situação de emergência prevista no Art. 1º do
Decreto nº 9.653/2020 e no Art. 1º do Decreto nº 9.751/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias
do mês de março de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária

Protocolo 221302



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021-SIF, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A mercadoria relacionada no Anexo I desta Instrução fica incluída no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução ficam alteradas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2021.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
20931	7898089850325	Rco Refrigerantes	Energético Titanium - Pet 1250ml	7,00

ANEXO II

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
20732		Dona Lupulina	Chopp Dona Lupulina Tripel - (R\$/Litro)	18,50
20738		Dona Lupulina	Chopp Dona Lupulina American IPA - (R\$/Litro)	16,15
20739		Dona Lupulina	Chopp Dona Lupulina Double IPA - (R\$/Litro)	18,20
20740		Dona Lupulina	Chopp Dona Lupulina NE IPA - (R\$/Litro)	18,00
20741		Dona Lupulina	Chopp Dona Lupulina Dubbel - (R\$/Litro)	15,90

Obs: Os anexos I e II da IN 001/2019-SIF Pauta Fiscal de Bebidas(-Consolidada), com as devidas inclusões e alterações constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.economia.go.gov.br>

Protocolo 221398

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Resolução nº 01/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Pactua o calendário e horário para realização de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite - Goiás no exercício 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, pela plataforma Zoom, em 26 de fevereiro de 2021, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012).

Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras no horário de 14h às 17h, podendo ocorrer de forma virtual ou presencial e, ainda, excepcionalmente em outros dias e horários.

Art. 2º - Pactuar o calendário de reuniões ordinárias da CIB/GO para o ano 2021.

MÊS	DIA
Fevereiro	26
Março	31
Abril	15
Maio	20
Junho	17
Agosto	19
Setembro	16
Outubro	21
Novembro	18
Dezembro	16

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão agendadas de acordo com a demanda apresentada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

Lillian Garcia Martins do Vale
Membro Titular

Luíza Rodrigues Vitor
Coordenadora

Protocolo 221182

Resolução nº 02/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Pactua a prorrogação de prazos para a regularização documental dos municípios no SIGS-GO, para o repasse do cofinanciamento estadual 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, pela plataforma Zoom, em 26 de fevereiro de 2021, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de



2012 (NOB/SUAS/2012).

Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás. Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando as Resoluções: CIB 03/2017 de 18 de julho de 2017 e CEAS 013/2017 de 31 de agosto de 2017 que pactua e delibera sobre a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017.

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando a Resolução nº 6, de 18 de novembro de 2020, que pactua a proposta do cofinanciamento estadual para o exercício 2020.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a alteração do Art. 1º da Resolução CIB/GO nº 07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Pactuar o prazo até 31 de março de 2021 para a atualização documental dos municípios no sistema SIGS/GO, para recebimento do repasse do cofinanciamento estadual exercício 2020." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021.

Lillian Garcia Martins do Vale

Luíza Rodrigues Vitor

Membro Titular

Coordenadora

Protocolo 221183

RESOLUÇÃO N. 17 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova critérios, prazos, procedimentos e valores para transferência de recursos destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento Estadual para o exercício de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em consulta ao colegiado via correio eletrônico realizada nos dias 24 a 26 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições

e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, inciso IX da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas "avaliar e aprovar os critérios de transferência de recursos para os municípios, considerados os requisitos estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social -SUAS-, sem prejuízo das disposições das respectivas leis orçamentárias";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, inciso X, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS, 2012), que estabelece como uma das prerrogativas dos Conselhos de Assistência Social "aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 14 de setembro de 2017 - SEMDIT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.916, de 20 de março de 2017 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 06/2020 - CIB de 18 de novembro de 2020 que pactua critérios, prazos, procedimentos e valores para transferência de recursos destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento Estadual para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar recurso financeiro no valor de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito milhões de reais) proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO para 2020;

Artigo 2º A aprovação se dá com as ressalvas de que a Gestão Estadual do SUAS cumpra o Decreto Estadual nº 8.916, de 20 de março de 2017 e os dispositivos da Instrução Normativa nº 001 de 14 de setembro de 2017 - SEMDIT com os anexos I e II atualizados;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos vinte e seis dias de novembro de 2020.

Nilda Lúcia Huarita Colque - Presidente

Protocolo 221184

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 05/2020, de 11 de novembro de 2020.

Revoga a Resolução nº 04/2020, de 26 de outubro de 2020 e pactua a alteração dos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 001/2017, de 14 de setembro de 2017, para execução do cofinanciamento estadual da gestão do SUAS referente aos doze meses de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, em 11 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e, em especial o Art. 13, que trata: no inciso I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais; no inciso II que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; o Art. 22, que entende por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012), em especial o Art. 15, incisos: I que trata da destinação de recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o Art. 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; II que dispõe sobre o cofinanciamento, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; (...) Art. 137, inciso VI, que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse e recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios.

Considerando a Resolução CEAS nº 10 de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre as normas para a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Goiás.



Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando as Resoluções: CIB 03/2017 de 18 de julho de 2017 e CEAS 013/2017 de 31 de agosto de 2017 que pactua e delibera sobre a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017.

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO.

Considerando o INFORME TÉCNICO IMB - Ano X - Número 10 - outubro de 2020, com o tema Monitoramento do Índice Multidimensional de Carência das Famílias - dezembro/2019 - https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/informes-tecnicos/2020/Informe_tecnico_202010_imcf_dez2019.pdf.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 04/2020 - CIB/GO, que dispõe sobre pactuação de critérios, prazos, procedimentos e valores do repasse de recursos para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento estadual para o exercício 2020.

Art. 2º - Pactuar a alteração dos anexos I e II da Instrução Normativa nº 001/2017, descritos nos Anexos I e II desta resolução, especificamente para o cofinanciamento estadual da gestão do SUAS referente aos doze meses de 2019.

§ 1º - Os valores do cofinanciamento estadual foram alterados para possibilitar o repasse total de R\$ 28.000.000,00, em parcela única, equivalente aos 12 (doze) meses de 2019.

§ 2º - Os Anexos I e II sofreram alteração dos valores referentes a cada bloco de cofinanciamento.

I - Para as proteções sociais Básica e Especial de Média Complexidade os valores foram acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

II - Para os Benefícios Eventuais, aos valores pactuados em 2017 foram acrescidos percentuais diferenciados, considerando o porte do município e o número de habitantes.

III - Para os 10 (dez) municípios com maior Índice Multidimensional de Carência Familiar - IMCF, o cálculo para partilha de recursos constante nos incisos I e II receberá um acréscimo percentual diferenciado.

Art. 3º - Para fins de regulamentação, mantém-se integralmente a redação da Instrução Normativa nº 001/2017.

Art. 4º - As regras de planejamento, execução, prestação de contas e reprogramação devem seguir o Decreto nº 8.916/2017 e a Instrução Normativa nº 1/2017.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos onze dias do mês de novembro de 2020.

Lillian Garcia Martins do Vale
Membro Titular

Luíza Rodrigues Vitor
Coordenadora

ANEXO I

Item 1 - Os critérios de partilha foram baseados no porte dos Municípios por número de habitantes

Pequeno Porte I	Municípios com população até 20.000 habitantes
Pequeno Porte II	Municípios com população de 20.001 a 50.000 habitantes
Médio Porte	Municípios com população de 50.001 a 100.000 habitantes
Grande Porte	Municípios com população de 100.001 a 500.000 habitantes
Metrópole	Municípios com população acima de 500.000 habitantes

Item 2 - Recursos a serem disponibilizados para a Proteção Social Básica

Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	194	R\$ 4.875,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 6.000,00
Médio Porte	11	R\$ 10.500,00
Grande Porte	8	R\$ 15.000,00
Metrópole	1	R\$ 30.000,00
TOTAL	246	

Item 3 - Recursos a serem disponibilizados para a Proteção Social Especial de Média Complexidade

Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	42	R\$ 4.875,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 5.625,00
Médio Porte	11	R\$ 6.375,00
Grande Porte	8	R\$ 10.500,00
Metrópole	1	R\$ 16.500,00
TOTAL	94	

Item 4 - Recursos a serem disponibilizados aos Benefícios Eventuais

Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	194	R\$ 1.075,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 1.600,00
Médio Porte	11	R\$ 2.125,00



Grande Porte	8	R\$ 4.500,00
Metrópole	1	R\$ 10.000,00
TOTAL	246	

Item 5 - É obrigatória aplicação de, no mínimo, 3% (três por cento) do recurso recebido em controle social, Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO II

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
1	Abadia de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
2	Abadiânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
3	Acreúna	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
4	Adelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
5	Água Fria de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
6	Água Limpa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
7	Águas Lindas de Goiás	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
8	Alexânia	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
9	Aloândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
10	Alto Horizonte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
11	Alto Paraíso de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
12	Alvorada do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
13	Amaralina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
14	Americano do Brasil	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
15	Amorinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
16	Anápolis	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
17	Anhanguera	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
18	Anicuns	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
19	Aparecida de Goiânia	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
20	Aparecida do Rio Doce	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
21	Aporé	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
22	Araçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
23	Aragarças	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
24	Aragoiânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
25	Araguapaz	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
26	Arenópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
27	Aruanã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
28	Aurilândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
29	Avelinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
30	Baliza	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
31	Barro Alto	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
32	Bela Vista de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
33	Bom Jardim de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
34	Bom Jesus de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
35	Bonfinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
36	Bonópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
37	Brazabrantes	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
38	Britânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
39	Buriti Alegre	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
40	Buriti de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
41	Buritinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
42	Cabeceiras	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
43	Cachoeira Alta	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
44	Cachoeira de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
45	Cachoeira Dourada	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
46	Caçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
47	Caiapônia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
48	Caldas Novas	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
49	Caldazinha	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
50	Campestre de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
51	Campinaçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
52	Campinorte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
53	Campo Alegre de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
54	Campo Limpo de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
55	Campos Belos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
56	Campos Verdes	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
57	Carmo do Rio Verde	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



58	Castelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
59	Catalão	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
60	Caturaí	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
61	Cavalcante	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,356
62	Ceres	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
63	Cezarina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
64	Chapadão do Céu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
65	Cidade Ocidental	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
66	Cocalzinho de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
67	Colinas do Sul	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
68	Córrego do Ouro	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
69	Corumbá de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
70	Corumbaliba	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
71	Cristalina	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
72	Cristianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
73	Crixás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
74	Cromínia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
75	Cumari	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
76	Damianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
77	Damolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
78	Davinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
79	Diorama	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
80	Divinópolis de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
81	Doverlândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
82	Edealina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
83	Edéia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
84	Estrela do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
85	Faina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
86	Fazenda Nova	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
87	Firminópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
88	Flores de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
89	Formosa	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-



90	Formoso	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
91	Gemeleira de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
92	Goianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
93	Goianira	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
94	Goianésia	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
95	Goiania	Metrópole	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	-	-	-
96	Goianira	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
97	Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
98	Goiatuba	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
99	Gouvelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
MUNICÍPIO		PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
100	Guapó	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
101	Guaraíta	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
102	Guarani de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
103	Guarinos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
104	Heitorai	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
105	Hidrolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
106	Hidrolina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
107	Iaciara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
108	Inaciolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
109	Indiara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
110	Inhumas	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
111	Ipameri	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
112	Ipiranga de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
113	Iporá	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
MUNICÍPIO		PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
114	Israelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
115	Itaberaí	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
116	Itaguari	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
117	Itaguaru	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
118	Itajá	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
119	Itapaci	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
120	Itapirapuã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
121	Itapuranga	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-



122	Itarumã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
123	Itaçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
124	Itumbiara	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
125	Ivolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
126	Jandaia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
127	Jaraguá	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
128	Jataí	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
129	Jaupaci	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
130	Jesópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
131	Joviânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
132	Jussara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
133	Lagoa Santa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
134	Leopoldo de Bulhões	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
135	Luziânia	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
136	Mairipotaba	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
137	Mambaí	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
138	Mara Rosa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
139	Marzagão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
140	Matrinchã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
141	Maurilândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
142	Mimoso de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
143	Minaçu	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
144	Mineiros	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
145	Moiporá	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
146	Monte Alegre de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
147	Montes Claros de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
148	Montividiu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
149	Montividiu do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
150	Morrinhos	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
151	Morro Agudo de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
152	Mossâmedes	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
153	Mozarlândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



154	Mundo Novo	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
155	Mutunópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
156	Nazário	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
157	Nerópolis	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
158	Niquelândia	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
159	Nova América	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
160	Nova Aurora	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
161	Nova Crixás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
162	Nova Glória	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
163	Nova Iguaçu de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
164	Nova Roma	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
165	Nova Veneza	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
166	Novo Brasil	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
167	Novo Gama	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
168	Novo Planalto	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
169	Orizona	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
170	Ouro Verde de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
171	Ouvidor	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
172	Padre Bernardo	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
173	Palestina de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
174	Palmeiras de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
175	Palmelo	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
176	Palminópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
177	Panamá	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
178	Paranaiguara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
179	Paraúna	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
180	Perolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
181	Petrolina de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
182	Pilar de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
183	Piracanjuba	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
184	Piranhas	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
185	Pirenópolis	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
186	Pires do Rio	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
187	Planaltina	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
188	Pontalina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
189	Porangatu	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
190	Porteirão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
191	Portelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
192	Posse	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
193	Professor Jamil	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
194	Quirinópolis	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
195	Rialma	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
196	Rianápolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
197	Rio Quente	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
198	Rio Verde	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
199	Rubiataba	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
200	Sanclerlândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
201	Santa Bárbara de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
202	Santa Cruz de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
203	Santa Fé de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
204	Santa Helena de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
205	Santa Isabel	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
206	Santa Rita do Araguaia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
207	Santa Rita do Novo Destino	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
208	Santa Rosa de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
209	Santa Tereza de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
210	Santa Terezinha de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
211	Santo Antônio da Barra	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
212	Santo Antônio de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
213	Santo Antônio do Descoberto	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
214	São Domingos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
215	São Francisco de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
216	São João da Paraúna	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
217	São João d'Aliança	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
218	São Luís de Montes Belos	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
219	São Luiz do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



220	São Miguel do Araguaia	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
221	São Miguel do Passa-Quatro	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
222	São Patrício	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
223	São Simão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
224	Senador Canedo	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
225	Serranópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
226	Silvânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
227	Simolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
228	Sítio D'Abadia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
229	Taquaral de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
230	Teresina de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
231	Terezópolis de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
232	Três Ranchos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
233	Trindade	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
234	Trombas	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
235	Turvânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
236	Turvelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
237	Uirapuru	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
238	Uruaçu	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
239	Uruana	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
240	Urutaí	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
241	Valparaíso de Goiás	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
242	Varão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
243	Vianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
244	Vicentinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
245	Vila Boa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
246	Vila Propício	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
			R\$ 1.403.250,00	R\$ 16.839.000,00	R\$ 555.375,00	R\$ 6.664.500,00	R\$ 329.125,00	R\$ 3.949.500,00	R\$ 195.000,00	-	R\$ 352.000,00

Total Geral do Cofinanciamento Exercício 2019 - R\$28.000.000,00

Protocolo 221187

Resolução nº 06/2020, de 18 de novembro de 2020.

Revoga a Resolução CIB n.º 05/2020 e pactua critérios, prazos, procedimentos e valores para transferência de recursos destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento estadual para o exercício 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, em 18 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da



Assistência Social e, em especial o Art. 13, que trata: no inciso I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais; no inciso II que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; o Art. 22, que entende por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS n.º 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde.

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012), em especial o Art. 15, incisos: I que trata da destinação de recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o Art. 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; II que dispõe sobre o cofinanciamento, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; (.....) Art. 137, inciso VI, que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse e recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios.

Considerando a Resolução CEAS n.º 10 de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre as normas para a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Goiás.

Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando as Resoluções: CIB 03/2017 de 18 de julho de 2017 e CEAS 013/2017 de 31 de agosto de 2017 que pactua e delibera sobre a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017.

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o INFORME TÉCNICO IMB - Ano X - Número 10 - outubro de 2020, com o tema Monitoramento do Índice Multidimensional de Carência das Famílias - dezembro/2019 - https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/informes-tecnicos/2020/Informe_tecnico_202010_imcf_dez2019.pdf.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução n.º 05/2020 - CIB/GO e a pactuar a alteração dos Anexos I e II da Instrução Normativa n.º 001/2017, de 14 de setembro de 2017, para execução do cofinanciamento estadual da gestão do SUAS referente aos doze meses de 2020;

Parágrafo Único - A alteração de que trata o caput deste artigo compõe o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Pactuar critérios, prazos, procedimentos e valores para transferência de recursos destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais do cofinanciamento estadual para o exercício 2020, dispostos no Anexo I (Cofinanciamento Estadual para a Gestão do SUAS-2020) desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

Lillian Garcia Martins do Vale - Membro Titular

Luíza Rodrigues Vitor - Coordenadora

ANEXO I

COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A GESTÃO DO SUAS - 2020

Capítulo I - Do Objeto

1.1 - Pactuar critérios, prazos e procedimentos para cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) para o cofinanciamento estadual da gestão do SUAS, exercício de 2020:

1.1.1 - O repasse de recursos do cofinanciamento estadual dar-se-á em condições específicas, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e o valor referente aos doze meses será repassado em uma única parcela.

Capítulo II - Dos Critérios de Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para o cofinanciamento estadual:

2.1.1 - Da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade e dos Benefícios Eventuais todos os municípios goianos que estiverem com unidades de referência em proteção social básica e/ou proteção social especial de média complexidade ativas no Sistema de Cadastro Nacional do Suas - CadSUAS, observando a Instrução Normativa 01/2017.

Capítulo III - Dos Critérios de Partilha dos Recursos

3.1 - A partilha dos recursos destinados ao cofinanciamento estadual para o exercício 2020 obedecerá ao porte dos municípios, número de habitantes e o Índice Multidimensional de Carência Familiar - IMCF (Ranqueamento IMB - Documento 4).

3.2 - O cálculo para partilha de recursos terá como base os valores pactuados na Instrução Normativa n.º 001/2017.

3.2.1 - Para as proteções sociais Básica e Especial de Média Complexidade os valores foram acrescidos em 50% (cinquenta por cento), conforme quadro abaixo e distribuição por município (Quadros resumo - Documento 1).

	Proteção Social Básica		Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	194	R\$ 4.875,00	42	R\$ 4.875,00

Pequeno Porte II	32	R\$ 6.000,00	32	R\$ 5.625,00
Médio Porte	11	R\$ 10.500,00	11	R\$ 6.375,00
Grande Porte	8	R\$ 15.000,00	8	R\$ 10.500,00
Metrópole	1	R\$ 30.000,00	1	R\$ 16.500,00
TOTAL	246		94	

3.2.2 - Para os Benefícios Eventuais aos valores pactuados em 2017 serão acrescidos percentuais diferenciados, considerando o porte do município e o número de habitantes, ressaltando a necessidade de resposta ao momento de calamidade pública pelo COVID-19, conforme tabela abaixo e distribuição por município (Quadros resumo - Documento 1).

	Benefícios Eventuais	
Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal/Município
Pequeno Porte I	194	R\$ 1.075,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 1.600,00
Médio Porte	11	R\$ 2.125,00
Grande Porte	8	R\$ 4.500,00
Metrópole	1	R\$ 10.000,00
TOTAL	246	-

3.2.3 - Para os 10 (dez) municípios com maior Índice Multidimensional de Carência Familiar - IMCF, o cálculo para partilha de recursos constante nos itens 3.2.1 e 3.2.2 receberá um acréscimo percentual diferenciado (Tabelas - Documento 2).

Capítulo IV-Da Utilização dos Recursos

4.1 - Os recursos do cofinanciamento estadual para as Proteções Sociais Básica e Especial de Média Complexidade poderão ser aplicados segundo as necessidades de cada município, para custeio e/ou investimento, observando as diretrizes da Instrução Normativa nº 001/2017.

4.2 - Os recursos do cofinanciamento estadual destinados à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais deverão ser aplicados exclusivamente às ações para as quais se destinam, observando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações que tratam do Benefício Eventual do SUAS.

4.2.1 - Os recursos em conta não utilizados no exercício a que se destinam poderão ser reprogramados, observando as normativas vigentes.

4.2.2 - A utilização dos recursos dependerá de prévio lançamento do Plano de Ação e Aplicação em sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com respectiva resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

4.2.3 - As regras de planejamento, execução, prestação de contas e reprogramação de saldo devem seguir o Decreto nº 8.916/2017 e a Instrução Normativa nº 1/2017.

4.3 - Os recursos destinados aos benefícios eventuais serão operacionalizados em forma de pecúnia e/ou bens, observadas as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, atendendo o Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a regulamentação municipal específica para benefícios eventuais de acordo com as provisões previstas para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Capítulo V-Da Responsabilidade do Ente Municipal

5.1- Manifestar, por documento próprio assinado pelo Gestor Municipal e Gestor da Assistência Social, Documento 3 desta proposta, para o aceite do repasse de recursos do cofinanciamento estadual, objeto desta resolução, e envio do documento por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail sgds@goias.gov.br, unidade responsável em inserir o referido documento no sistema disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

5.1.1 - Cabe ao município a comprovação do envio do documento ao órgão gestor estadual por meio da impressão da correspondência eletrônica encaminhada junto a ofício direcionado ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

5.2- Planejar a execução dos recursos recebidos de acordo com as normativas vigentes.

5.3- Comprometer-se à guarda de documentação relativa à execução do recurso e prestar contas de acordo com as normativas vigentes.

Capítulo VI-Da Responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social

6.1- Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS cabe deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, assim como a execução dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e a concessão de Benefícios Eventuais.

Capítulo VII-Dos Prazos e Procedimentos

7.1- A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS realizará a comunicação oficial aos municípios por meio de publicação na página eletrônica da SEDS:

7.1.1 - Disponibilizando o documento para a manifestação ao recebimento do cofinanciamento estadual para o exercício 2020, prazo para envio e endereço eletrônico para o recebimento;

7.1.2 - Das resoluções CIB e CEAS que pactuam e deliberam o cofinanciamento deste exercício de 2020;

7.1.3 - Das orientações para o envio e/ou atualização da documentação necessária, conforme normativas;

7.1.4 - Do status de cada município em relação à documentação já entregue.

7.1.5 - A comunicação de que trata o caput desse item será realizada por meio do sítio eletrônico - <https://www.social.go.gov.br/> - em parte destinada ao Cofinanciamento Estadual 2020.

7.2- A Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social será responsável pelos dados publicados no sítio eletrônico da SEDS informando a situação de cada município:

7.2.1 - Habilitado: quando os documentos apresentados estiverem completos e regulares;

7.2.2 - Pendente: quando houver pendências e/ou a documentação estiver incompleta, e

7.2.3- Não Habilitado: quando a documentação não respeitar os critérios estabelecidos por esta resolução.

Capítulo VIII - DOS SALDOS

8.1- Na ocorrência de não habilitação ao aceite do cofinanciamento estadual para o exercício 2020, o saldo remanescente dos valores constantes no Documento 2 desta resolução será redistribuído considerando os municípios com maior Índice Multidimensional de Carência Familiar - IMCF, segundo estudo realizado pelo Instituto Mauro Borges - IMB, vigente na data de pactuação desta resolução.

8.1.1 - A redistribuição do recurso obedecerá a distribuição por bloco de financiamento e atenderá os municípios por ordem decrescente de ranqueamento do IMCF.

Capítulo IX- Do Bloqueio, Suspensão e Devolução de Recursos

9.1- O município poderá ter o recurso do cofinanciamento estadual para o exercício 2020 bloqueado, suspenso e solicitar devolução de recursos em sua totalidade, observando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2017 e, ainda, se:



9.1.1 - Não atender as responsabilidades previstas pela legislação vigente na execução dos recursos para a oferta dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e concessão de Benefícios Eventuais;
9.1.2 - For constatada violação de direitos ou inadequação na oferta de serviços e concessões eventuais.
Documento1

Item 1 - Os critérios de partilha foram baseados no porte dos Municípios por número de habitantes

Pequeno Porte I	Municípios com população até 20.000 habitantes
Pequeno Porte II	Municípios com população de 20.001 a 50.000 habitantes
Médio Porte	Municípios com população de 50.001 a 100.000 habitantes
Grande Porte	Municípios com população de 100.001 a 500.000 habitantes
Metrópole	Municípios com população acima de 500.000 habitantes

Item 2 - Recursos a serem disponibilizados para a Proteção Social Básica

Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	194	R\$ 4.875,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 6.000,00
Médio Porte	11	R\$ 10.500,00
Grande Porte	8	R\$ 15.000,00
Metrópole	1	R\$ 30.000,00
TOTAL	246	

Item 3 - Recursos a serem disponibilizados para a Proteção Social Especial de Média Complexidade

Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	42	R\$ 4.875,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 5.625,00
Médio Porte	11	R\$ 6.375,00
Grande Porte	8	R\$ 10.500,00
Metrópole	1	R\$ 16.500,00
TOTAL	94	

Item 4 - Recursos a serem disponibilizados aos Benefícios Eventuais

Porte	Nº de Municípios	Valor Mensal
Pequeno Porte I	194	R\$ 1.075,00
Pequeno Porte II	32	R\$ 1.600,00
Médio Porte	11	R\$ 2.125,00
Grande Porte	8	R\$ 4.500,00
Metrópole	1	R\$ 10.000,00
TOTAL	246	

Item 5 - É obrigatória aplicação de, no mínimo, 3% (três por cento) do recurso recebido em controle social, Conselho Municipal de Assistência Social.

Documento2

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
1	Abadia de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
2	Abadiânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
3	Acreúna	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
4	Adelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
5	Água Fria de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
6	Água Limpa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
7	Águas Lindas de Goiás	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
8	Alexânia	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-



9	Aloândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
10	Alto Horizonte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
11	Alto Paraíso de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
12	Alvorada do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
13	Amaralina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios	Eventuais	Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
14	Americano do Brasil	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
15	Amorinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
16	Anápolis	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
17	Anhanguera	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
18	Anicuns	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
19	Aparecida de Goiânia	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
20	Aparecida do Rio Doce	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
21	Aporé	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
22	Araçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
23	Aragarças	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
24	Aragoiânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
25	Araguapaz	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
26	Arenópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
27	Aruanã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios	Eventuais	Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
28	Aurilândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
29	Avelinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
30	Baliza	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
31	Barro Alto	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
32	Bela Vista de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
33	Bom Jardim de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
34	Bom Jesus de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
35	Bonfinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
36	Bonópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
37	Brazabrantes	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
38	Britânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
39	Buriti Alegre	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
40	Buriti de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
41	Buritópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36



	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
42	Cabeceiras	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
43	Cachoeira Alta	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
44	Cachoeira de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
45	Cachoeira Dourada	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
46	Caçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
47	Caiapônia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
48	Caldas Novas	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
49	Caldazinha	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
50	Campestre de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
51	Campinaçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
52	Campinorte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
53	Campo Alegre de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
54	Campo Limpo de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
55	Campos Belos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
56	Campos Verdes	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
57	Carmo do Rio Verde	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
58	Castelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
59	Catalão	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
60	Caturai	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
61	Cavalcante	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,356
62	Ceres	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
63	Cezarina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
64	Chapadão do Céu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
65	Cidade Ocidental	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
66	Cocalzinho de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
67	Colinas do Sul	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
68	Córrego do Ouro	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
69	Corumbá de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
70	Corumbamba	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
71	Cristalina	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-



72	Cristianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
73	Crixás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
74	Cromínia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
75	Cumari	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
76	Damianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
77	Damolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
78	Davinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
79	Diorama	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
80	Divinópolis de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
81	Doverlândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
82	Edealina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
83	Edéia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
84	Estrela do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
85	Faina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
86	Fazenda Nova	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
87	Firminópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
88	Flores de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
89	Formosa	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
90	Formoso	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
91	Gameleira de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
92	Goianápolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
93	Goiandira	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
94	Goianésia	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
95	Goiânia	Metrópole	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	-	-	-
96	Goianira	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
97	Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
98	Goiatuba	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
99	Gouvelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
100	Guapó	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
101	Guaraíta	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
102	Guarani de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
103	Guarinos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



104	Heitorai	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
105	Hidrolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
106	Hidrolina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
107	Iaciara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
108	Inaciolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
109	Indiara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
110	Inhumas	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
111	Ipameri	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
112	Ipiranga de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
113	Iporá	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
MUNICÍPIO		PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
114	Israelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
115	Itaberaí	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
116	Itaguari	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
117	Itaguaru	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
118	Itajá	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
119	Itapaci	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
120	Itapirapuã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
121	Itapuranga	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
122	Itarumã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
123	Itauçu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
124	Itumbiara	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
125	Ivolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
126	Jandaia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
127	Jaraguá	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
128	Jataí	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
MUNICÍPIO		PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
129	Jaupaci	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
130	Jesúpolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
131	Joviânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
132	Jussara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
133	Lagoa Santa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
134	Leopoldo de Bulhões	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
135	Luziânia	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-



136	Mairipotaba	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
137	Mambai	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
138	Mara Rosa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
139	Marzagão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
140	Matrinchã	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
141	Maurilândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
142	Mimoso de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
MUNICÍPIO		PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
143	Minaçu	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
144	Mineiros	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
145	Moiporá	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
146	Monte Alegre de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
147	Montes Claros de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
148	Montividiu	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
149	Montividiu do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
150	Morrinhos	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
151	Morro Agudo de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
152	Mossâmedes	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
153	Mozarlândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
154	Mundo Novo	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
155	Mutunópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
156	Nazário	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
157	Nerópolis	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
158	Niquelândia	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
159	Nova América	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
160	Nova Aurora	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
161	Nova Crixás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
162	Nova Glória	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
163	Nova Iguaçu de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
164	Nova Roma	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
165	Nova Veneza	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
166	Novo Brasil	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



167	Novo Gama	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
168	Novo Planalto	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
169	Orizona	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
170	Ouro Verde de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-

	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
171	Ouvidor	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
172	Padre Bernardo	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
173	Palestina de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
174	Palmeiras de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
175	Palmelo	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
176	Palminópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
177	Panamá	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
178	Paranaiguara	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
179	Paraúna	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
180	Perolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
181	Petrolina de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
182	Pilar de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
183	Piracanjuba	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
184	Piranhas	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
185	Pirenópolis	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
186	Pires do Rio	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
187	Planaltina	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
188	Pontalina	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
189	Porangatu	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
190	Porteirão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
191	Portelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
192	Posse	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
193	Professor Jamil	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
194	Quirinópolis	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
195	Rialma	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
196	Rianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
197	Rio Quente	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
198	Rio Verde	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
199	Rubiataba	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
200	Sanclerlândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
201	Santa Bárbara de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
202	Santa Cruz de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
203	Santa Fé de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
204	Santa Helena de Goiás	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
205	Santa Isabel	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
206	Santa Rita do Araguaia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
207	Santa Rita do Novo Destino	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
208	Santa Rosa de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
209	Santa Tereza de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
210	Santa Terezinha de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
211	Santo Antônio da Barra	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
212	Santo Antônio de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
213	Santo Antônio do Descoberto	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
214	São Domingos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
215	São Francisco de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
216	São João da Paraúna	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
217	São João d'Aliança	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
218	São Luís de Montes Belos	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
219	São Luiz do Norte	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
220	São Miguel do Araguaia	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
221	São Miguel do Passa-Quatro	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
222	São Patrício	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
223	São Simão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
224	Senador Canedo	Médio Porte	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.375,00	R\$ 76.500,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	-	-	-
225	Serranópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
226	Silvânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
227	Simolândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB		PSE Média Complexidade		Benefícios Eventuais		Adicionais IMCF / Ano		
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
228	Sítio D'Abadia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
229	Taquaral de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
230	Teresina de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 35.199,36
231	Terezópolis de Goiás	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
232	Três Ranchos	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-



233	Trindade	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
234	Trombas	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
235	Turvânia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
236	Turvelândia	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
237	Uirapuru	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
238	Uruaçu	Pequeno Porte II	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	-	-	-
239	Uruana	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
240	Urutaí	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
241	Valparaíso de Goiás	Grande Porte	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	-	-	-
	MUNICÍPIO	PORTE	PSB	PSE Média Complexidade	Benefícios Eventuais	Adicionais IMCF / Ano					
			Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	Valor Mês	Valor Ano	PSB	PSE	BE
242	Varão	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
243	Vianópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
244	Vicentinópolis	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
245	Vila Boa	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
246	Vila Propício	Pequeno Porte I	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00	-	-	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00	-	-	-
			R\$ 1.403.250,00	R\$ 16.839.000,00	R\$ 555.375,00	R\$ 6.664.500,00	R\$ 329.125,00	R\$ 3.949.500,00	R\$ 195.000,00	-	R\$ 352.000,00

Total Geral do Cofinanciamento Exercício 2020 - R\$28.000.000,00

Documento3

(PAPEL COM TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL)

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS
EXERCÍCIO 2020**

A Prefeitura Municipal de _____, neste documento representada pelo(a) senhor(a) _____, portador do CPF n.º _____, em conjunto com o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, representado pelo(a) senhor(a) _____, portador do CPF n.º _____, firmam, por meio deste Termo, manifestação positiva ao recebimento do cofinanciamento estadual do SUAS - exercício 2020, e se comprometem a cumprir com suas responsabilidades descritas no Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017 e na Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017-SEMDIT.

Na oportunidade informa os dados:

1) Das contas referentes aos blocos de financiamento:

Bloco de Financiamento	Agência	Operação	Conta
Bloco de Proteção Social Básica			
Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Bloco de Benefícios Eventuais			

2) Dos responsáveis por:

Responsáveis	Nome	CPF	Telefone
Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social			
Fundo Municipal de Assistência Social			
Conselho Municipal de Assistência Social			

Local e data.

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
(carimbo e assinatura)

Prefeito (a) Municipal de _____
(carimbo e assinatura)

Documento4

INFORME TÉCNICO IMB - Ano X - Número 10 - outubro de 2020

TEMA: Monitoramento do Índice Multidimensional de Carência das Famílias - dezembro/2019

Anexo: Resultado do IMCF - Goiás e municípios - dez./2018, jun./2019 e dez./2019

Municípios/Estado	IMCF (dez/18)	IMCF (jun/19)	(dez/19) IMCF	(dez/18) Ranking	(jun/19) Ranking	(dez/19) Ranking
Estado de Goiás	0,167	0,162	0,156	-	-	-
Abadia de Goiás	0,197	0,194	0,184	51	50	52
Abadiânia	0,166	0,165	0,161	126	118	109
Acreúna	0,158	0,150	0,147	157	171	162
Adelândia	0,168	0,163	0,162	123	125	107
Água Fria de Goiás	0,183	0,175	0,166	80	92	99
Água Limpa	0,154	0,150	0,147	166	168	165
Águas Lindas de Goiás	0,226	0,223	0,212	11	13	15
Alexânia	0,198	0,195	0,184	50	46	50
Aloândia	0,147	0,147	0,144	189	178	172
Alto Horizonte	0,180	0,164	0,149	86	120	157
Alto Paraíso de Goiás	0,180	0,174	0,169	87	95	90
Alvorada do Norte	0,164	0,160	0,157	134	134	135
Amaralina	0,259	0,253	0,239	3	4	5
Americano do Brasil	0,180	0,178	0,172	85	85	80
Amorinópolis	0,171	0,157	0,159	111	145	122
Anápolis	0,144	0,142	0,138	196	194	195
Anhanguera	0,087	0,087	0,082	246	246	246
Anicuns	0,161	0,159	0,157	139	140	133
Aparecida de Goiânia	0,146	0,141	0,136	191	196	200
Aparecida do Rio Doce	0,154	0,150	0,139	169	169	189
Aporé	0,152	0,145	0,136	175	184	199
Araçu	0,201	0,194	0,188	39	49	45
Aragarças	0,174	0,173	0,172	104	98	79
Aragoiânia	0,199	0,195	0,180	44	48	57
Araguapaz	0,195	0,189	0,186	55	55	48
Arenópolis	0,166	0,162	0,158	128	127	127
Aruanã	0,174	0,173	0,166	99	97	97
Aurilândia	0,165	0,161	0,159	129	131	125
Avelinópolis	0,212	0,205	0,191	25	30	41
Baliza	0,171	0,171	0,172	110	103	76
Barro Alto	0,158	0,154	0,151	153	153	148
Bela Vista de Goiás	0,176	0,167	0,158	96	112	130
Bom Jardim de Goiás	0,168	0,165	0,158	122	119	128
Bom Jesus de Goiás	0,139	0,139	0,133	214	204	209
Bonfinópolis	0,159	0,153	0,149	149	156	156
Bonópolis	0,209	0,204	0,198	26	31	30
Brazabrantes	0,169	0,170	0,156	121	107	137
Britânia	0,122	0,116	0,107	238	239	242
Buriti Alegre	0,132	0,131	0,135	227	220	202
Buriti de Goiás	0,136	0,139	0,134	220	203	205
Buritópolis	0,208	0,214	0,225	27	23	9
Cabeceiras	0,178	0,174	0,161	91	94	112
Cachoeira Alta	0,139	0,126	0,121	215	229	232
Municípios/Estado	IMCF (dez/18)	IMCF (jun/19)	(dez/19) IMCF	(dez/18) Ranking	(jun/19) Ranking	(dez/19) Ranking
Cachoeira de Goiás	0,158	0,160	0,159	156	133	123
Cachoeira Dourada	0,156	0,152	0,148	164	160	160
Caçu	0,119	0,118	0,112	240	238	240
Caiapônia	0,169	0,165	0,162	117	117	108
Caldas Novas	0,123	0,119	0,113	237	237	239
Caldazinha	0,152	0,153	0,147	172	158	164
Campestre de Goiás	0,194	0,187	0,169	57	58	89
Campinaçu	0,233	0,229	0,212	8	9	16
Campinorte	0,195	0,186	0,170	56	60	84



Campo Alegre de Goiás	0,144	0,145	0,142	199	186	178
Campo Limpo de Goiás	0,216	0,218	0,214	22	16	14
Campos Belos	0,171	0,164	0,163	108	122	106
Campos Verdes	0,219	0,217	0,212	21	18	17
Carmo do Rio Verde	0,159	0,156	0,156	146	148	138
Castelândia	0,142	0,136	0,126	206	214	222
Catalão	0,131	0,124	0,117	229	233	235
Caturai	0,185	0,181	0,175	75	73	67
Cavalcante	0,300	0,291	0,294	1	1	1
Ceres	0,135	0,129	0,122	222	222	230
Cezarina	0,158	0,157	0,158	152	144	129
Chapadão do Céu	0,154	0,159	0,161	170	136	111
Cidade Ocidental	0,200	0,196	0,186	43	44	47
Cocalzinho de Goiás	0,214	0,212	0,203	24	24	23
Colinas do Sul	0,268	0,263	0,258	2	2	2
Córrego do Ouro	0,142	0,139	0,131	209	205	210
Corumbá de Goiás	0,199	0,201	0,197	46	36	33
Corumbáiba	0,126	0,125	0,133	234	232	207
Cristalina	0,207	0,203	0,195	30	33	36
Cristianópolis	0,152	0,153	0,142	173	159	179
Crixás	0,203	0,198	0,193	35	42	40
Cromínia	0,170	0,159	0,158	116	137	131
Cumari	0,117	0,116	0,122	241	240	231
Damianópolis	0,222	0,223	0,219	15	14	13
Damolândia	0,187	0,181	0,179	70	77	59
Davinópolis	0,150	0,149	0,145	176	175	170
Diorama	0,181	0,183	0,182	84	65	56
Divinópolis de Goiás	0,149	0,144	0,138	181	187	194
Doverlândia	0,185	0,182	0,175	76	68	69
Edealina	0,157	0,158	0,151	160	143	150
Edéia	0,202	0,199	0,193	36	38	38
Estrela do Norte	0,166	0,155	0,150	127	149	155
Faina	0,220	0,215	0,202	20	21	26
Fazenda Nova	0,193	0,186	0,174	59	61	71
Firminópolis	0,174	0,168	0,161	105	108	113
Flores de Goiás	0,222	0,225	0,222	17	10	10
Formosa	0,222	0,216	0,203	14	19	25
Formoso	0,206	0,208	0,203	32	26	24
Gameleira de Goiás	0,159	0,156	0,154	145	146	141
Goianápolis	0,208	0,203	0,190	28	32	42
Goiandira	0,160	0,156	0,152	143	147	146
Goianésia	0,160	0,155	0,147	140	150	163
Goiânia	0,136	0,132	0,125	219	219	226
Goianira	0,174	0,171	0,161	101	101	114
Goiás	0,175	0,167	0,160	98	111	116
Goiatuba	0,143	0,138	0,131	201	212	212
Municípios/Estado	IMCF (dez/18)	IMCF (jun/19)	(dez/19) IMCF	(dez/18) Ranking	(jun/19) Ranking	(dez/19) Ranking
Gouvelândia	0,152	0,141	0,138	171	198	192
Guapó	0,156	0,150	0,145	163	172	171
Guaraíta	0,200	0,196	0,195	40	45	35
Guarani de Goiás	0,200	0,198	0,194	41	41	37
Guarinos	0,190	0,188	0,184	62	56	51
Heitorai	0,230	0,235	0,227	9	7	7
Hidrolândia	0,171	0,165	0,160	112	115	118
Hidrolina	0,158	0,150	0,141	154	166	182
Iaciara	0,222	0,214	0,209	16	22	19
Inaciolândia	0,152	0,150	0,150	174	170	153
Indiara	0,154	0,148	0,143	167	176	175
Inhumas	0,149	0,146	0,140	182	182	187
Ipameri	0,142	0,138	0,135	208	209	203
Ipiranga de Goiás	0,185	0,177	0,165	77	88	101
Iporá	0,143	0,139	0,135	202	201	201
Israelândia	0,143	0,140	0,143	203	200	174



Itaberaí	0,188	0,181	0,176	68	76	65
Itaguari	0,171	0,168	0,159	109	109	124
Itaguaru	0,205	0,202	0,199	34	34	29
Itajá	0,106	0,105	0,104	244	243	243
Itapaci	0,149	0,147	0,143	180	179	176
Itapirapuã	0,174	0,175	0,174	102	90	73
Itapuranga	0,166	0,161	0,154	125	129	140
Itarumã	0,133	0,125	0,123	226	231	228
Itauçu	0,165	0,165	0,163	131	116	105
Itumbiara	0,119	0,115	0,111	239	241	241
Ivolândia	0,125	0,123	0,119	236	234	234
Jandaia	0,149	0,149	0,143	183	173	173
Jaraguá	0,196	0,190	0,178	54	54	60
Jataí	0,134	0,129	0,128	224	223	220
Jaupaci	0,192	0,185	0,177	60	63	63
Jesópolis	0,178	0,180	0,173	92	79	74
Joviânia	0,137	0,136	0,130	218	215	213
Jussara	0,150	0,149	0,146	179	174	166
Lagoa Santa	0,169	0,163	0,154	118	124	143
Leopoldo de Bulhões	0,197	0,195	0,175	53	47	68
Luziânia	0,173	0,171	0,164	107	102	103
Mairipotaba	0,171	0,166	0,159	113	113	121
Mambaí	0,201	0,199	0,197	37	37	32
Mara Rosa	0,189	0,182	0,172	65	69	77
Marzagão	0,131	0,126	0,128	228	228	219
Matrinchã	0,230	0,224	0,220	10	11	11
Maurilândia	0,198	0,194	0,188	48	51	44
Mimoso de Goiás	0,134	0,128	0,126	223	224	224
Minaçu	0,187	0,180	0,174	71	80	72
Mineiros	0,145	0,144	0,137	195	188	196
Moiporá	0,192	0,179	0,170	61	83	88
Monte Alegre de Goiás	0,254	0,249	0,247	5	5	4
Montes Claros de Goiás	0,142	0,136	0,130	207	216	215
Montividiu	0,155	0,147	0,140	165	180	185
Montividiu do Norte	0,243	0,236	0,229	6	6	6
Morrinhos	0,143	0,139	0,134	204	207	206
Morro Agudo de Goiás	0,167	0,159	0,152	124	138	147
Mossâmedes	0,160	0,161	0,155	144	132	139
Mozarlândia	0,159	0,166	0,166	150	114	96
Municípios/Estado	IMCF (dez/18)	IMCF (jun/19)	(dez/19) IMCF	(dez/18) Ranking	(jun/19) Ranking	(dez/19) Ranking
Mundo Novo	0,178	0,179	0,173	90	82	75
Mutunópolis	0,223	0,221	0,208	13	15	20
Nazário	0,147	0,146	0,143	186	181	177
Nerópolis	0,156	0,153	0,149	162	154	158
Niquelândia	0,207	0,205	0,198	29	29	31
Nova América	0,128	0,127	0,116	232	227	236
Nova Aurora	0,133	0,130	0,126	225	221	225
Nova Crixás	0,181	0,182	0,176	83	71	66
Nova Glória	0,199	0,190	0,183	45	53	53
Nova Iguaçu de Goiás	0,174	0,172	0,166	103	100	95
Nova Roma	0,214	0,207	0,201	23	27	27
Nova Veneza	0,146	0,150	0,139	190	167	188
Novo Brasil	0,146	0,145	0,140	193	183	183
Novo Gama	0,183	0,180	0,177	79	78	61
Novo Planalto	0,178	0,186	0,187	88	59	46
Orizona	0,143	0,138	0,138	200	210	191
Ouro Verde de Goiás	0,176	0,172	0,170	95	99	86
Ouvidor	0,142	0,139	0,127	205	202	221
Padre Bernardo	0,186	0,178	0,171	74	86	81
Palestina de Goiás	0,177	0,177	0,169	94	89	91
Palmeiras de Goiás	0,146	0,142	0,141	192	193	180
Palmelo	0,109	0,113	0,114	243	242	238
Palminópolis	0,162	0,158	0,150	138	141	154



Panamá	0,154	0,152	0,157	168	161	136
Paranaiguara	0,129	0,126	0,120	231	230	233
Paraúna	0,140	0,138	0,130	210	213	214
Perolândia	0,158	0,151	0,148	151	165	159
Petrolina de Goiás	0,160	0,158	0,159	141	142	120
Pilar de Goiás	0,193	0,183	0,172	58	66	78
Piracanjuba	0,158	0,151	0,145	155	164	169
Piranhas	0,174	0,170	0,166	100	105	98
Pirenópolis	0,175	0,170	0,160	97	104	117
Pires do Rio	0,162	0,163	0,159	137	126	119
Planaltina	0,190	0,188	0,176	64	57	64
Pontalina	0,160	0,153	0,148	142	155	161
Porangatu	0,188	0,181	0,170	67	75	87
Porteirão	0,150	0,152	0,154	177	162	142
Portelândia	0,164	0,161	0,160	135	130	115
Posse	0,220	0,217	0,211	19	17	18
Professor Jamil	0,144	0,143	0,133	197	190	208
Quirinópolis	0,137	0,128	0,126	217	225	223
Rialma	0,135	0,132	0,129	221	218	216
Rianópolis	0,182	0,179	0,171	82	81	82
Rio Quente	0,140	0,141	0,131	213	195	211
Rio Verde	0,148	0,145	0,140	185	185	186
Rubiataba	0,127	0,122	0,123	233	235	229
Sanclerlândia	0,126	0,122	0,116	235	236	237
Santa Bárbara de Goiás	0,113	0,104	0,099	242	244	244
Santa Cruz de Goiás	0,146	0,143	0,137	194	191	197
Santa Fé de Goiás	0,147	0,142	0,140	187	192	184
Santa Helena de Goiás	0,144	0,138	0,124	198	211	227
Santa Isabel	0,178	0,177	0,167	89	87	93
Santa Rita do Araguaia	0,139	0,138	0,138	216	208	193
Santa Rita do Novo Destino	0,169	0,174	0,171	120	96	83
Santa Rosa de Goiás	0,200	0,201	0,196	42	35	34
Municípios/Estado	IMCF (dez/18)	IMCF (jun/19)	(dez/19) IMCF	(dez/18) Ranking	(jun/19) Ranking	(dez/19) Ranking
Santa Tereza de Goiás	0,164	0,164	0,164	133	123	102
Santa Terezinha de Goiás	0,235	0,232	0,219	7	8	12
Santo Antônio da Barra	0,157	0,152	0,150	158	163	152
Santo Antônio de Goiás	0,201	0,197	0,180	38	43	58
Santo Antônio do Descoberto	0,198	0,199	0,189	47	40	43
São Domingos	0,186	0,181	0,174	73	74	70
São Francisco de Goiás	0,182	0,182	0,182	81	70	54
São João da Paraúna	0,165	0,162	0,158	132	128	126
São João D'Aliança	0,197	0,199	0,193	52	39	39
São Luis de Montes Belos	0,147	0,141	0,136	188	197	198
São Luiz do Norte	0,170	0,168	0,161	115	110	110
São Miguel do Araguaia	0,198	0,193	0,184	49	52	49
São Miguel do Passa Quatro	0,187	0,181	0,170	69	72	85
São Patrício	0,150	0,140	0,139	178	199	190
São Simão	0,140	0,139	0,135	212	206	204
Senador Canedo	0,140	0,136	0,129	211	217	217
Serranópolis	0,157	0,155	0,150	159	151	151
Silvânia	0,183	0,175	0,157	78	91	132
Simolândia	0,205	0,216	0,226	33	20	8
Sítio D'Abadia	0,221	0,210	0,205	18	25	22
Taquaral de Goiás	0,165	0,159	0,154	130	135	144
Teresina de Goiás	0,259	0,255	0,250	4	3	3
Terezópolis de Goiás	0,174	0,170	0,167	106	106	94
Três Ranchos	0,169	0,174	0,165	119	93	100
Trindade	0,159	0,154	0,145	147	152	168
Trombas	0,190	0,178	0,167	63	84	92
Turvânia	0,159	0,153	0,151	148	157	149
Turvelândia	0,171	0,182	0,164	114	67	104
Uirapuru	0,224	0,223	0,206	12	12	21
Uruaçu	0,148	0,143	0,141	184	189	181



Uruana	0,186	0,184	0,177	72	64	62
Urutaí	0,097	0,094	0,096	245	245	245
Valparaíso de Goiás	0,162	0,159	0,145	136	139	167
Varjão	0,177	0,164	0,157	93	121	134
Vianópolis	0,156	0,148	0,153	161	177	145
Vicentinópolis	0,188	0,186	0,182	66	62	55
Vila Boa	0,130	0,127	0,129	230	226	218
Vila Propício	0,207	0,206	0,199	31	28	28

Fonte: Ministério da Cidadania / CadÚnico.

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Secretaria da Governadoria Geral e Gabinete de Políticas Sociais (GPS).

Protocolo 221192

Resolução nº 07/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre pactuação de prazos para a regularização documental dos municípios e inserção do Plano de Ação referente ao exercício 2020, no SIGS-GO, para o repasse do cofinanciamento estadual 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, pela plataforma Zoom, em 30 de dezembro de 2020, e Considerando a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012).

Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando as Resoluções: CIB 03/2017 de 18 de julho de 2017 e CEAS 013/2017 de 31 de agosto de 2017 que pactua e delibera sobre a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017.

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Resolução n.º 6, de 18 de novembro de 2020, que pactua a proposta do cofinanciamento estadual para o exercício 2020.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o prazo até 28 de fevereiro de 2021 para a atualização documental dos municípios no sistema SIGS/GO, para recebimento do repasse do cofinanciamento estadual exercício 2020.

Art. 2º - Pactuar o prazo até 30 de abril de 2021 para a inserção do Plano de Ação referente ao cofinanciamento estadual exercício 2020 no sistema SIGS/GO.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos trinta dias do mês de dezembro de 2020.

Lillian Garcia Martins do Vale
Membro Titular

Luíza Rodrigues Vitor
Coordenadora

Protocolo 221374

Resolução nº 08/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Pactua a prorrogação do prazo para prestação de contas dos municípios contemplados com o cofinanciamento no exercício de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada virtualmente, pela plataforma Zoom, em 30 de dezembro de 2020, e Considerando a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Considerando a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012).

Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando as Resoluções: CIB 03/2017 de 18 de julho de 2017 e CEAS 013/2017 de 31 de agosto de 2017 que pactua e delibera sobre a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017.

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a prorrogação da prestação de contas dos Municípios contemplados com cofinanciamento no exercício de 2017, correspondentes aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual, até a data 30/06/2021.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos trinta dias do mês de dezembro de 2020.

Lillian Garcia Martins do Vale
Membro Titular

Luíza Rodrigues Vitor
Coordenadora

Protocolo 221376

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 048/2021 - SEDS

SUSPENDE O CADASTRAMENTO PRESENCIAL DO PROGRAMA

PASSE LIVRE ESTUDANTIL-PL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,



no uso de suas atribuições legais e, em especial o Art. 8º do Decreto nº 7.911, de 26 de junho de 2013,

Considerando a publicação da Portaria nº 005/2021 (Evento 000017708731), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, que regulamenta, no que se refere, o Programa Passe Livre Estudantil - PLE, os cadastramentos e cadastramentos dos estudantes da região Metropolitana de Goiânia e Anápolis;

Considerando que a referida portaria instituiu o atendimento presencial, onde os estudantes do município de Anápolis deverão realizar o cadastro presencialmente na sala de atendimento do Passe Livre - Urban;

Considerando o Decreto nº 46.104, de 04 de março de 2021 (Evento 000019029006), que dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas no município de Anápolis;

Considerando o teor do Art. 1º do referido decreto que determina a suspensão das atividades econômicas e não econômicas a partir das 19h00min do dia 05 de março de 2021 até as 04h00min do dia 15 de março de 2021, no âmbito do município de Anápolis/GO;

Considerando determinação do referido decreto que suspende o atendimento presencial;

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR, no que se refere, o Programa Passe Livre Estudantil - PLE, criado por autorização legislativa mediante a Lei 17.685, de 29 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de 2013, a suspensão temporária dos atendimentos presenciais dos estudantes de Anápolis, cadastramento e ativação nas Unidades do Vapt-Vupt, enquanto durar os efeitos do Decreto nº 46.104, de 04 de março de 2021, emitido pela Prefeitura Municipal de Anápolis, devido a situação de emergência causada pela pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2021.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 221181

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEDS

(Replicação do Edital nº019/2020 que agora passa a ser Edital nº.001/2021)

Licitação mista - com lotes exclusivos para ME/EPP

Objeto: Aquisição de vestuário destinado aos adolescentes internados nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Trata-se da Replicação do Edital nº019/2020.**

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote

Solicitante: Superintendência do Sistema Socioeducativo

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 26/03/2021, às 09h. (Horário de Brasília)

Sítio: www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: PROTEGE

Processo nº: 202010319003021.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.social.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Stênia Almeida Castro

Pregoeira

Protocolo 221276

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 201917645001535

Identificação do Termo: Primeiro Apostilamento aos Contratos nº 017/2019 e 018/2019 - SECULT

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D - CNPJ nº 01.543.032/0001-04

Objeto: Documentação orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Valor Total: R\$ 375.636,60 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2021.25.01.13.122.4200.4243.03

Fundamentação Legal Lei Federal nº 8.666/93

Assina pela Contratante: Cesar Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário interino de Estado de Cultura

Data da Assinatura: 10/03/2021

Protocolo 221167

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO: Nº 202117647000245

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 29/03/2021 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.agricultura.go.gov.br/>, na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 11 dias do mês de março de 2021.

Wagner Assis Rodrigues

Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 221386

Extrato da Portaria 063/2021 - SEAPA

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 425/2021 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, de nº 202017647001283

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo discriminadas para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 01/2021**, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda, CNPJ/MF nº 02.212.918.0001-20, cujo objeto é a aquisição de caminhões compactadores de lixo para o Estado de Goiás, a serem distribuídos aos municípios goianos, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente."



Nome	Função
Elaine dos Santos	Gestor
Maria da Luz Santos Guarina Souza	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 221394

Extrato da Portaria 064/2021 - SEAPA

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 425/2021 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, de nº 202017647001283.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo discriminadas para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 02/2021** firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa Globalcenter Mercantil Eireli, CNPJ/MF nº 02.330.299/0001-78, cujo objeto é a aquisição de caminhões compactadores de lixo para o Estado de Goiás, a serem distribuídos aos municípios goianos, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	Função
Elaine dos Santos	Gestor
Maria da Luz Santos Guarina Souza	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 221395

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art.24, da Lei 13.591/2000, fica **NOTIFICADA** a empresa **R A GARRAFAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** - CNPJ nº 18.801.488/0001-11, para tomar conhecimento do Ofício nº330/2021-SIC, constante do processo

nº202117604000493, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços/PRODUZIR, e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta.

Protocolo 221159

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art.24, da Lei 13.591/2000, fica **NOTIFICADA** a empresa **IMPORTEX IMPORTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTIL EIRELI** - CNPJ 25.553.785/0001-08, para tomar conhecimento do Ofício nº337/2021-SIC, constante do processo nº202117604000499, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços/COMEXPRODUZIR, e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta.

Protocolo 221160

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art.24, da Lei 13.591/2000, fica **NOTIFICADA** a empresa **VERDELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A** - CNPJ nº 13.932.870/0001-40, para tomar conhecimento do Ofício nº349/2021-SIC, constante do processo nº202117604000515, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços/COMEXPRODUZIR, e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta.

Protocolo 221163

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 -SIC

Processo nº: 2020.1760.400.4590.

Objeto: Prestação do serviço de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.

Partes: Contratante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços; Contratada: **CS Brasil Frotas Ltda.**, CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16.

Valor Total: R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 2021.3301.04.122.4200.4243.03.

Vigência: 20 (vinte) meses, de **10/03/2021 a 09/11/2022**.

Goiânia, 11 de março de 2021.

José Antônio Vitti

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 221336

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 -SIC

Processo nº: 2020.1760.400.4590.

Objeto: Prestação do serviço de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.

Partes: Contratante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços; Contratada: **Unidas Veículos Especiais S/A**, CNPJ/MF nº 02.491.558/0001-42.

Valor Total: R\$ 59.223,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: 2021.3301.04.122.4200.4243.03.

Vigência: 20 (vinte) meses, de **10/03/2021 a 09/11/2022**.

Goiânia, 11 de março de 2021.

José Antônio Vitti

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 221341



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

STADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 21/2021 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Considerando o Decreto nº 9.819, de 27 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Adotar o regime de teletrabalho e/ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP no âmbito da Goiás Turismo, a partir de 17 de março de 2021, observadas as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde, por 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os regimes de teletrabalho e DFCP serão definidos pelo chefe imediato, sendo observado o número mínimo de 01 (um) colaborador por unidade administrativa, podendo esse ser em forma de revezamento.

Art. 3º - O regime estabelecido pela chefia imediata poderá ser alterado conforme demanda.

Art. 4º - Os servidores autorizados para atuação no regime de teletrabalho deverão utilizar as ferramentas e as tecnologias adequadas ao acompanhamento remoto do trabalho e deverão manter a produtividade equiparada à da atuação presencial.

§ 1º - Os servidores colocados em regime de teletrabalho ficarão responsáveis pelas ferramentas necessárias à execução de suas atividades de forma remota.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 11 dias do mês de março de 2021. Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 11/03/2021, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 221303

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 92/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 56 da Lei nº. 20.491 de 25 de junho de 2019;

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019, o qual apresenta 4 (quatro) eixos em seu artigo 3º;

Considerando os modelos de boas práticas técnicas e gerenciais voltados à implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/2019-CGE, alterada pela Portaria nº 043/2019-CGE, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias à implantação do Programa de Compliance Público-PCP-);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA com a seguinte composição:

- I. Presidente da GOINFRA;
- II. Chefe de Gabinete;
- III. Diretor de Gestão Integrada;
- IV. Diretor Financeiro;
- V. Diretor de Planejamento;
- VI. Diretor de Manutenção;
- VII. Diretor de Obras Rodoviárias;
- VIII. Diretor de Obras Cíveis;
- IX. Chefe da Comunicação Setorial;
- X. Chefe da Procuradoria Setorial.

§ 1º O Comitê Setorial de Compliance será presidido pelo Presidente da GOINFRA e na sua ausência, pela Chefe de Gabinete;

§ 2º Caberá à Gerência de Governança Estratégica secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações;

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da GOINFRA para participarem das reuniões;

§ 4º O Assessor de Controle Interno, instituído por meio do § único do art. 17 da Lei 20.491/2019, fará a integração institucional entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor de Controle Interno participará das reuniões do Comitê Setorial de Compliance em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto;

§ 5º O Gerente de Governança Estratégica participará das reuniões do Comitê Setorial como órgão de apoio sem direito a voto, com a função de assistir, acompanhar e dar apoio para a implementação e desenvolvimento do Programa de Compliance Público - PCP, incluindo a função de monitorar o processo de gestão de riscos junto aos proprietários de risco;

§ 6º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto;

§ 7º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado;

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada;

§ 9º O Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 2º Comitê Setorial de Compliance, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos



com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da GOINFRA foi firmado um Termo de Compromisso entre esta instituição, a Procuradoria-Geral do Estado e a Controladoria Geral do Estado, em 21 de março de 2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada um.

Art. 7º. Ficam revogadas as Portarias nº. 94/2019, 95/2019, 425/2019 e 394/2020- GOINFRA, que dispõem da instituição e composição do Comitê Setorial de Compliance Público no âmbito da GOINFRA.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 221151

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 41/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 310/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 15, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 310/2014-AD-GEJUR PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. **PROCESSO SEI N.º 201400036001339.**

Protocolo 221308

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 023/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EGETRA ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021-GOINFRA. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-568, TRECHO: PALMEIRAS DE GOIÁS / INDIARA, EXTENSÃO DE 37 KM, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 398.899,96 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 2021.3163.26.782.1041.2142.04.100.90 - ELEMENTO DE DESPESA N.º 4.4.90.39.78 (100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º. 00002, DATADA 05/03/2021. **PRAZO**

DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS (D.O.R.) DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO N.º SEI 202000036005124.**

Protocolo 221307

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que requereu ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED/GO), a Licença de Instalação, para atividade de substituição de duas pontes na Rodovia GO-482, trecho Cibebe / Entr. GO-156 em Morro Agudo de Goiás, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221252

EXTRATO DE APOSTILA

EXTRATO DE APOSTILA N.º 60/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º. 051/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-070, E RESTAURAÇÃO DE 11,34 KM, NO TRECHO: ENTR. GO-164 (MOSSÂMEDES) / CIDADE DE GOIÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 051/2016-PR-NJ, NO MONTANTE DE R\$ 1.872.924,63 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), ATINENTE À PERIODICIDADE DE MARÇO/2018 A MARÇO/2020. **DOTAÇÃO:** 2021.3163.26.782.1041.2142 - NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16 (FONTE 110), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00001, DE 19/02/2021. **PROCESSO N.º. 201300036005827.**

Protocolo 221306

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PUBLICAÇÃO N.º 03/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições e buscando dar transparência aos atos desta Autarquia, solicita aos interessados envio de proposta comercial visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MANUTENÇÃO DO PALÁCIO CONDE DOS ARCOS**, conforme especificações constantes no Projeto, Orçamento e Cronograma (processo 202100036001786), disponíveis para download no site www.goinfra.go.gov.br no link Licitações\Chamamento Público. Os interessados deverão encaminhar suas propostas (orçamento e cronograma) em meio digital, através do e-mail: gelicgoinfra@gmail.com, até o dia 19/03/2021. As propostas recebidas integrarão a cotação dos procedimentos aquisitivos, que seguirão as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.666/20, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Federal nº 10.024/2019, no que lhes for aplicável.

Goiânia, 11 de março de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 221391

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 48/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA



AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 11 de Março de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 221162

EXTRATO da portaria de credenciamento
Portaria nº 256/2021 DETRAN, Processo 202000025019253 - RESOLVE: Credenciar a empresa PLACAS PARANAIBA EIRELI, CNPJ nº 37.189.274/0001-80, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 221212

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria Nº 259/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025012715 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da estampadora **PLAMOR PLACAS MORRINHOS, CNPJ 00.084.108/0001-00 código 2624504**, situado, Rua Jorive Guarani Costa, esq. com a rua 214 QD 32, LT 04, SL 04, ST Aeroporto, Morrinhos/GO, por, em tese, haver descumprido artigo 16 inciso XIII e artigo 34 da portaria 12/2020 DETRAN-GO e Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Maria Rafaella Lopes da Mota, CPF: 032.675.751-17 - Cargo: Assessor A-9 - Vice Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9- Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 221215

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria Nº 254/2021 DETRAN, Processo 202100025016641 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108679162**), do veículo marca **CHEV/PRISMA 1.0MT LT**, placa **OJJ2097**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi nº **9BGKS69B0EG183391**, do nome de **KENIA DA SILVA PEREIRA** para **GUILHERME MARTINS DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: KENIA DA SILVA PEREIRA - CPF nº 037.043.221-56**, em razão de selo do cartório como autenticação de cópias, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 221218

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025060423; **ASSUNTO:** Contrato nº 009/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Café - Lote 1; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 01/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 62.986,56; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00028; **DATA:** 16/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 47.239,92.

Protocolo 221275

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 293, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002106328**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 307/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **REGINALDO GOMES MATIAS**, RG nº 24.213 PM/GO, CPF nº 658.752.496-68, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 05 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221186



**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 294, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002127295**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 184/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **HIDELBRANDO RODRIGUES PRUDENTE**, RG nº 21.211 PM/GO, CPF nº 434.985.901-20, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV**, em Goiânia, 08 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221190

Referência: Processos nºs 202011129001928 - 202011129002020 - 202011129002024 - 202011129002152
Interessadas: Valdivina Jesus Borges
Irene Gomes da Silva
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1327/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Pereira Borges Filho. Data do Óbito: 11/04/2020. Pensionistas: Valdivina Jesus Borges, ex-cônjuge com direito a alimentos, no percentual de 20% (vinte por cento) do benefício calculado, início: 11/04/2020; e Irene Gomes da Silva, companheira, início: 30/09/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1327/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

MILENA GILVAN CÂNDIDO
DA SILVA
Presidente

Protocolo 221188

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 295, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002101594**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 384/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei

nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ITAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG nº 26.709 PM/GO, CPF nº 363.463.901-63, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV**, em Goiânia, 08 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221191

Referência: Processo nº 201911129007898 - 202011129006669
Interessada: Geralda Alves Silva Donizete
Assunto: Revisão.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1336/2021 - GAB**

Instituidor do benefício: Luiz Sebastião Donizete. Data do Óbito: 19/11/2019. Portaria nº 2512, de 23 de novembro de 2020. Retificação do valor da pensão por morte concedida à viúva Geralda Alves Silva Donizete, início: 19/11/2019, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Retificador nº 7756/2019 - GAB. Despacho Retificador nº 1336/2021 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221193

Referência: Processo nº 202111129000505/202111129000506
Interessadas: Silvânia Maria dos Santos e Kiminny Lorrany dos Santos Tavares
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1079/2021 - GAB**

Instituidor do benefício: Divino Tavares. Data do Óbito: 16/01/2021. Pensionistas: Silvânia Maria dos Santos, companheira, com início em: 16/01/2021, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento, união estável ou vier a falecer; Kiminny Lorrany dos Santos Tavares, filha menor previdenciariamente, com início em 16/01/2021, extinção em 23/10/2022, ou quando incorrer em qualquer das causas de extinção previstas no art. 66 da LC nº 77/2010. Despacho Concessor nº 1079/2021-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221194



Referência: Processo nº 202011129003992
Nome: Maria Irene do Prado Dezzen
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1114/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Humberto Carlos Dezzen. Data do Óbito: 22/07/2020. Pensionista: Maria Irene do Prado Dezzen, viúva, início: 22/07/2020, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento, união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 1114/2021-GAB. Fundamentação Legal: Emenda Constitucional nº 103/2019, Decreto nº 9.590/2020, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221197

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 303, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **199700002000759**, notadamente as Portarias nº 0902/2017/SSP de 11/08/2017 e nº 0185/2020/SSP de 10/03/2020 publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais-GO nº 22.647 de 12/09/2017 e nº 23.259 de 16/03/2020, **RESOLVE RETIFICAR**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 0402/PM 345/97-DP, de 10/07/1997, publicada no Boletim Geral nº 143 de 06/07/1997, referente a Transferência *Ex Officio* para a Reserva Remunerada na Graduação de Soldado PM de **ÁLVARO JOSÉ DE CARVALHO**, RG. nº 11.819 PM/GO, CPF nº 198.498.181-15, apenas quanto a proporcionalidade de sua remuneração de inatividade que passa a corresponder a 18/30 avos do subsídio da referida Graduação **a partir de 16/03/2020**, em virtude do acréscimo do tempo trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial militar ao tempo com o qual foi inativado originariamente.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 09 de março de 2020

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221198

Referência: Processo nº 202011129006294
Interessada: Rosa Maria da Mata
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1119/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Raimundo Ferreira Lima. Data do Óbito: 08/10/2020. Pensionista: Rosa Maria da Mata, companheira,

início: 08/10/2020, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento, união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 1119/2021-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 1º de março de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221199

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 304, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002028033**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 349/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CLOVES ALVES GADELHA**, RG nº 14.420 PM/GO, CPF nº 322.888.671-91, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 09 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221200

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 305, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002118663**, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 119/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARDEN DUARTE PORTILHO**, RG nº 24.654 PM/GO, CPF nº 486.354.641-68, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 09 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221201



Referência: Processo nº 202111129000109
Interessado: Miguel Castro
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1490/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Ivone Maria Freitas Castro. Data do Óbito: 23/12/2020. Pensionista: Miguel Castro, viúvo, início: 23/12/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1490/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221203

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 306, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202000002123583, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 302/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOÃO LÁSARO RODRIGUES DE MORAES**, RG nº 24.069 PM/GO, CPF nº 566.989.091-49, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 09 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em
substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221204

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 310, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002002448, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 287/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DIONE DO VALE ROCHA SILVA**, RG nº 23.876 PM/

GO, CPF nº 533.477.901-97, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 10 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em
substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221205

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 311, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202000011038046, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 197/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **NÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, RG nº 00.856 CBM/GO, CPF nº 561.286.221-00, no Posto de Major BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV, em Goiânia, 10 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em
substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221206

Referência: Processo nº 202011129004965
Interessados: Marlene Braz Marques Matos
Cristiane Borges e Matos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1501/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: **Luis Walber Cruz Matos**. Data do Óbito: 05/09/2020. Pensionistas: Marlene Braz Marques Matos, viúva, início: 05/09/2020, duração: vitalício, e Cristiane Borges e Matos, filha inválida, início: 05/09/2020, em caráter vitalício, podendo ser extinta em razão da cessação da invalidez ou da deficiência e na hipótese de óbito. Despacho Concessor nº 1501/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221207



Referência: Processos nº 202011129004927
Interessado: Sebastião Pereira do Nascimento
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1502/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Glória de Santana do Nascimento. Data do Óbito: 23/07/2020. Pensionista: Sebastião Pereira do Nascimento, viúvo, início: 22/09/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1502/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221208

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 291, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201500010022106
e 202100003000117, resolvem retificar, mantidos seus demais
termos, a Portaria nº 166, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no
Diário Oficial nº 23.489, de 12 do mesmo mês e ano, apenas quanto
ao nome de **LOURDES GOMES DE MELO**, que fica assim grafado:
LOURDES GOMES DA SILVA.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 04 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente Diretora de Previdência

Protocolo 221216

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 297, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006060391,
notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 409/2021 da Procuradoria-
-Geral do Estado, resolvem, com fundamento nos efeitos produzidos
pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Cons-
titucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V,
da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados
pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de
dezembro de 2019, conceder a **LILIAN RODRIGUES CARVALHO
CAMBUIM**, CPF nº 426.278.501-72, aposentadoria no cargo de
Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério
Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente Diretora de Previdência

Protocolo 221220

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 298, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006037160,
notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 356/2021 da Procura-
doria-Geral do Estado, resolvem, com fundamento nos efeitos
produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da
Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58,
incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010,
assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65,
de 21 de dezembro de 2019, conceder a **SILVIA CAMPOS NUNES**,
CPF nº 587.149.101-44, aposentadoria no cargo de Professor
IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público
Estadual, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente Diretora de Previdência

Protocolo 221222

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 299, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006052886,
notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 247/2021 da Procura-
doria-Geral do Estado, resolvem, com fundamento no art. 20, incisos I
a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal
nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A
da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Cons-
titucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados
com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos
I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
conceder a **MARIA LENIMAR BORGES DOS SANTOS PASSOS**,
CPF nº 031.457.478-60, aposentadoria no cargo de Agente Adminis-
trativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal
da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e
paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente Diretora de Previdência

Protocolo 221223

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 300, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e
tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201600005004004 e
202000003015749, notadamente da decisão proferida no processo
judicial nº 5165176-68.2017.8.09.0051, resolvem retificar, mantidos
seus demais termos, a Portaria nº 2377, de 15 de agosto de 2016,
publicada no Diário Oficial nº 22.388, de 17 do mesmo mês e ano,
apenas quanto ao nível do cargo em que se deu a aposentadoria
de **LUZIA DO COUTO FRANCISCO**, CPF nº 278.273.801-15, para
considerá-la deferida no mesmo cargo, Assistente de Gestão Ad-



ministrativa, Classe B, porém, Padrão "III", do Grupo Ocupacional do mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da então Secretaria de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente **Diretora de Previdência**

Protocolo 221224

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 301, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202100022004943**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 458/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, resolvem, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **NELSON SIQUEIRA DE MORAIS, CPF nº 215.465.251-49**, aposentadoria no cargo de Auditor Médico, Classe "C", Padrão III, do Grupo Ocupacional Auditor em Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente **Diretora de Previdência**

Protocolo 221225

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 302, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010044162**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 270/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, resolvem, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **SANDRA LÚCIA MIRANDA ALA MOREIRA, CPF nº 323.522.041-00** aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível IV, Referência "M", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente **Diretora de Previdência**

Protocolo 221226

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 308, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006009084**, resolvem, reter, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 36, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 23.469, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ZILDA DIVINA DA SILVA BASTOS, CPF nº 167.795.251-20**, apenas para dela fazer constar que foi deferida no 2º (segundo) cargo.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2021.

Gilvan Cândido da Silva Milena Guilherme Dias Barcelos
Presidente **Diretora de Previdência**

Protocolo 221227

Referência: Processo nº 202011129005573
Interessado: Antônio Eurípedes Guimarães
Assunto: Retificação de Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1516/2021**

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Inah Vieira da Cruz Guimarães. Data do Óbito: 22/09/2020. Pensionista: Antônio Eurípedes Guimarães, viúvo, início: 22/09/2020, duração: vitalícia. Retificação do valor da pensão. Despacho Retificado nº 7531/2020-GAB. Despacho Retificador nº 1516/2021-GAB. Fundamentação Legal: art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 1º da Lei nº 20.936/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221229

Referência: Processo nº 202011129004326
Interessado: Viane Freire de Queiroz
Assunto: Retificação de Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1510/2021**

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Franklina Carlos Freire. Data do Óbito: 11/08/2020. Pensionista: Viane Freire de Queiroz, viúvo, início: 11/08/2020, duração: vitalícia. Retificação do valor da pensão. Despacho Retificado nº 7537/2020-GAB. Despacho Retificador nº 1510/2021-GAB. Fundamentação Legal: art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 1º da Lei nº 20.936/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 221230

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO nº. 005/2021 - EDITAL - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº. 202100058000521**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES, PROGRAMAS E SEDE DA OVG PELO PERÍODO**



DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA E SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 03/2021-CCP E EDITAL Nº. 09/21-GAPS. Tipo: Menor valor POR LOTE. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital e Termo de Referência acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Edital de aquisição e contratação/Compras em andamento 2021). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9387 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.** Goiânia, 11 de março de 2021.

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 221322

NOVA ABERTURA DE PRAZO - ADEQUAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO nº. 003-A/2021 - EDITAL - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO SEI Nº. 202100058000107

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública nova abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOKS**, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência. **Tipo: Menor valor por item.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital e Termo de Referência acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Edital de aquisição e contratação/Compras em andamento 2021). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9441 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 10 de março 2021.

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 221346

Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA n. 192/2021 - UEG

Designa servidores para exercerem a função que especifica e dá outras providências.

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo n. 202100020002830, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores especificados no quadro abaixo para, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, exercerem a função de pregoeiros e comporem a equipe de apoio.

SEQ.	NOME	CPF
1	César Walmor da Silva Leidens	362.204.930-87
2	Fernanda Scott Potrich	848.279.122-20
3	Rafael Oliveira Duarte	023.643.471-30
4	Tony Vinícius Lemos de Lima	032.433.511-38

art. 2º Revogar a Portaria n. 674/2020 - UEG (SEI n. 000012413548). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 10 de março de 2021. PROF. DR. VALTER GOMES CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 221260

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Extrato do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica - FAPEG-Finep

CONTRATANTE: Financiadora de Estudos e Projetos, Finep 08.804.832/0001-72, CONTRATADA e EXECUTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. Processo n.º 202010267000387. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto transferir à CONTRATADA montante, habilitando-a a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir do programa, para o apoio a projetos inovadores em empresas. Data de assinatura: 29/12/2020. VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da data de assinatura do convênio. VALOR R\$ 2.000.000,00. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Robson Domingos Vieira, Presidente, CPF: 893.403.291-04, e pela Finep: Waldemar Barroso Magno Neto, Presidente: CPF: 499.067.557-68

Protocolo 221107

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA - CNPJ nº 02.354.454/0001-96.

Processo SEI nº 202110216000078.

Licitação Dispensada n.º 003/2021 - CONTRATO Nº 011/2021

Valor: R\$ 401.120,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado para aplicação nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - DAIAG, Distrito Minerioindustrial de Catalão - DIMIC e Distrito Agroindustrial de Itumbiara - DIAGRI.

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 01/03/2021.

Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Protocolo 221237

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900650

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 026/20
OBJETO: Fornecimento de buchas da barra de reação e buchas da barra estabilizadora.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 02/09/2021

VALOR: R\$ 99.150,00

ASSINATURA: 01/03/2021

NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 006/20 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 221338



PROCESSO: 202000463

ASSUNTO: Contratos de Fornecimento nºs 027 e 028/21

OBJETO: Fornecimento de cantoneiras, chapas, metalons e tubos.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Mafratec Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda e MMP Vepe Distribuidora de Auto Peças Ltda

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 15.439,85 e R\$ 41.550,00

ASSINATURA: 04/03/2021

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 005/21 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus, Franklin Inácio Cargnini - Mafratec Comércio e Mauricio Alves de Oliveira Filho - MMP Vepe.

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 221334

PROCESSO: 202000445

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 026/21

OBJETO: Fornecimento de alto falantes, cintos e interruptores.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Mafratec Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 43.318,00

ASSINATURA: 02/03/2021

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 004/21 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus e Franklin Inácio Cargnini - Mafratec Comércio

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 221335

PROCESSO: 202000145

ASSUNTO: Termo de Distrato do Contrato nº 076/2020

OBJETO: Fornecimento de cubos de rodas dianteiro, reboque e tração.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

ASSINATURA: 09/03/2021

NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 044/20 - Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus e Rogério Casemiro - Total Partner

Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 221333

SANEAGO

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca os candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionados, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecerem na Gerência de Planejamento de Recursos Humanos (G-GRH), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO por meio dos telefones: 0 xx 62 - 3243- 3592, 0 xx 62 - 3243-3387, 0 xx 62 - 3243-3285, 0 xx 62 - 3243- 3611. O Candidato deverá comparecer na DATA E HORA MARCADA, munido dos originais e respectivas cópias digitalizadas no formato colorido e legível em um Pen Drive, sendo um documento frente e verso por folha, dos seguintes documentos: (folha 1) Carteira de Trabalho de Previdência Social (apenas da folha que contém a foto, número, série e o verso com a identificação); (folha 2) Título de Eleitor ou documento substituto (Certidão de Quitação Eleitoral), inclusive com comprovação do voto na última Eleição; (folha 3) Certificado de Reservista ou documento substituto, para os homens; (folha 4) Documento de identidade (RG), frente e verso; (folha 5) CIC (CPF); (folha 6) Certidão de Casamento se for casado (a); (folha 7) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou maiores dependentes para fins de IRF (uma certidão de nascimento em cada folha); (folha 8) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos; (folha 9) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS; (folha 10) Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo; (folha 11) Comprovante de endereço **com CEP**, de preferência conta de Água ou Energia, referente ao imóvel onde reside atualmente; (folha 12) Comprovante de inscrição e declaração de quitação no respectivo conselho de classe, **conforme requisitos** para o cargo; (folha 13) Consulta Qualificação do E-social; (folha 14) Comprovação de conta bancária (corrente), (folha 15) *certidão do Tribunal de contas da união (TCU)*, (folha 16) *certidão tribunal de contas do estado de Goiás (TCE - GO)*, (folha 17) *certidão tribunal de contas dos municípios do estado de Goiás (TCM - GO)* e (folha 18) *certidão civil e criminal de primeiro e segundo grau, emitidas pelo tribunal de justiça do estado de Goiás (TJ - GO), certidão civil, criminal, eleitoral, cível e criminal conjunta, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da primeira região e 1 (uma) foto 3x4 recente*. Quanto à Carteira de Trabalho, somente será exigida a baixa do último emprego, após conclusão dos exames admissionais, a qual deverá ser apresentada no ato de assinatura do contrato. **O modelo com as "Orientações para Cópias de Documentos" está disponível no site da SANEAGO.** O candidato terá o direito de escolher o distrito de seu interesse dentro da Regional para qual foi classificado, respeitando a ordem de sua classificação, as opções indicadas pela SANEAGO e de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas em cada Edital de Convocação, as vagas disponíveis, serão apresentadas no dia da entrega de documentos. **PARA AS MODALIDADES DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).**



Designer Gráfico							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	4	1801167868	ALYNE LUGON BORGES CARVALHO	5983413-SSP-GO	GOIÂNIA	x	

Economista							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	6	1801106039	VICTOR BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE	7093230-OUTROS-PE	GOIÂNIA	x	

Técnico em Edificações							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	REGIONAL	AC	PCD
1	3	1801173550	MARCOS ANTONIO MOISES MOREIRA JUNIOR	4904827-SPTC-GO	ANÁPOLIS	x	
2	2	1801057162	MARCOS PAULO QUEIROZ	MG16363627-SSP-MG	ITUMBIARA	x	

Goiânia-GO, 12 de Março de 2021.

Ricardo Jose Soavinski
Diretor-Presidente

Silvana Canuto Medeiro
Diretora de Gestão Corporativa

Olimpia Prata Neiva Parrode
Superintendente de Recursos Humanos

Lyercia Lara Francisca de Araújo
Gerente de Planejamento de Recursos Humanos

Protocolo 221253

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia")**, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 26 de março de 2021 ("**AGE**"), às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, CEP 74805-100, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Destituir membro do Conselho Fiscal;
- II. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes a s mate rias a serem apreciadas na AGE estarão a disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 480, e na página do Portal dos Investidores (<https://ri.saneago.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>).

Informações Gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, e (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 12 de março de 2021.

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 221283

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade: 14830/2020
Contratante: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02
Contratada: Ópera Construtora LTDA., CNPJ nº 05.565.123/0001-93
Infração: Inexecução do Contrato nº 30000008/2020
Fundamento Legal da Sanção Aplicada: Constituição Federal, Lei n. 13.303/2016 e PR00.0174.
Conclusão: DECIDE-SE, em primeira instância no âmbito administrativo, pela inexecução do Contrato nº 30000008/2020, com a consequente aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.375.151,99 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10,0% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade competente.

Protocolo 221383

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2021
Sistema de Registro de Preços
Menor Preço Global

Objeto: Aquisição e instalação de persianas para a sede do Ministério Público e Promotorias de Justiça da Capital e interior.

Abertura: 29/03/2021 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 221327



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ERRATA 001/2021-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 010/2021

Modalidade - Pregão Eletrônico - aquisição de montante, painéis e portas de divisória.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, neste ato representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações do Edital de Licitação nº 010/2021:

ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA 029/2020, VI - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO / QUANTIDADE / VALOR ESTIMADO:

Onde se lê:

Item	Especificação (detalhamento das características)	Quant.	Un	Valor unitário	Valor Total
2	Painel de divisória com as seguintes características: Miolo do tipo colmeia; Espessura de 35 mm; Acabamento com chapa UV; Cor: Areia Jundiá; Dimensões: Largura: 1.200 a 1.210 mm; Altura: 2.110 a 2120 mm; Ref: Eucatex, Modline ou equivalente	170	Painéis	R\$ 98,00	R\$16.660,00

Leia-se:

Item	Especificação (detalhamento das características)	Quant.	Un	Valor unitário	Valor Total
2	Painel de divisória com as seguintes características: Miolo do tipo colmeia; Espessura de 35 mm; Acabamento com chapa UV; Cor: Areia Jundiá; Dimensões: Largura: 1.200 a 1.210 mm; Altura: 2.110 a 2120 mm; Ref: Eucatex, Modline ou equivalente	170	Painéis	R\$ 114,95	R\$19.541,50

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2021 será realizada no dia **29 DE MARÇO DE 2021, às 13h30min**, no site do Comprasnet GO.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 10 de março de 2021.

Cynthia Tattielle de F. R. Lemos

Pregoeira

Cyrol Terra Peres

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 221332

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados a REVOGAÇÃO do Credenciamento nº. 001/2021, visando correções técnicas no Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. Janaina Olímpio da Silva Augusto Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Protocolo 221342

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1040, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2.912/2021, de 27 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2021, às 09:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual, futura e parcelada, aquisição de produtos, medicamentos, e demais itens diversos para enfrentamento ao COVID-19, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1040, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: (64) 3564-3559 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 12 de março de 2021. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 221324

Araçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, GOIÁS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede à Praça XIV de Novembro, Centro, Araçu-GO, às 09h no dia 25/03/2021, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e embalagens destinados à manutenção do município, à merenda escolar e as Secretarias Municipais de Araçu-Goiás para o exercício de 2021. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site <https://app.centi.com.br/aracu/portal-cidadao/>. Araçu, 10 de Março de 2021. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Protocolo 221372

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 09/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens interurbanos de ida e volta para suprir a demanda da secretaria de saúde do município de Aragarças/GO. No deslocamento de



pacientes para tratamento médico fora do município de Aragarças-GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Junivaldo Souza Barbosa, Pregoeiro Oficial.

Protocolo 221360

Aruanã

Município de Aruanã edital do pregão presencial Nº. 009/2021 sistema de registro de preços a secretaria municipal de obras, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 042/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do edital, fará realizar no endereço abaixo, às 09 horas do dia 25 de março de 2021, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de trator cortador de grama dirigível/cultivador motorizado com roçadeira central/mini trator para cortar grama destinado à secretaria municipal de obras de Aruanã-GO conforme especificações contidas em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail licitacao@aruana.go.gov.br. Aruanã-GO, aos 12 dias do mês de março de 2021. Gerson Cezar Teixeira pregoeiro

Protocolo 221373

Brazabrantes

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

O Pregoeiro do Município de Brazabrantes torna público a licitação: 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente. Data/horário de Abertura: 24/03/2021 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Renato Pereira Silva
Pregoeiro

Protocolo 221265

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS UNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Processo: 0469/2021.

O Município de Buriti Alegre - GO, através do Gabinete do Prefeito, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **26/03/2021, às 8hs00min, Pregão Presencial nº 003/2021, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** aquisição de Playground com diversos equipamentos, entregar montados/instalados. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **12/03/2021**, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 11 de março de 2021. **Paula Ferreira da Silva** - Pregoeira Oficial; **André de Sousa Chaves** - Prefeito Municipal.

Protocolo 221143

Cachoeira Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 O Município de Cachoeira Dourada, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 181/2021, de 08.02.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 001/2021, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela ANP, cujo objeto é o registro de preços de combustíveis para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Cachoeira Dourada, conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 25 de março de 2021, às 09h00min, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 11 de março de 2021. **CLAUDIA ALVES RODIGUES** Pregoeira

Protocolo 221284

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Sistema de Registro de Preços

Data Abertura: **25 de março de 2021 às 13h30min.**

Objeto da Licitação: **Contratação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.** Tipo: **MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025.

Maria Rosa de Sousa
Pregoeira

Protocolo 221277

Campinaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU/GOIÁS, através de sua **CPL, TORNA PÚBLICO** a abertura de procedimentos de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme edital e seus anexos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campinaçu/Goiás, destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.campinacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações:
Fone: (62) 3377-3287 - Ramal 201 - Campinaçu/Goiás.

CHAMAMENTO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO	OBJETO
001/2021	15/03/2020	08:00HS	Chamamento público para prestação de serviços, na Área da Saúde visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campinaçu/Goiás

Campinaçu/GO 11 de março de 2021
ROBERTO BEÉ ROKAN PAULISTA
CPF nº 965.655.351-91
Presidente da CPL

Protocolo 221379



AVISO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO**, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Campinaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.campinacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3377-3287. Ramal 201. Campinaçu/GO.

PREGÃO	DATA	HORÁRIO	OBJETO
001/2021	25/03/2021	08h30min	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS CORPORATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO OFICIAL, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COMPREENDENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO

CAMPINAÇU/GO 11 DE MARÇO DE 2021.
WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO
PREGOEIRO HABILITADO

Protocolo 221384

Campos Belos

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 07/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens no perímetro urbano de Campos Belos-GO, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Belos, a realizar-se no dia 24.03.2021, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 08:00h às 13:00h. Campos Belos, 12/03/2021. NILSON JUNIO DA SILVA REGES Pregoeiro

Protocolo 221239

Catalão

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação do edital em epígrafe,

cujo objeto é a contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00 cm- via não-abaulada), incluso terra-plenagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada "Estrada do Ribeirão" em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, está **SUSPENSA**. Mais informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Catalão, www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 11 de março de 2021. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 221280

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020 - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Contábil, Fiscal e Orçamentária, de modo preventivo e corretivo. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: JBV Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli - Me, CNPJ: 09.305.054/0001-30, Contrato nº 192, Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2021.

Protocolo 221311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 Processo Administrativo: 2021001873; Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go. Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 referente ao Pregão Presencial n.º 003/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitex padrão, sistema buffet americano - self service. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Data da Assinatura das ARP: 08/03/2021. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go, CNPJ n.º 03.532.661/0001-56; Detentor da Ata: Center Lanches Lanchonete e Restaurante Eireli, CNPJ: 36.455.330/0001-19, Valor: R\$ 2.358.720,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais). Valor Total da Ata: R\$ 2.358.720,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

Protocolo 221313

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 26 de março de 2021, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à Aquisição de dois Reservatórios Metálicos para Armazenamento de Água Potável, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 017/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. **Chapadão do Céu-GO, 11 de março de 2021. CAMILA DOS SANTOS ALVES - Pregoeira**

Protocolo 221318

Diorama

Aviso de licitação pública pregão presencial Nº 002/2021- SRP registro de preço modalidade: pregão presencial tipo: menor preço por item. Finalidade: aquisição de combustíveis, gasolina, diesel comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas do município de Diorama-GO, para abastecimento na cidade de Diorama-GO, no atendimento das secretarias/órgãos solicitantes pelo período de 12 (doze). O município de Diorama-GO,



torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25 de março de 2021, às 16h00min (dezesseis horas), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº. 002/2021, na sede da prefeitura municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site www.diariomunicipal.com.br/fgm. Diorama-GO, 11 de março de 2021. Dayanna Karla Dutra Lima pregoeira municipal

Protocolo 221323

Aviso de licitações publica o município de Diorama-GO, através de seu pregoeiro designado pelo Decreto nº. 023/2021 torna publico o Edital de Licitação, conforme discriminado: modalidade: pregão presencial nº. 01/2021. Processo: 691/2021. Com o objetivo de: contratação dos serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do município de Diorama-Go em aterro sanitário devidamente licenciado. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 25/03/2021 às 14h00min. Leis pertinentes: lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: Email (licita.diorama@hotmail.com) e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone (64)3689-1101, no departamento de licitação e pelo diário oficial do município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama-GO - Sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação). Município de Diorama-GO aos 11 dias do mês de Março de 2021. Devair Alves de Souza Neto pregoeiro

Protocolo 221325

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 041/2020-CPL- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Contratante: O MUNICIPIO DE FORMOSA Contratada: HERBERTON ARRUDA ALVES -ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL. Valor: R\$ 170.829,00 Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2020 CPL./

Protocolo 221189

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2020022500 - Pregão Presencial nº 003/2021

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde Dotação orçamentária: 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 63.114-016; 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 63.114-008; 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 63.102; 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 63.114-017; OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços gráficos de impressão, inclusão material e mão de obra necessários para execução do serviço, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº 024/2021 - NAAMA GONCALVES RIBEIRO 03055967136 - ME, inscrita no CNPJ: 31.007.309/0001-37, referente aos itens 01, 02, 07, 11, 15, 18, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 49, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 70, 77, 78, 84, 92, 97 e 108 no montante total R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais); ATA Nº 025/2021 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01, referente aos itens 12, 29, 30, 31, 33, 34, 68, 69, 71, 72, 80, 82, 85, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 107 e 110 no montante total R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); ATA Nº 026/2021 - MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, inscrita no CNPJ: 01.407.871/0001-97, referente ao item 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 112, 113 e 114 no montante total R\$ 149.330,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais); Município de Formosa, aos 11 dias do mês de março de 2021. NATÁLIA BRITO MENDANHA - Pregoeira -

Protocolo 221377

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE GOIANÉSIA

AVISO DE EDITAL 001/2021 - CREDENCIAMENTO

O Secretário de Saúde do Município de Goianésia - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, a partir do dia 12 de março de 2021, às 16:00, as inscrições para o Credenciamento - Edital 001/2021 - visando o cadastramento de profissionais e empresas para prestação de serviços no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Goianésia. O Edital com as exigências, atribuições, remuneração, e critérios para prestação dos serviços e demais informações encontram-se afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia e no sítio eletrônico <http://goianesia.go.gov.br/saude>. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua 33, nº 420, Centro, Goianésia-GO, e pelo telefone (62)3935-1022. Goianésia - Goiás 12 de março de 2021. HISHAM MOHAMAD HAMIDA, Secretário de Saúde.

Protocolo 221356

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

Segundo Termo Aditivo / Contrato de Empreitada Global. Contratante: Município de Goianésia- GO. Contratado: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA. Prazo de vigência: 01/01/2021 ATÉ 28/10/2021. Signatários: Patrick Wellington Ferreira Chagas Contratado. Contratante: Renato M. de Castro. OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Data do aditivo: 30/12/2020. LEONARDO SILVA MENEZES Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 221363

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até às 17:00 (dezessete horas) do dia 01 de abril de 2021 em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, O julgamento e classificação dos Projetos de venda acontecerá às 09h00min do dia 05 de abril de 2021, neste município em sessão publicada, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar nº 001/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender às necessidades das Unidades Escolares Municipais e Privadas, beneficiadas com o PNAE - (Programa Nacional de Alimentação Escolar). A Comissão de Licitação estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9425. Goianésia - Goiás 11 de março de 2021.

Raimundo do Carmo Raposo
Presidente CPL

Protocolo 221295

Hidrolândia

AMPARO - SERVIÇOS DE LAVANDERIA E GERENCIAMENTO HOSPITALAR, CNPJ: 10.711.157/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, a Licença Ambiental de Instalação 001/2021 e Licença Ambiental de Funcionamento 003/2021 ambas referentes ao processo 5159/2019 para serviços de lavanderia, na Amparo Lavanderia situada na Rod. GO 319, Km 1, Zona Rural, Distrito de Nova Fátima, Hidrolândia-GO, Coordenadas: 16°54'45.89"S e 49°19'51.32"O.

Protocolo 221301



MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 DE MARÇO DE 2021, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa no ramo de gerenciamento governamental sistemáticos dos módulos: contabilidade, folha de pagamento, protocolo, arrecadação, nota fiscal eletrônica, controle interno, patrimônio, compras e licitações. A integral do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 11 de março de 2021.

Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 221144

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 989395

O Município de Inhumas-GO torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas, no dia 26/03/2021 às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 221347

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 460434

O Fundo Mun de Saúde de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestar serviço móvel de transferência de pacientes graves internados, no dia 26/03/2021 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 221357

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 989395

O Município de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de kits de alimentos a serem distribuídos, no dia 26/03/2021 às 13h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 221361

Ipiranga de Goiás

Decreto Nº 042, de 10 de março de 2021. "dispõe sobre a homologação dos resultados finais do concurso público nº. 01/2020". O prefeito municipal de Ipiranga de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela constituição da república, lei orgânica do município, e demais diplomas legais aplicáveis ao caso e, considerando que o processo administrativo relativo

ao concurso público atende o disposto no art. 37 da constituição federal e na instrução normativa 00010/15 do tribunal de contas dos municípios do estado de goiás; Considerando que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos os recursos apresentados à comissão organizadora do concurso público; Considerando que foram publicados os resultados finais do concurso público; Considerando a necessidade do preenchimento de vagas no quadro efetivo. Decreta: Art. 1º Ficam homologados os resultados finais do concurso público nº. 01/2020 da prefeitura de Ipiranga de Goiás, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no anexo único, parte integrante deste decreto. Art. 2º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga de Goiás - Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021. Alex de Queiroz prefeito municipal. Anexo único do decreto Nº. 042/2021 relação dos aprovados - cargo/nome/pontos/classificação 1. agente de fiscalização ambiental - aprovados e classificados: Kesia Lorena Correa Barbosa 30,0 - 1º. Aprovado cadastro de reserva: Isabela Leopoldino Dourado 30,0 - 1º. 2. Serviços braçais - aprovados e classificados: José Fernando Moreira da Silva 39,0 - 1º; Luciano Pereira 34,0 - 2º. Aprovado Cadastro de Reserva: Antonio Pereira Silva 23,0 - 1º; Rosane da Silva 20,0 - 2º; Fernando Jose da Silva 18,0 - 3º. 3. Auxiliar de serviços gerais - aprovados e classificados: Carlos Emanuel de Jesus Santos 52,0 - 1º; Larissa Lucena Jardim 47,0 - 2º; João Batista de Souza Gonçalves 45,0 - 3º; Natalia Agostinha dos Santos 42,0 - 4º; Rosineide Cardoso da Silva Lacerda 42,0 - 5º. aprovado cadastro de reserva: Angela do Nascimento Rodrigues Silva 41,0 - 1º; Luciane Marinho de Sousa 41,0 - 2º; Kênia Valéria Carrijo 41,0 - 3º; Katia Daniele de Borba Ribeiro - 40,0 - 4º; Marta Oliveira Brito 40,0 - 5º; Elaine Maria de Castro 39,0 - 6º; Emanuelle de Souza 39,0 - 7º; Andressa Leticia Silva da Luz 38,0 - 8º; Jeasy Francisco de Sousa 37,0 - 9º; Solange Vieira da Silva Moreira 36,0 - 10º; Rosenilda Marta da Silva Carvalho 36,0 - 11º; Cristiana Rabelo de Lucena 36,0 - 12º; Monica Celeste Carvalho Nascimento 35,0 - 13º; Marciane Jardim Antunes 35,0 - 14º; Diana Cristina de Oliveira 35,0 - 15º. 4. Auxiliar administrativo - aprovados e classificados: Laiana Raquel Matias de Sousa 43,0 - 1º. Aprovado Cadastro de Reserva: Geovana Almeida Alves 40,0 - 1º; Claudia de Faria Cardoso 39,0 - 2º; Daizy de Souza Oliveira 39,0 - 3º. 5. Analista ambiental - aprovados e classificados: Francielli Alves de Sá 44,0 - 1º; Luciano Oliveira da Silva 41,0 - 2º. Aprovado cadastro de reserva: Gessica Fernanda da Silva Souza 39,0 - 1º; Ederson Messias de Oliveira Silva 38,0 - 2º; Árla Karoliny Amâncio Martins 35,0 - 3º; Alexssandro de Jesus Rocha - 35,0 - 4º; Tassia Andrielle Ponciano Melo 34,0 - 5º; Marcia Rodrigues de Oliveira 32,0 - 6º. 6. Professor P-III - aprovados e classificados: Jonathas Rodrigues Siqueira Costa 72,0 - 1º; Isabel Thayse Barbosa 68,0 - 2º; Liliâne Xavier Macedo - 67,0 - 3º; Tania Aparecida de Oliveira 59,0 - 4º. Aprovado pessoa com deficiência: Luana Bezerra Silva 42,0 - 1º. Aprovado cadastro de reserva: Alan Radson Ferreira Costa 59,0 - 1º; Kamila Rocha Pires 59,0 - 2º; Layanne Ferreira Sales 55,0 - 3º; Jaqueline Martins Zampiva 54,0 - 4º; Patricia Melo da Silva Nunes 53,0 - 5º; Thais Araujo Linhares 52,0 - 6º; Marcos Augusto Paiva Melo 52,0 - 7º; Misterson Carlos Sobrinho 52,0 - 8º; Luciene Maria da Silva 51,0 - 9º; Cleide Patricia Silvério de Oliveira 51,0 - 10º; Angislaine do Prado e Silva 51,0 - 11º; Wanessa Daiana de Brito 51,0 - 12º; Levi Junio de Camargo 50,0 - 13º; Leticia Silva Polo 50,0 - 14º; Denise Marcia de Oliveira Silva Malaspina 50,0 - 15º. Gabinete do prefeito municipal de Ipiranga de Goiás - Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021. ALEX DE QUEIROZ Prefeito Municipal

Protocolo 221221

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 25 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONARIAS, PARA RECOLHIMENTO,



TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002. Informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 11 de março de 2021. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 221362

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 25 DE MARÇO DE 2021, às 13 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, CILINDROS DE OXIGÊNIO E REGULADOR RMC OX, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002. Informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 11 de março de 2021. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 221364

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 25 DE MARÇO DE 2021, às 14:30 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002. Informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 11 de março de 2021. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 221365

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 25 DE MARÇO DE 2021, às 16 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - (COVID - 19 ANTICORPOS IGM + IGG); E AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID - 19, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002. Informações pelo, Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 11 de março de 2021. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 221366

Itarumã

Extrato de Publicação de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021 - Tipo: Menor Preço Global - Data da Abertura dos Envelopes: 26/03/2021 - 09h00min

O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública urbana, com atividades de varrição manual de vias e logradouros e coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, incluindo mão de obra, veículos, ferramentas e materiais necessários, visando atender as necessidades do município de Itarumã, conforme especificações do Termo de Referência e Projeto Básico - Anexos do Edital. O Edital completo estará disponível aos interessados no site www.itaruma.go.gov.br.

go.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ainda informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 11 de março de 2021. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 221234

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021000249 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2021000249, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Aquisição de 70 (Setenta) balanças plataforma digital de 150 Quilos para as unidades escolares da rede municipal de ensino, para Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora a Empresa: BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 11.629.948/0001-27, vencedora do item: 1, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia- GO, aos 11 de março de 2021. Publique-se. TIAGO RIBEIRO MACHADO -Secretário Municipal de Educação

Protocolo 221228

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021006999 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2021

O MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO, torna publico que fica em consequência, autorizado à contratação da empresa TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.325/0001-10, com sede a Rua Dr. Sebastião Rocha, Quadra 18 Lote 11 SL 01 - Residencial Florida - Palmeiras de Goiás - GO, representada pelo senhor MAGNO MARRA MENDES - Sócio Administrativo - RG Nº 4.874.535 DGPC-GO, para prestação de serviços de forma emergencial para o desenvolvimento de ações mitigadoras e operacionais para o início da desativação do Aterro Sanitário do Município, nos termos do projeto de desativação apresentado pela Prefeitura Municipal conforme Termo de Referência, conforme proposta de preços, outorga apresentada, no valor de R\$ 1.148.968,53 (Um milhão, cento quarenta e oito mil, novecentos sessenta e oito reais, cinquenta e três centavos), sendo que os valores serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato. Luziânia - GO, aos 11 de março de 2021. GILMAR RIBEIRO JÚNIOR -Secretário de Finanças - Gestor Municipal

Protocolo 221196

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minaçu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO : 011/2021, DATA : 29/03/2021, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO ADJUDICADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MINAÇU/GO. PREGÃO : 012/2021, DATA: 25/03/2021, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA ADJUDICADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MINAÇU/GO. MINAÇU/GO 11 DE MARÇO DE 2021. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 221217



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração torna público a ADIAMENTO do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020 que tem por objeto, a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA, EM CONJUNTO COM CONSTRUÇÃO DE PONTES, NA ZONA URBANA (RUA 20: VILA BOA UNIÃO E RUA 58: SETOR BOA UNIÃO) DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Que seria realizado no dia 11/03/2021 às 08h45min conforme publicação veiculada no Dia 12 de Fevereiro de 2021, no DOU, SEÇÃO 3 pág. 177, fica remarcado para o dia 06/04/2021 às 08h45min, está alteração dar-se á em alteração do edital. A integral do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br. Minaçu/GO, 11 de Março de 2021. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 221210

Montividiu

Aviso de publicação edital de chamamento Nº 001/2021 o fundo municipal de saúde, através da secretaria municipal de saúde do município de Montividiu - GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2021, as inscrições para o processo de credenciamento de profissionais da área da saúde (pessoa física e pessoa jurídica). O edital de chamamento poderá ser obtido na secretaria de saúde de Montividiu no site <https://www.montividiu.go.gov.br>, ou no endereço Rua Francisco Sales Rocha, nº 565, Centro de Montividiu, CEP 75915-000. Pelo email: saude@montividiu.go.gov.br, informações no fone: (64)3629-1960. Montividiu - GO, 12 de março de 2021. Kelly Maria Marques Coutinho Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 221310

Mutunópolis

MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021. O Município de Mutunópolis - Go, torna público que realizará dia **24 de Março de 2021, às 09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO DE GOIAS**. Mais Informações no site www.mutunopolis.go.gov.br, ou fone: (62)3382-6223.11/03/2021 Augustinho Benedito Souto Junior - Pregoeiro.

Protocolo 221380

MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021. O Município de Mutunópolis - Go, torna público que realizará dia **24 de Março de 2021, às 13h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO LOGÍSTICO NAS ÁREAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL (CASA DE APOIO) NO ACOELHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS NA CIDADE DE GOIANIA**. Mais Informações no site www.mutunopolis.go.gov.br, ou fone: (62)3382-6223.11/03/2021 Augustinho Benedito Souto Junior - Pregoeiro.

Protocolo 221389

MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021. O Município de Mutunópolis - Go, torna público que realizará dia **24 de Março de 2021, às 15h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE**

DERIVADOS DE PETRÓLEO, TIPO: COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GO. Mais Informações no site www.mutunopolis.go.gov.br, ou fone: (62)3382-6223. **11/03/2021** Augustinho Benedito Souto Junior - Pregoeiro.

Protocolo 221392

Ouro Verde de Goiás

Extrato - Decreto nº 065/2021

O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, Rodrigo Pereira Fonseca, no uso de suas atribuições legais, expediu Decreto Municipal nº 065/2021, o qual dispõe sobre "Exoneração, a pedido da Senhora MARCIA CAETANO DO CARMO LOURES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, CPF 861.050.941-91 e RG: 3574098 2VIA - SPTC-GO, concursada, a partir do dia 04 (quatro) de março de 2021.

Protocolo 221286

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021

O Município de Petrolina de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, do dia 12 de março ao dia 18 de março de 2021 das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101, centro, neste Município, procedimento para o Credenciamento de empresas para atuarem na área da saúde no exercício de 2021, conforme consta do Edital de Chamamento. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde ou no site www.petrolina.go.gov.br. Petrolina de Goiás, 11 de março de 2021. Jann Carla Rodrigues de Sousa, Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 221185

Porangatu

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021

CONTRATANTE: Município de Porangatu. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA CPF 933.911.291-15. Inexigibilidade nº 015/2021. Processo 1878/2021. OBJETO: locação de imóvel urbano que atenda às necessidades do departamento de fiscalização e arrecadação do Município de Porangatu/GO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.916,66 (onze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). DATA ASSINATURA: 08/02/2021.

Rafael Candido Miguel
Secretário de Administração

Protocolo 221148

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021

CONTRATANTE: Município de Porangatu. CONTRATADO: MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 28.797.429/0001-70. Inexigibilidade nº 017/2021, Processo nº 2543/2021. Objeto: Prestação de assessoria jurídica administrativa junto ao Setor de Arrecadação na emissão de pareceres em processos administrativos junto a órgãos competentes, Fisco Municipal, prestar assessoria e consultoria presencial ao pessoal da administração tributária (IPTU, ITBI, INSS, ITR Contribuições de rendas municipais), prestar consultoria e assessoria visando a apuração da liquidez dos créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, bem como a notificação extraconjugal do sujeito passivo (contribuinte), visando o adimplemento do referido crédito; elaboração do novo CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA ASSINATURA: 12/02/2021.

Rafael Candido Miguel
Secretário de Administração

Protocolo 221149



EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: Município de Porangatu. CONTRATADO: Pedro Duarte Neto, CNPJ nº 10.277.121/0001-39. Dispensa Emergencial 011/2021, Processo 112/2021. OBJETO: Locação de veículo VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DATA ASSINATURA: 02/02/2021.

Rafael Candido Miguel
Secretário de Administração

Protocolo 221150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: Município de Porangatu. CONTRATADO: Marina Tomasi, CPF nº 022.203.251-05. Dispensa emergencial 010/2021, Processo 106/2021. Objeto: Locação de um veículo caminhão/carga/carroceria aberta, com motorista, para atender as necessidades da agência Municipal de Trânsito e Transporte Terrestre de Porangatu AMTT. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DATA ASSINATURA: 02/02/2021.

Rafael Candido Miguel
Secretário de Administração

Protocolo 221152

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021

CONTRATANTE: Município de Porangatu. CONTRATADO: AVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR SOC. IND. DE ADVOGADOS CNPJ: 40.719.556/0001-57. Inexigibilidade nº 020/2021. Processo nº 3241/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria Jurídica no controle interno da legalidade de atos administrativos e daqueles originários de órgãos ou entidades sob sua administração assessoria jurídica e consultoria do recursos humanos quando solicitados, orientando e emitindo pareceres em processos sobre matéria jurídica e administrativa em relação as nomeações, exonerações, progressões, readaptações licenças e qualquer outros procedimentos necessários relativos ao quadro do município; assessoria jurídica junto ao conselhos municipais na elaboração de minutas e ata, pareceres acompanhamento de reuniões, elaboração de regime interno e outros atos.. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2021/ A 31/12/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 91.399,99 (noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais.) DATA ASSINATURA: 12/02/2021

Rafael Candido Miguel
Secretário de Administração

Protocolo 221156

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: Kelly Peixoto de Oliveira, CNPJ nº 000.849.811-30 Dispensa Emergencial 010/2021, Processo 5686/2021. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Psicologia no Centro de Assistência Social (CREAS) com carga horaria de 40 hs semanais VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DATA ASSINATURA: 01/02/2021.

Rosirene Balieiro dos Santos Menezes
Secretária de Administração

Protocolo 221293

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: Elisa Pimentel Nunes CPF nº 951.279.411-04 Dispensa emergencial 0013/2021, Processo 6001/2021. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistência Social (programa bolsa família) com carga horaria de 40 Hs semanais VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (dias) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) DATA ASSINATURA: 29/01/2021.

Rosirene Balieiro dos Santos Menezes
Secretária de Administração

Protocolo 221294

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: Milena Ribeiro da Silva CPF nº 020.748.751-00. Dispensa emergencial 005/2021, Processo 5420/2021. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicologia com Atuação no (CRAS) com carga horaria de 40 Hs semanais VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais) DATA ASSINATURA: 11/01/2021.

Rosirene Balieiro dos Santos Menezes
Secretária de Administração

Protocolo 221299

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: Luciana Arruda e Silva Pamplona CPF 703.881.301-30 Inexigibilidade nº 003/2021. Processo 6237/2021. OBJETO: locação de imóvel urbano que atenda às necessidades do Conselho Tutelar do Município de Porangatu/GO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DATA ASSINATURA: 01/03/2021.

Rosirene Balieiro dos Santos Menezes
Secretária de Administração

Protocolo 221300

Rialma

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico, tipo menor preço para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 22/03/2021, às 09:00hs, fica ADIADA para o dia 26/03/2021, às 09:00hs. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 11 de março de 2021 Elisangela da Silva Melo Oliveira Pregoeiro Oficial

Protocolo 221169

Rio Verde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto o Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para **compôr a Subcomissão Técnica** a ser constituída nos termos do art. 10 e seguintes da Lei Federal n.º 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em futuro procedimento licitatório objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Do dia **15/03/2021 até o dia 25/03/2021**, das 08:00 às 12:00.

Local: Secretaria de Comunicação Social, sito à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900, tels.: (0**64) 3602-8064; no sítio da Prefeitura Municipal: <http://www.rioverde.go.gov.br>, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de março de 2021.

DANNILLO DA CUNHA PEREIRA
Secretário Interino de Comunicação Social

Protocolo 221254



Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 25 do mês de março de 2021, às 08:30, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, visando a eventual e futura para contratação de empresa especializada na aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Convencional, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Modificado para Aplicação a Frio - a Granel e Emulsão RR-2C, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Rubiataba-Go, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 11 dias do mês de março de 2021. Samela Adna da Silva Borba - Pregoeira

Protocolo 221367

Santo Antônio de Goiás

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial n. 006/2021 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e afins para o Hospital Municipal de Santo Antônio de Goiás e unidades de Saúde, onde sagraram vencedoras as empresas: **CENTRAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.056.315/0001-00, vencedora com o valor global de R\$122.162,6000; **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.159.591/0001-68, vencedora com o valor global de R\$ 423.034,15; **REALMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.847.959/0001-18, vencedora com o valor global de R\$ 71.553,08; **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.484.451/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 376.784,22; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.417.694/0004-72, vencedora com o valor global de R\$ 61.792,55; **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.520.829/0001-40, vencedora com o valor global de R\$ 36.805,50; **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.430.036/0001-33, vencedora com o valor global de R\$ 8.403,39; **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.688.692/0001-61, vencedora com o valor global de R\$ 15.955,00; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.560.267/0001-08, vencedora com o valor global de R\$ 28.500,00; **GOIAS BEM COM E SERVIÇOS DE PROD PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.231.242/0001-01, vencedora com o valor global de R\$ 640.305,98; **JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.408.750/0001-30, vencedora com o valor global de R\$ 114.650,5200; **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.029.414/0001-74, vencedora com o valor global de R\$ 243.959,836; **GS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.587.965/0001-04, vencedora com o valor global de R\$ 124.631,52; **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.094.705/0001-64, vencedora com o valor global de R\$ 907.194,95; **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.457.348/0001-04, vencedora com o valor global de R\$ 94.754,60; **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.031.325/0001-05, vencedora com o valor global de R\$ 18.740,00; **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.718.661/0001-03, vencedora com o valor global de R\$ 166.222,20. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Damaris C.Valadares - Pregoeira.

Protocolo 221319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, e sua equipe, designado pelo Decreto nº 057/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial n. 007/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual locação de banheiros químicos e locação de Tendões piramidais de diversos tamanhos para utilização em vários eventos do Município de Santo Antônio de Goiás, está **PRORROGADA** em virtude do surto de COVID-19, onde se faz necessária a prevenção para evitar a disseminação do vírus e ainda devido a mudanças no edital e projeto básico, fica prorrogado o Pregão presencial n. 007/2021 para o **dia 24 de março de 2021 às 09h00min**. Mais Informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito Av. Modesto Vaz Machado Qd.11, LT.43/46 - Vila Florença, Santo Antônio de Goiás ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Damaris C. Valadares - Pregoeira

Protocolo 221321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna pública a **ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021** que tem por objeto a contratação de serviços de normatização, sistematização e padronização de processos administrativos, controle financeiro e orçamentário do sistema de pessoal, controle de almoxarifado e demais atividades administrativas junto ao Controle Interno de Santo Antônio de Goiás, conforme termo de referência e Anexos do Edital, tendo em vista a existência de vícios insanáveis que podem trazer prejuízos irreparáveis ao interesse público. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sítos na Av. Modesto Vaz Machado, Qd 11 Lts 43/46 Vila Florença, Santo Antônio de Goiás-GO. Damaris C. Valadares, Pregoeira.

Protocolo 221316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna pública a **ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021** que tem por objeto a registro de preços para futura e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios em geral, no âmbito do Programa Merenda Escolar MEC/FNDE; materiais de limpeza, higiene e outros para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, conforme termo de referência e Anexos do Edital, tendo em vista a existência de vícios insanáveis que podem trazer prejuízos irreparáveis ao interesse público. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sítos na Av. Modesto Vaz Machado, Qd 11 Lts 43/46 Vila Florença, Santo Antônio de Goiás-GO. Damaris C. Valadares, Pregoeira.

Protocolo 221317

Santo Antônio do Descoberto

Município de Santo Antônio do Descoberto aviso de licitação - pregão presencial Nº 006/2021 a pregoeira do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial Nº 006/2021 do tipo menor preço global, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com auto gestão de frota para abastecimento - via cartão magnético e/ou similar, junto à rede de estabelecimentos credenciados por



meio de sistema informatizado para atender o município, em âmbito municipal, estadual e nacional. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 25 de março de 2021, às 09h30min, na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal, situada na Quadra 33, Lote 24, Centro, CEP 72900-302, Santo Antônio do Descoberto - Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelos e-mails licitasadgo@gmail.com / licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 11 de março de 2021. Flávia de Jesus Santos Vieira Pregoeira

Protocolo 221264

Município de Santo Antônio do Descoberto aviso de licitação - pregão presencial Nº 007/2021 a pregoeira do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial Nº 007/2021 do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, para atender a demanda das Secretarias de Santo Antônio do Descoberto - GO. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 26 de março de 2021, às 09h30min, na Sala da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal, situada na Quadra 33, Lote 24, centro, CEP 72900-302, Santo Antônio do Descoberto - Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelos e-mails licitasadgo@gmail.com / licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 11 de março de 2021. Flávia de Jesus Santos Vieira Pregoeira

Protocolo 221266

São João da Paraúna

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, torna público que realizará no dia 23/03/2021, às 09h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para suprir as necessidades do Município de São João da Paraúna, durante o exercício de 2021, em suas Secretarias de Planejamento, Administração, Finanças, Fazenda, Infra Estrutura e Agricultura e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221067

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. O Município de São João da Paraúna-GO, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição futura e eventual de 01 (uma) pá agrícola modulada, largura mínima de 1700 mm, altura mínima de levantamento de 2900 mm, incluindo estrutura, kit hidráulico, sistema pantográfico e conjunto adaptador, referência do trator: trator agrícola, marca: New Holland, modelo: 7630 16X4 TIER3, ano 2019, nos termos do convênio nº 877668/2018 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São João da Paraúna-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 30/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 30/03/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bll.org.br e <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/>. São João da Paraúna - GO, em 11 de março de 2021. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221387

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, torna público que realizará no dia 31/03/2021, às 09h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de material de processamento de dados para suprir as necessidades do Município de São João da Paraúna, nos termos do Processo 202000006027627, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de São João da Paraúna-GO. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221388

São Luiz do Norte

AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL 001/2021

O Município de Saúde de São Luiz do Norte, através da Pregoeira, torna publico que realizara, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman - São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 001/2021; **Data e Horário:** 24/03/2021 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta municipal, de São Luiz do Norte, /GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br. São Luiz do Norte - GO, 10/03/2021. Neuma Simonia Vasconcelos - Pregoeira Municipal

Protocolo 221219

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, para ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, BIOMÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA GERAL - ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA GERAL - ESTOMATOLOGISTA /CIRURGIA ORAL MENOR, CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA, CIRURGIÃO DENTISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO (CUIDADOR), PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA. A inscrição dos interessados será realizado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Silvânia, devendo ser formalizado a partir do dia 12 de março de 2021 até 19 de março de 2021, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias de expediente. Comunica ainda que o edital encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitasilvania2021@gmail.com. Silvânia, 12 de março de 2021. HELEN MARIANA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 221320



Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2021

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público que realizará no dia 24 de março de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e aquisição de Material de Expediente (Papeleria) E Artesanato Para Atender As Necessidades Das Sec. Educação, Sec. Saúde, Sec. Administração E Sec. De Obras, Transporte E Ação Urbana e Sec. Mun. De Assistência Social do Município de Turvânia/GO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br. Turvânia - Goiás 12 de março de 2021.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO

Pregoeira

Protocolo 221279

MUNICIPIO DE TURVANIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Município de Turvânia-GO, Juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social torna público **A ADJUDICAÇÃO**, bem como a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COVIVÊNCIA NO SETOR MARIA MADALENA, CONFORME PROPOSTA SINCONV Nº 27759/2018 E CONVENIO Nº 872822/2018 - MDS**, tendo como vencedora no valor de **R\$ 390.800,83 (trezentos e noventa mil oitocentos reais e oitenta e três centavos)** à empresa **ML ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 21.944.063/0001-76**. Maiores informações, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia-Goiás, 11 de Março de 2021. **FAUSTO MARIANO GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL**.

Protocolo 221155

Uruaçu

Prefeitura municipal de Uruaçu aviso de licitação chamamento público Nº 004/2021 o município de Uruaçu - GO, através do fundo municipal de saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o chamamento público Nº 004/2021, processo administrativo Nº 3738/2021, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 15/03/2021, a realizar na secretaria municipal de saúde sito a avenida pedro ludovico centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde para atuarem no contraturno da atenção básica. O edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: licitacoes@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066. Comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Uruaçu-GO, aos 11 de março de 2021. Maiane Carolina Batista da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 221329

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GOIÁS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 O Município de URUANA, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO MÉDICO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE

SELEÇÃO PÚBLICA", definido PARA O PERÍODO DE 12 A 29 DE MARÇO DE 2021, entre 08:00 e 17:00 HS, na sala de sessões sito a Praça João Rocha Borges Centro, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 11 de março de 2021; Nei dos reis Cruz, Prefeito, e informações pelo telefone: (62) 3344-1185, site <https://www.uruana.go.gov.br/>.

Protocolo 221349

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GOIÁS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021 O Município de URUANA, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTERIO DA SAUDE conforme Portaria Nº 1.670 de 01 de Julho de 2.019, na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido PARA O PERÍODO DE 12 A 29 DE MARÇO DE 2021, entre 08:00 e 17:00 HS, na sala de sessões sito a Praça João Rocha Borges Centro, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 11 de março de 2021; Nei dos reis Cruz, Prefeito, e informações pelo telefone: (62) 3344-1185, site <https://www.uruana.go.gov.br/>.

Protocolo 221351

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 O MUNICÍPIO DE URUANA CNPJ: 02.295.640/0001-00, Torna Público, que fará realizar Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o DIA 25 DE MARÇO DE 2021, com início às 08:00 HS, na sala de sessões sito a Praça João Rocha Borges, centro, para os seguintes lotes: Lote I - Aquisição de Combustível; Lote II - Aquisição de óleos lubrificantes; para atender Município de Uruana, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3344-1185, site <https://uruana.go.gov.br> 11 de março de 2021. Nei Dos Reis Cruz Prefeito Municipal

Protocolo 221352

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 O MUNICÍPIO DE URUANA CNPJ: 02.295.640/0001-00, Torna Público, que fará realizar Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o DIA 31 DE MARÇO DE 2021, com início às 08:00 HS, na sala de sessões sito a Praça João Rocha Borges, centro, para os seguintes lotes: Lote I -- Aquisição de Pneus, para atender Município de Uruana, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3344-1185, site <https://uruana.go.gov.br> 11 de março de 2021. Nei Dos Reis Cruz Prefeito Municipal

Protocolo 221353

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 O MUNICÍPIO DE URUANA CNPJ: 02.295.640/0001-00, Torna Público, que fará realizar Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o DIA 24 DE MARÇO DE 2021, com início às 08HS, na sala de sessões sito a Praça João Rocha Borges, centro, para empresas: Lote I - Para consultas web, execução e processamento via sistema, transmissão de dados, contratos, balancetes e balanço geral, via COLARE ao TCM-GO; Lote II - prestação de serviços de assessoramento administrativo em formalização, execução e acompanhamento de rotinas administrativas; Lote III - Item I - Engenharia para acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos, realizados, direta ou indiretamente pelo município; Item II - Engenharia para elaboração de projetos e prestação de contas junto ao SICONV; Item III - Engenharia para prestação de serviços de engenharia civil, assessoria e elaboração de projetos básicos, orçamentos, memorial de cálculo detalhado, cronograma físico financeiro para as obras civis e de infra estrutura; Lote IV: Assistência Social (02);



Lote V: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistemas de Gestão Pública, de forma integrada e Data Center, para as diversas secretarias da Administração Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal; Lote VI - Hospedagem e administração do site do município; Lote VII - Conserto de máquinas, manutenção em geral e técnico de informação; Lote VIII - Reorganização, reordenação e ambientação dos espaços urbanos; Lote IX - prestação de serviços de assessoria de comunicação e informação, Lote X - Prestação de serviços no auxílio ao responsável pelo envio de contratos, editais, atas, e demais documentos relativos aos processos licitatórios na plataforma COLARE destinados ao TCM - GO, para atender o Município de Uruana, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3344-1185, site <https://uruana.go.gov.br> 11 de março de 2021. Nei Dos Reis Cruz Prefeito Municipal

Protocolo 221359

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, objetivando com a finalidade da contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de programa de avaliação da rede municipal de Ensino e Ambiente Virtual de Aprendizagem que visa integrar ferramentas e recursos que permitem a otimização do processo ensino aprendizagem, em atendimento as necessidades das escolas e órgão ligados a Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A nova abertura ocorrerá às **09:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2021**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 no site www.valparaissodegoias.go.gov.br ou no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 09 de março de 2021. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 221180

Vicentinópolis

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O Município de Vicentinópolis, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, que alienará em hasta pública, **modalidade Leilão, tipo maior lance**, de conformidade com as Leis Municipais 770/2020 e 785/2020, e com a Lei nº 8.666/93, que **no dia 30/03/2021 às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis, sito na Rua Orcalino Ferreira de Meireles, s/n, Centro, Vicentinópolis, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3691-1453/(62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br. Vicentinópolis, 11 de março de 2021. Neilton Ferreira de Ozeda. Prefeito Municipal.

Protocolo 221263

FUNDOS MUNICIPAIS

Edéia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 A Prefeitura Municipal de Edéia/GO, através do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para futura contratação por meio do CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, Profissionais de Saúde, que atuarão junto a Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, o qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Resolução Normativa nº 0001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios, Lei nº 8.080/1990 - NOB - SUS - 01/96 e NOAS - 2002, e demais normas pertinentes. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br A Comissão de Credenciamento, receberá os envelopes contendo a documentação exigida, até o dia 25.03.2021, o prazo poderá ser prorrogado por interesse da administração. Município de Edéia-GO, 08 de março de 2021. RUTH APARECIDA DOS SANTOS E SILVA - GESTORA DO FMS I RONALDO DE OLIVEIRA BORGES - PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 221056

Goiatuba

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2021 O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público de provas e práticas, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de nível fundamental e médio do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Goiatuba, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG). O Edital Normativo completo poderá ser acessado no site concursos.fesg.org.br e maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico concursos@fesg.org.br. Goiatuba, 10 de março de 2021. José Alves Vieira - Prefeito de Goiatuba

Protocolo 221060

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2021 O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público de provas, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de nível médio e superior para a área da Saúde do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Goiatuba, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG). O Edital Normativo completo poderá ser acessado no site concursos.fesg.org.br e maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico concursos@fesg.org.br. Goiatuba, 10 de março de 2021. José Alves Vieira - Prefeito de Goiatuba

Protocolo 221062



Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: JR LACERDA MAT MED HOSP EIRELI EPP CNPJ: 03.595.984/0001-99, com valor de R\$ 56.925,00.

Empresa: MEDPOA COM DE MAT HOSP LTDA CNPJ: 10.807.173/0001-70, com valor de R\$ 18.525,00.

Empresa: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 14.115.388/0001-80, com valor de R\$ 7.500,00.

Empresa: HEALTH CARE & DUBBE IND COM IMP EXP DE PRODS DE HIG LTDA CNPJ: 18.252.904/0001-70, com valor de R\$ 39.950,00.

Empresa: UNIMARCAS DISTR E COM EIRELI CNPJ: 18.812.673/0001-01, com valor de R\$ 55.894,00.

Empresa: COML ROCHA CASTRO LTDA CNPJ: 19.908.111/0001-29, com valor de R\$ 2.820,00.

Empresa: MEDEFE PRODS MED HOSP LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74, com valor de R\$ 12.450,00.

Empresa: GS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.587.965/0001-04, com valor de R\$ 49.925,00.

Empresa: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33, com valor de R\$ 5.400,00.

Empresa: ATIVIDADE COM DE MED E PRODS HOSP LTDA CNPJ: 33.772.464/0001-75, com valor de R\$ 5.790,00.

Empresa: ESSITY DO BRASIL IND E COM LTDA CNPJ: 72.899.016/0005-12, com valor de R\$ 472.500,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 03 de Março de 2021.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 221370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de insumos de marcenaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **SOUZA E PEREIRA LTDA**, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 32.438,75.

Empresa: **WRS PARAFUSOS FERRAGENS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 27.688.208/0001-00., com o valor total de R\$ 4.716,05.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 12 de Fevereiro de 2021.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 221147

São João da Paraúna

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Paraúna torna público que realizará no dia 24/03/2021, às 14h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Paraúna, durante o exercício de 2021. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221066

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna torna público que realizará no dia 24/03/2021, às 09h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna, durante o exercício de 2021. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221068

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna torna público que realizará no dia 29/03/2021, às 09h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 veículo novo zero km, mini van, com capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares, de fabricação nacional, ano/modelo 2021, com as seguintes especificações motor flex, com potência mínima de 130 (cento e trinta) cvs, equipado com faróis de neblina, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbag duplo, sistema multimídia, sensor de estacionamento, vidros elétricos, rodas de alumínio aro 16 e com demais itens exigidos pelo código brasileiro de trânsito, nos termos da Processo nº 2020000010007563. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221070

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna torna público que realizará no dia 25 de Março de 2021, às 09h:00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material farmacológico, odontológico, laboratorial e hospitalar, destinados à manutenção das atividades da unidade básica de saúde Solon Batista Amaral desta cidade. O edital está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, sito na Avenida Paraúna, nº 915, Setor Santa Inês, Fone: (64) 3650-1236, em dias úteis das 08h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro

Protocolo 221393

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 O Município de São João da Paraúna-GO, através do Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material farmacológico, destinados à manutenção das atividades da unidade básica de saúde Solon Batista Amaral desta cidade,



nos termo do Plano de Trabalho 201900010020240, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna Goiás, que se realizaria no dia 11 de Março de 2021. Ubirajara Antônio Duarte Júnior - Prefeito Municipal

Protocolo 221072

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021. Credenciamento na Área de Saúde para Enfrentamento da COVID-19 O Município de São João da Paraúna, Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber aos interessados, que estará recebendo, no horário das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min dos dias 15/03/2021 até 26/03/2021, na sala de contratos e licitações desta Prefeitura, situada na Av. Paraúna nº 915 St, Santa Inês, São João da Paraúna -GO, inscrições para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública em Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus, nos termos do edital que está disponível no site <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/> na sede da prefeitura municipal de São João da Paraúna-GO. Ubirajara Antônio Duarte Júnior - Prefeito Municipal

Protocolo 221390

CÂMARAS MUNICIPAIS

Alto Horizonte

CÂMARA DE ALTO HORIZONTE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2021 A Câmara Municipal de Alto Horizonte, CNPJ: 33.331.422/0001-07, torna público, que fará realizar às 13h30m do dia 25 de março de 2021, na Rua Genipapo, esq. c/ Ribeiro Otoni, Centro, neste município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço item, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRUTAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Alto Horizonte, 11 de março de 2021. MARLY LAURINDO ALVES DE ABREU - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 221287

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ÉDEIA/GO vem por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01/2021, tornar público aos interessados, que fará licitação de Pregão Presencial nº 002/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021 no dia 23/03/2021 às 09:00hs, objetivando a contratação de empresa especializada para captação, gravação e produção em vídeo e transmissão via internet das sessões ao vivo, ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Edéia-GO, conforme especificações detalhamentos apontadas no Termo de Referência, em conformidade com o processo administrativo nº 20210088, na sede da Câmara Municipal de Edéia/GO, situada na Avenida Brasília, nº 374, Centro, CEP 75940-000. Mais informações pelo telefone (64) 3492-1168. Site: www.camaradee-deia.go.gov.br ou E-mail: camaraedeia@hotmail.com

Protocolo 221064

Planaltina

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 003/2021 E SRP 002/2021

A Câmara Municipal de Planaltina GO, por intermédio do seu presidente, torna se publico o Pregão Presencial nº 003/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA), PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS, que devido aos sucessivos aumentos nos combustíveis tivemos que retificar nosso edital e O certame ocorrerá na sede da Câmara Municipal no dia 24 de MARÇO de 2021 às 9h30. Duvidas e esclarecimentos no telefone (61)3637-4450 Planaltina - GO 11 de MARÇO de 2021. WEBER RENATO MOURAS TEIXEIRA - PRESIDENTE CPL DA CAMARA MUNICIPAL

Protocolo 221375

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, visando selecionar e contratar empresa (s) especializada (s) na **locação de veículos para o desenvolvimento das aulas práticas dos cursos de Instrutor de Trânsito, Mototaxista, Motofretista e outros se necessário, por um período de 12 (doze) meses**, conforme demanda, visando atender as demandas do SEXT SENAT, Unidade A nº 27, cidade de Goiânia, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia **30/03/2021, às 09h30min**.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar por e-mail licitacao.a027@sestsenat.org.br, pelo Telefone: (62) 3091-9825/9807 ou dirigir-se ao SEXT SENAT, em até 03 (três) dias antes da data mencionada.

VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

Protocolo 221312

Trafo Comercio de Materiais Elétricos e Serviços LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de instalação e manutenção elétrica; e comércio varejista de material elétrico, situada na Avenida São João s/nº, quadra 07 lote 06, Loja: Fundos, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.916-200. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 220916

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Convidamos os sócios da Comunicações e Empreendimentos Prestacionais Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.234.184/0001-64, NIRE 5220096868-8, para a reunião extraordinária a se realizar sua sede, av. Tiradentes, nº 213, Bairro Maracanã, Anápolis/ Goiás, CEP 75.040-010 no dia 22 de março de 2021 às 10h00min em primeira chamada, e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar se ocorreu quebra de contrato, falta grave e se está colocando em risco a continuidade da empresa ter o sócio SERGIO MARCOS CORREA, se tornado sócio sem aviso/ autorização da franqueadora na empresa LOTERICA VILA GOIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.394/0001-03. a.1) Base legal: artigo 1.030, caput do Código Civil, cumulado com o apêndice 3 do Contrato de Franquia Postal. a.2) Supostos atos de inegável gravidade praticados: Foram praticados as seguintes faltas graves pelo sócio acusado: a) Quebra de contrato com a Franqueadora CORREIOS; b) Se tornar, durante o contrato de franquia vigente com os CORREIOS, sócio-administrador de empresa cujo CNAE está entre os proibidos pela Franqueadora na vigência de contrato. a.3) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Código Civil, a aprovação dependerá da aprovação da maioria dos sócios votantes.

WLADIMIR WAGNER ALMEIDA ARAÚJO
Sócio-administrador

SÔNIA CARMINDA LOURENÇO ALMEIDA ARAÚJO
Sócia

Protocolo 220924



A empresa Centro de Diagnóstico Itaberaí Ltda, torna público que requereu à AMATUR (Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo), a Licença de Funcionamento, para a atividade de Serviços de Diagnóstico por imagem, situado na Rua 22, Qd 36, Lt 08, Vila Leonor, Itaberaí-Go.

Protocolo 220986

A empresa M. A. da Silva Oficina - ME, torna público que requereu à AMATUR (Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo), a Renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Av. Pio XII, Qd 43, Lt 13, Vila Leonor, Itaberaí-Go.

Protocolo 220993

A empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0898-16, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na ROD BR-153, s/n, quadra CHC, lote 18, bairro Vila Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás, CEP 74.912-651. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 221106

A empresa DÉCIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (DÉCIO TRR), CNPJ: 64.429.400/0004-42, a ser instalada à Rodovia BR 452 s/nº. km195, Lote H-6, Área de Expansão Urbana, Itumbiara-GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº. 05/2021, validade 08/01/2023. Atividades: 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.); 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

Protocolo 221157

ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA A LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ENDEREÇO: RUA 10, N 216, SETOR SUL, GOIANIA/GO, CEP: 74.080-420.

Protocolo 221168

O SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS CNPJ/CPF Nº 07.503.617/0014-93 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Senador Canedo pela Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO), Para Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados do CNAE: 47.11-3-02. no Endereço: Avenida Macaúbas - Qd-28 - Lt-02, 03, 04, 24 e 25 - Nº 284, 296, 297, 309, 310, Jardim das Oliveiras I, CEP: 75250-005 - Senador Canedo-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221174

RUMO MALHA CENTRAL S.A.
CNPJ: 33.572.408/0001-97

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A Rumo Malha Central S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença de Funcionamento da Torre de Rádio no Terminal Multimodal localizado no município de Rio Verde/GO. Renata Twardowsky Ramalho - Gerente de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo 221213

JOSÉ LUIZ VALLIM, CPF: 013.768.618-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, a renovação da Licença de Operação nº 0032/2019, para atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos com área de 1.870,00 m², na Fazenda São Geraldo, município de Paraúna - GO.

Protocolo 221214

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 02.532.141/0013-14, torna público que requereu à SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANAPOLIS-GO, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para a atividade de Posto de Combustível para Aviação, local Rod 414 S/N KM 03, Base Aérea - Anápolis-GO CEP 75.024-970. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221232

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a Licença de Instalação nº 02/2021, com validade de 04/02/2023, para o empreendimento Torre metálica para telecomunicações ID 5925.

Protocolo 221235

AGROPECUARIA HCL LTDA, CNPJ: 28.747.875/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a Licença de Instalação de uma irrigação tipo Pivô Central com área irrigada de 130,20 hectares sendo composta por 01 equipamento, localizado na fazenda Lago Azul, zona rural do município de Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000.

Protocolo 221255

AGROPECUARIA HCL LTDA, CNPJ: 28.747.875/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente de Uruaçu - SEMMA, a Licença de Funcionamento de uma irrigação tipo Pivô Central com área irrigada de 130,20 hectares sendo composta por 01 equipamento, localizado na fazenda Lago Azul, zona rural do município de Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000.

Protocolo 221256

E. CAMARGO MINERAÇÃO - EIRELI, CNPJ 13.307.354/0001-25, torna público que recebeu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá a Licença Ambiental de Funcionamento nº 016/2021 do processo nº 236/2020 para extração de areia e cascalho na Fazenda Eloy Camargo, Zona Rural, município de Jaraguá - GO

Protocolo 221267

ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº. 08.752.345/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento em 8,000 ha de tipologia cerrado sentido restrito, na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221328

EDILSON CAIXETA MARRA, CPF nº. 215.957.041-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença de Exploração Florestal nº 007/2021 com validade até 05 de março de 2023 para desmatamento em 17,400 ha de tipologia cerrado sentido restrito, na Fazenda Guariorbal, zona rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221331

UNIVALE S.A. - Sociedade de Consumo do Vale do Paranaíba
CNPJ.: 04.527.288/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2021

Considerando a deliberação do Conselho de Administração, conforme determina o artigo 09, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente da UNIVALE S/A - Sociedade de Consumo do Vale do Paranaíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os seus acionistas, que nesta data somam 43 (quarenta e três), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 29 de março de 2021, na Sede da Univale situada a Avenida Joaquim Timóteo de Paula, 128 A, no prédio da Cooperativa Agrovale na Sala da superintendência - Quirinópolis-GO em primeira convocação às 15:00 horas, em segunda convocação às 16:00 horas e em terceira e última convocação às 17:00 horas para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA I** - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Demonstrações contábeis obrigatórias; c) Planejamento para o próximo exercício; II - Destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos; III - Atualização monetária do capital social realizado; IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. Quirinópolis - Goiás, 10 de Março de 2021. Rui Tomé - Presidente

Protocolo 221337

PACTO INDÚSTRIA S.A.
CNPJ: 27.132.874/0001-59BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores Expressos Em Reais)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.151.776	224.539
Contas a receber	4	15.127.743	636.849
Outros créditos	5	4.295	91.300
Impostos a recuperar	-	14.709	2.910
Total do ativo circulante		17.298.523	955.598
Total do ativo		17.298.523	955.598
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	6	7.098.606	266.853
Obrigações sociais e tributárias	7	973.105	27.248
Outras obrigações	8	984.375	38.352
Dividendos propostos	11	2.025.295	-
Total do passivo circulante		11.081.381	332.453
Passivo não circulante			
Debitos com partes relacionadas	9	304.381	786.269
Total do passivo não circulante		304.381	786.269
Patrimônio líquido			
Capital social	11	10.000	10.000
Reserva Legal	-	396.403	-
Reserva de Lucros	-	5.505.518	(173.124)
Total do patrimônio líquido		5.911.921	(163.124)
Total do passivo e do patrimônio líquido		17.297.683	955.598

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em reais)

	Notas	Capital social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017		10.000	-	(4.922)	5.078
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(168.202)	(168.202)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		10.000	-	(173.124)	(163.124)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.100.340	8.100.340
Reserva legal	11	-	396.403	(396.403)	-
Dividendos distribuídos	11	-	-	(2.025.295)	(2.025.295)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		10.000	396.403	5.505.518	5.911.921

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores expressos em reais)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	12	20.012.623	1.316.347
Custo da mercadoria vendida	13	(10.187.464)	(972.877)
Lucro bruto		9.825.159	343.470
(Despesas)/ receitas operacionais			
Despesas administrativas e gerais	14	(1.106.497)	(489.365)
Outras receitas e despesas	-	275	18.354
Resultado operacional		8.718.937	(145.895)
Resultado financeiro líquido	15	1.905	(4.922)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		8.720.842	(150.817)
Imposto de renda e contribuição social	16	(619.662)	(35.739)
Lucro / (Prejuízo) líquido do exercício		8.101.180	(168.202)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em reais)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício		8.101.180	(168.202)
Outros resultados abrangentes			
Itens que não serão reclassificados para o resultado	-	-	-
Total do resultado abrangente		8.101.180	(168.202)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores expressos em reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	8.101.180	(168.202)
Decréscimo/ (acrécimo) em ativos		
Contas a receber	(14.490.893)	(610.679)
Outros Créditos	87.005	(91.300)
Impostos a recuperar	(11.799)	(2.911)
(Decréscimo)/ acréscimo em passivos		
Fornecedores	6.831.752	266.853
Obrigações tributárias e trabalhistas	945.857	27.248
Outras obrigações	946.023	38.353
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.409.125	(567.886)
Atividades de financiamento		
Captação/(pagamento) mútuos com partes relacionadas	(481.888)	660.674
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(481.888)	660.674
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1.927.237	92.788
No início do exercício	224.539	131.751
No final do exercício	2.151.776	224.539
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1.927.237	92.788

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Protocolo 221368

V. P. DA SILVA AGROMAX - AGROPECUARIA, CNPJ nº. 36.847.747/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença de Exploração Florestal nº 010/2021 com validade até 11 de março de 2023 para desmatamento em 19,2000 ha de tipologia cerrado sentido restrito, na Fazenda San Genaro antiga Fazenda João de Deus, Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221371



LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da LG Informática S.A. ("Companhia" ou "LG") apresenta, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas preparadas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

MENSAGEM DA DIRETORIA

Há 35 anos atuando em um segmento marcado por desafios e inovações tecnológicas, vivemos uma nova era, digital, que trouxe muitas mudanças não só para o dia a dia das pessoas, modificando a forma com que nos comunicamos e temos acesso à informação, mas também para a rotina das empresas e, principalmente, para a forma de se fazer gestão do capital humano dentro das organizações.

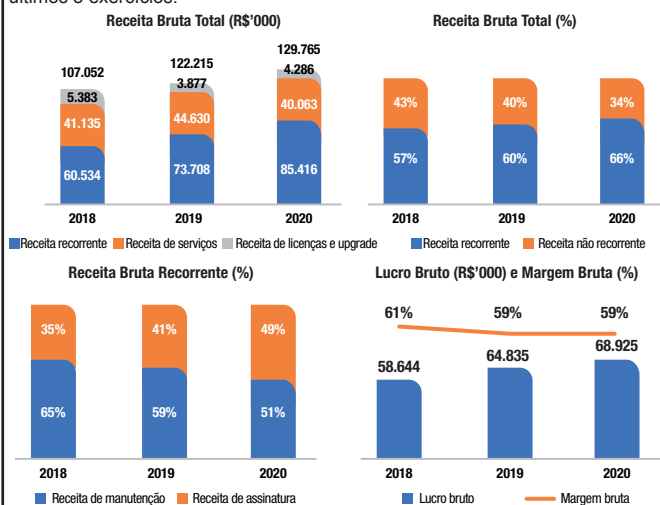
Inteligência Artificial, Big Data e Analytics são ferramentas já utilizadas por gestores para aumentar sua produtividade, serem mais assertivos na tomada de decisões e no desenvolvimento de pessoas. E temos investido para acompanhar esse avanço e oferecer sempre o melhor em tecnologia para gestão de Recursos Humanos ("RH") aos nossos clientes.

De uma pequena empresa goiana de revenda de hardware para a maior fornecedora de tecnologia em nuvem para gestão de RH do país, hoje contamos com mais de 470 colaboradores, atuação nacional, atendendo a clientes de todos os portes em todos os setores da economia.

Com o compromisso de oferecer uma solução de tecnologia para gestão de RH completa, integrada, inovadora e segura, adquirimos em 2015 a W3net, líder em sistemas de gestão de talentos em nuvem e, em 2016, a E-guru, líder nacional em games corporativos. Lançamos em 2017 nossa suíte Gen.te nuvem, 100% cloud e, em 2019, reforçando nosso compromisso em garantir a segurança da informação de nossos clientes, conquistamos a certificação ISO 27001, referência internacional em segurança da informação.

DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO

As principais fontes de receita da Companhia são de natureza recorrente e derivadas de assinaturas (SaaS) e manutenções (*On Premises*), da execução de serviços de implantação e consultoria eventual (Serviços), ficando o restante dividido entre licenças de uso, *set up* e *upgrades*, assim apresentados nos últimos 3 exercícios:



Apesar de um 2020 desafiador para as empresas por conta dos efeitos da pandemia na economia, nós conseguimos crescer 6% a receita no ano, mantendo níveis saudáveis e estáveis de margem bruta, comprovando a resiliência do nosso modelo de negócio e a importância de nossa tecnologia para nossos clientes. Outro movimento que merece destaque é o crescimento da relevância da receita recorrente ao longo dos últimos 3 anos que passou de 57% em 2018 para 66% da receita total em 2020, acompanhado do aumento da relevância da receita de assinatura (SaaS) no total de receita recorrente no mesmo período, que passou de 35% em 2018 para 49% em 2020. Esse movimento demonstra o sucesso que temos tido na execução de nossa estratégia de migração da tecnologia cliente-servidor (*On Premises*) para nuvem (SaaS).

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Investimos constantemente para acompanhar e capitanear o avanço do setor em que atua e se preocupa sempre em oferecer o melhor em tecnologia para RH. Nossos investimentos em P&D estão atualmente focados das seguintes frentes:

- Novos produtos: foco em diversificar e ampliar a presença da LG no ecossistema de RH das empresas;
- Normativos legais: atender a Lei Geral de Proteção de Dados, E-social e outras demandas legais;
- Gaps de mercado: disponibilizar novos conceitos que são encontrados em RFPs;
- Reestilização de interfaces, melhorias de usabilidade e responsividade;
- Integrações entre produtos (próprios e de parceiros).

RECURSOS HUMANOS

Reconhecemos que o crescimento de qualquer organização é consequência do crescimento de suas pessoas e genuinamente traçamos nossas estratégias pautados pelo comportamento ético e humanizado.

A fim de sustentar e potencializar nosso capital humano, a área Gente e Gestão tem como missão promover um clima de trabalho que vise o bem-estar em alinhamento com a superação de desafios, trazendo consonância entre expectativas pessoais, profissionais e organizacionais. Para isso, trabalhamos o desenvolvimento individual e em equipe através de ações como o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem construídas pela nossa própria Academia LG, investimento no Programa de Incentivo à Educação (PIED), programas de desenvolvimento de lideranças, entre outras.

Estão em nossa cultura o respeito à diversidade, a transparência na comunicação e a hospitalidade ao novo. Através de nossas ações e iniciativas, imprimimos as marcas dos nossos valores, desenvolvendo pessoas com propósito de desenvolver soluções humanas e inovadoras.

ESTRUTURA DIRETIVA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em 2020 concluímos a transição da presidência da empresa. Com isso, Daniela Mendonça, depois de mais de 30 anos de LG, deixou o cargo de Presidente e passou a atuar no Conselho de Administração da Companhia, e Felipe Azevedo, até então Vice-Presidente, assumiu a Presidência, tendo Marcello Porto, até então Diretor de Produtos, como Vice-Presidente.

PERSPECTIVAS FUTURAS

Mesmo com os desafios impostos pela pandemia, 2020 foi um ano de muitas conquistas para a LG.

Dentre as novidades apresentadas ao mercado em 2020, podemos citar o lançamento do app Gen.te Desafia, que mescla gamificação e tecnologia para ajudar na conscientização de assuntos estratégicos nas empresas, de nossa solução de chatbot baseada em inteligência artificial, a LiGia bot, e do auto atendimento para Android Watch (já tínhamos para iOS). Além disso, entregamos em tempo recorde as adequações em nossos sistemas para atender às diversas Medidas Provisórias (MPs) emitidas pelo Governo Federal. Nossos clientes, mais uma vez, puderam contar com nossa agilidade ao disponibilizar funcionalidades e parametrizações tão necessárias naquele cenário crítico.

Encerramos o ano de 2020 conquistando a recertificação ISO 27001, que atesta nosso Sistema de Segurança da Informação, e com um novo planejamento estratégico desenhado, para os próximos 4 anos.

Para 2021 temos importantes desafios tais como: aumentar ainda mais nossa participação nos mercados SME (empresas de 1000 a 5000 colaboradores) e Enterprise (empresas acima de 5000 colaboradores), dedicar esforços para desenvolvimento do mercado SMB (empresas de 100 a 1000 colaboradores), em que temos um grande potencial de crescimento entre outros.

Continuamos comprometidos com o sucesso de nossos clientes e focados na compreensão contínua de suas necessidades, provendo soluções em nuvem que otimizem seus processos de gestão de pessoas. Tudo isso priorizando a produtividade, a experiência dos colaboradores e a humanização nas relações.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM No. 480, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"), emitido em 05 de fevereiro de 2021, e com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com a Instrução CVM no 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal ao contratar os auditores independentes, de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. A política da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a EY prestou outros serviços adicionais, que não afetaram a independência, relacionados à revisão tributária da ECF no montante de R\$ 20 mil e revisão de controles sobre ISAE 3402 no montante de R\$ 92 mil, que ultrapassaram 5% dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia. Na contratação desses serviços, as políticas adotadas pela Companhia se fundamentam nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem, de acordo com os padrões internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer função de gerência no seu cliente, e (c) o auditor não deve representar legalmente os interesses de seus clientes.

A EY declarou que a prestação dos serviços foi feita em estrita observância das normas contábeis que tratam da independência dos auditores independentes em trabalhos de auditoria e não representaram situação que poderiam afetar a independência e a objetividade ao desempenho de seus serviços de auditoria externa.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos aqueles que contribuíram para o sucesso da LG em 2020, em especial aos nossos clientes, parceiros e acionistas.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021

A Diretoria
continua —

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

		Controladora			Consolidado		
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	4	14.587	9.600	9.182	14.590	9.604	9.188
Contas a receber	5	20.396	23.431	25.103	20.396	23.431	25.103
Tributos a recuperar CP	6	2.428	1.655	1.032	2.428	1.655	1.032
Outros ativos		2.586	1.928	1.179	2.586	1.928	1.179
Total do ativo circulante		39.997	36.614	36.496	40.000	36.618	36.502
Não circulante							
Contas a receber	5	229	307	—	229	307	—
Investimentos	7	3	4	6	—	—	—
Imobilizado	8	3.552	3.902	2.632	3.552	3.902	2.632
Ativo de direito de uso	15	10.313	11.097	—	10.313	11.097	—
Intangível	9	100.615	97.715	93.960	100.615	97.715	93.960
Total do ativo não circulante		114.712	113.025	96.598	114.709	113.021	96.592
Total do ativo		154.709	149.639	133.094	154.709	149.639	133.094
		Controladora			Consolidado		
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Passivo							
Circulante							
Obrigações sociais e trabalhistas	10	11.590	8.102	7.525	11.590	8.102	7.525
Fornecedores	11	4.554	4.442	4.179	4.554	4.442	4.179
Empréstimos e financiamentos	12	—	40	2.420	—	40	2.420
Passivo de arrendamento CP	15	2.504	2.495	—	2.504	2.495	—
Tributos a recolher	13	2.216	2.503	2.454	2.216	2.503	2.454
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		—	—	6.857	—	—	6.857
Receitas diferidas	14	12.702	9.747	8.747	12.702	9.747	8.747
Outros passivos		270	280	215	270	280	215
Total do passivo circulante		33.836	27.609	32.397	33.836	27.609	32.397
Não circulante							
Obrigações sociais e trabalhistas	10	—	1.556	996	—	1.556	996
Empréstimos e financiamentos LP	12	—	—	40	—	—	40
Passivo de arrendamento	15	8.434	9.159	—	8.434	9.159	—
Provisões para demandas judiciais	16	12	646	504	12	646	504
Tributos diferidos passivos	17	18.777	16.437	14.070	18.777	16.437	14.070
Outros passivos		—	—	402	—	—	402
Total do passivo não circulante		27.223	27.798	16.012	27.223	27.798	16.012
Capital social	18(a)	69.585	69.585	69.585	69.585	69.585	69.585
Reserva de capital	18(c)	(1.767)	(1.767)	(1.767)	(1.767)	(1.767)	(1.767)
Reserva legal	18(b)	4.350	3.649	2.972	4.350	3.649	2.972
Reserva de lucros		21.482	22.765	13.895	21.482	22.765	13.895
Total do patrimônio líquido		93.650	94.232	84.685	93.650	94.232	84.685
Total do passivo e patrimônio líquido		154.709	149.639	133.094	154.709	149.639	133.094

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto o lucro por ação, expresso em Reais)

	Nota	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional líquida	20	116.215	109.473	90.889	116.215	109.473	95.427
Custo dos serviços prestados	21	(47.290)	(44.638)	(34.352)	(47.290)	(44.638)	(36.783)
Lucro bruto		68.925	64.835	56.537	68.925	64.835	58.644
Despesas com vendas	21	(15.634)	(14.755)	(12.397)	(15.634)	(14.756)	(13.101)
Despesas gerais e administrativas	21	(22.298)	(22.991)	(19.804)	(22.298)	(22.992)	(20.469)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	21	(10.188)	(8.059)	(6.294)	(10.188)	(8.059)	(6.821)
Resultado de equivalência patrimonial	7	(1)	(2)	(190)	—	—	—
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(193)	(321)	42	(193)	(320)	181
Lucro operacional antes do resultado financeiro, líquido		20.611	18.707	17.894	20.612	18.708	18.434
Receitas financeiras	22	524	870	427	524	871	475
Despesas financeiras	22	(1.219)	(1.247)	(688)	(1.220)	(1.249)	(763)
Resultado financeiro líquido		(695)	(377)	(261)	(696)	(378)	(288)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		19.916	18.330	17.633	19.916	18.330	18.146
Imposto de renda e contribuição social		—	—	—	—	—	—
Corrente	17	(3.547)	(2.420)	(1.528)	(3.547)	(2.420)	(1.832)
Diferido	17	(2.340)	(2.367)	(3.375)	(2.340)	(2.367)	(3.584)
Lucro líquido do exercício		14.029	13.543	12.730	14.029	13.543	12.730
Lucro por ação							
Lucro básico e diluído por ação - R\$	19	1,8716	1,8068	2,1537			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	14.029	13.543	12.730	14.029	13.543	12.730
Outros resultados abrangentes	—	—	—	—	—	—
Resultado abrangente total	14.029	13.543	12.730	14.029	13.543	12.730

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

continua —☆

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total atribuível aos controladores	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	46.982	(1.767)	2.335	27.468	—	75.018	387	75.405
Aumentos de capital	22.603	—	—	(22.312)	—	291	(291)	—
Movimentação de não controladores	—	—	—	—	—	—	(96)	(96)
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	12.730	12.730	—	12.730
Destinações:								
Constituição reserva legal	—	—	637	—	(637)	—	—	—
Dividendos distribuídos	—	—	—	—	(3.354)	(3.354)	—	(3.354)
Constituição reserva de lucros	—	—	—	8.739	(8.739)	—	—	—
Saldos em 31 de dezembro de 2018	69.585	(1.767)	2.972	13.895	—	84.685	—	84.685
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	13.543	13.543	—	13.543
Destinações:								
Constituição reserva legal	—	—	677	—	(677)	—	—	—
Dividendos distribuídos	—	—	—	—	(3.996)	(3.996)	—	(3.996)
Constituição de reserva de lucros	—	—	—	8.870	(8.870)	—	—	—
Saldos em 31 de dezembro de 2019	69.585	(1.767)	3.649	22.765	—	94.232	—	94.232
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	14.029	14.029	—	14.029
Destinações:								
Constituição reserva legal	—	—	701	—	(701)	—	—	—
Dividendos distribuídos - reserva de lucros	—	—	—	(10.000)	—	(10.000)	—	(10.000)
Dividendos distribuídos	—	—	—	—	(4.611)	(4.611)	—	(4.611)
Constituição de reserva de lucros	—	—	—	8.717	(8.717)	—	—	—
Saldos em 31 de dezembro de 2020	69.585	(1.767)	4.350	21.482	—	93.650	—	93.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Atividades operacionais						
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	19.916	18.330	17.633	19.916	18.330	18.146
Ajustes para reconciliação do resultado líquido:						
Depreciação e amortização	6.015	4.917	2.382	6.015	4.917	2.396
Baixa de intangível	—	1.115	452	—	1.115	452
Baixa de ativo imobilizado	—	4	160	—	4	160
Resultado de equivalência patrimonial	1	2	190	—	—	—
Provisão (reversão) para perdas em contas a receber	556	(9)	(57)	556	(9)	(57)
Provisão (reversão) para demandas judiciais	(266)	387	(130)	(266)	387	(130)
Provisão de juros	461	—	306	461	—	306
Juros de passivo de arrendamento	594	843	—	594	843	—
Provisão para participação nos resultados	1.306	919	898	1.306	919	898
Programa de incentivo de longo prazo	357	560	157	357	560	157
Variações nos ativos e passivos:						
Contas a receber	2.557	1.374	(8.649)	2.557	1.374	(8.281)
Tributos a recuperar	(773)	(623)	1.587	(773)	(623)	1.546
Outros ativos	(658)	(748)	312	(657)	(748)	829
Fornecedores	112	263	(820)	112	263	(1.016)
Salários e encargos	269	(342)	763	269	(342)	476
Tributos a recolher	(148)	853	(682)	(148)	853	(1.101)
Receita diferida	2.955	1.000	908	2.955	1.000	1.414
Outros passivos	(11)	(338)	(1.227)	(12)	(338)	(2.700)
Pagamento de demandas judiciais	(368)	(245)	—	(368)	(245)	—
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.686)	(3.224)	—	(3.686)	(3.224)	(191)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	29.189	25.038	14.183	29.188	25.036	13.304
Atividades de investimentos						
Aquisição de ativo imobilizado	(544)	(1.558)	(1.021)	(544)	(1.558)	(1.054)
Aquisição de intangível	(5.918)	(7.473)	(7.402)	(5.918)	(7.473)	(8.241)
Caixa proveniente da incorporação	—	—	557	—	—	—
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(6.462)	(9.031)	(7.866)	(6.462)	(9.031)	(9.295)
Atividades de financiamentos						
Captação de empréstimos e financiamentos	15.000	—	1.942	15.000	—	1.942
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(15.040)	(2.319)	(1.476)	(15.040)	(2.319)	(1.583)
Pagamento de passivo de arrendamento	(2.628)	(2.316)	—	(2.628)	(2.316)	—
Juros pagos	(461)	(101)	(31)	(461)	(101)	(31)
Juros sobre dividendos	—	(1.497)	—	—	(1.497)	—
Aumento de capital	—	—	291	—	—	291
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(14.611)	(9.356)	(2.034)	(14.611)	(9.356)	(2.126)
Movimentação de não controladores	—	—	—	—	—	(387)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(17.740)	(15.589)	(1.308)	(17.740)	(15.589)	(1.894)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.987	418	5.009	4.986	416	2.115
Caixa e equivalentes de caixa:						
No início do exercício	9.600	9.182	4.173	9.604	9.188	7.073
No final do exercício	14.587	9.600	9.182	14.590	9.604	9.188
Transações que não afetaram caixa						
Direto de uso	1.319	13.127	—	1.319	13.127	—
Passivo de arrendamento	(1.319)	(13.127)	—	(1.319)	(13.127)	—

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

continua—☆

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)**

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Receitas						
Venda bruta de serviços	129.765	122.215	102.028	129.765	122.215	107.052
Outras receitas	27	40	40	27	40	40
Provisão para perda de crédito esperadas	(556)	9	55	(556)	9	55
	<u>129.236</u>	<u>122.264</u>	<u>102.123</u>	<u>129.236</u>	<u>122.264</u>	<u>107.147</u>
Insumo adquirido de terceiros						
Custo dos serviços prestados	(24.995)	(24.100)	(19.789)	(24.995)	(24.100)	(20.387)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros operacionais	(5.751)	(7.064)	(5.493)	(5.750)	(7.064)	(5.630)
	<u>(30.746)</u>	<u>(31.164)</u>	<u>(25.282)</u>	<u>(30.745)</u>	<u>(31.164)</u>	<u>(26.017)</u>
Valor adicionado bruto	<u>98.490</u>	<u>91.100</u>	<u>76.841</u>	<u>98.491</u>	<u>91.100</u>	<u>81.130</u>
Depreciação e amortização	(6.015)	(4.917)	(2.382)	(6.015)	(4.917)	(2.396)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	<u>92.475</u>	<u>86.183</u>	<u>74.459</u>	<u>92.476</u>	<u>86.183</u>	<u>78.734</u>
Valor adicionado recebido por transferência						
Resultado de equivalência patrimonial	(1)	(2)	(190)	-	-	-
Receita financeira	524	870	427	524	871	475
	<u>523</u>	<u>868</u>	<u>237</u>	<u>524</u>	<u>871</u>	<u>475</u>
Valor adicionado total a distribuir	<u>92.998</u>	<u>87.051</u>	<u>74.696</u>	<u>93.000</u>	<u>87.054</u>	<u>79.209</u>
Distribuição de valor adicionado						
Pessoal						
Remuneração direta	(47.470)	(43.755)	(36.870)	(47.470)	(43.755)	(39.480)
Benefícios	(5.035)	(4.885)	(4.294)	(5.035)	(4.885)	(4.624)
FGTS	(3.275)	(3.518)	(2.656)	(3.275)	(3.518)	(2.833)
	<u>(55.780)</u>	<u>(52.158)</u>	<u>(43.820)</u>	<u>(55.780)</u>	<u>(52.158)</u>	<u>(46.937)</u>
Impostos, taxas e contribuições						
Federal	(19.134)	(17.602)	(15.432)	(19.134)	(17.603)	(16.622)
Municipal	(2.836)	(2.501)	(2.026)	(2.836)	(2.501)	(2.157)
	<u>(21.970)</u>	<u>(20.103)</u>	<u>(17.458)</u>	<u>(21.970)</u>	<u>(20.104)</u>	<u>(18.779)</u>
Remuneração de capitais de terceiros						
Juros	(1.219)	(1.247)	(688)	(1.221)	(1.249)	(763)
	<u>(1.219)</u>	<u>(1.247)</u>	<u>(688)</u>	<u>(1.221)</u>	<u>(1.249)</u>	<u>(763)</u>
Remuneração de capitais próprios						
Dividendos	(14.611)	(3.996)	(3.354)	(14.611)	(3.996)	(3.354)
Lucros retidos	582	(9.547)	(9.376)	582	(9.547)	(9.376)
	<u>(14.029)</u>	<u>(13.543)</u>	<u>(12.730)</u>	<u>(14.029)</u>	<u>(13.543)</u>	<u>(12.730)</u>
Valor adicionado distribuído	<u>(92.998)</u>	<u>(87.051)</u>	<u>(74.696)</u>	<u>(93.000)</u>	<u>(87.054)</u>	<u>(79.209)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)****1. Contexto operacional**

A LG Informática S.A. ("LG" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 08 de agosto de 1985, com sede na Primeira Avenida, Qd. 1-B, Lt. 31 - Condomínio Cidade Empresarial, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui também 5 filiais nas cidades de Belo Horizonte - MG, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP, Curitiba - PR e Recife - PE.

A LG possui dois sistemas robustos e bem difundidos no mercado para gestão de capital humano, a suíte em nuvem "Gen.Te" e a suíte desktop FPW. As soluções da LG auxiliam os departamentos de RH de todo o Brasil, da captação de recursos humanos até a visualização em nível gerencial dos impactos positivos e negativos de cada recurso na esfera empresarial.

A Companhia é conhecida como "LG Lugar de Gente", e tem como atividade o desenvolvimento e a comercialização de software que auxilia na gestão de recursos humanos, bem como a prestação de serviços de implementação, consultoria, suporte e manutenção, a eles relacionados.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as demonstrações contábeis consolidadas da LG abrangem a Companhia e sua controlada a seguir relacionada:

		% de participação		
Empresa	Sede	2020	2019	2018

Bandeirantes Participações Ltda. ("Bandeirantes") GO 99,99 99,99 99,99

A referida controlada não possui operação.

Eventos societários ocorridos em 2018

Em 30 de abril de 2018, a assembleia geral extraordinária de acionistas aprovou a incorporação da controlada W3 Informática Ltda. ("W3") e da E-guru Serviços em Tecnologia Ltda. ("E-guru") pela Companhia. O laudo de avaliação contábil que apurou o acervo patrimonial líquido incorporado, foi datado de 30 de abril de 2018 e teve por base o balanço patrimonial de 30 de abril de 2018. As atividades operacionais anteriormente exercidas pela W3 e E-guru passaram a ser desempenhadas pela sociedade incorporadora, LG.

Os saldos contábeis de 30 de abril de 2018 que foram reconhecidos pela Companhia são os apresentados a seguir, ajustados com registros após o laudo de incorporação para adequação:

	W3	E-guru
Ativos		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	84	473
Contas a receber	570	1.365
Tributos a recuperar CP	623	96
Outras contas a receber CP	1.101	8
Total do ativo circulante	<u>2.378</u>	<u>1.942</u>
Não circulante		
Tributos diferidos	-	-
Imobilizado	108	41
Intangível	13.889	471
Total do ativo não circulante	<u>13.997</u>	<u>512</u>
Total do ativo	<u>16.375</u>	<u>2.454</u>

	W3	E-guru	
Passivos			
Circulante			
Salários e encargos trabalhistas	720	481	
Fornecedores	208	166	
Tributos a recolher	234	303	
Adiantamento de clientes	534	10	
Total do passivo circulante	<u>1.696</u>	<u>960</u>	
Não circulante			
Dividendos a pagar LP	508	506	
Outras contas a pagar LP	750	—	
Total do passivo não circulante	<u>1.258</u>	<u>506</u>	
Patrimônio líquido			
Capital social	12.948	1.477	
Lucros (prejuízos) acumulados	473	(489)	
Total do patrimônio líquido das incorporadas	<u>13.421</u>	<u>988</u>	
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>16.375</u>	<u>2.454</u>	
Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia através de assembleia geral extraordinária aprovou as incorporações das <i>holdings</i> investidoras, AD Participações e Investimentos Ltda. (“AD”), Eduardo e Mônica Cunha Participações e Investimentos Ltda. (“Eduardo e Mônica”) e Figueiredo Teixeira Participações e Investimentos Ltda. (“Figueiredo”), mediante a versão do patrimônio líquido das sociedades incorporadas à Companhia, nos termos do protocolo de incorporação, com a consequente extinção das sociedades incorporadas, passando a Companhia a suceder as sociedades incorporadas a título universal, sem qualquer solução de continuidade, e sem gerar qualquer aumento ou alteração no valor do capital social da Companhia, nos termos do protocolo de incorporação.			
Ativos	AD	Eduardo e Mônica	Figueiredo
Circulante			
Outros ativos	1	1	1
Total do ativo circulante	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
Não circulante			
Investimentos	20.091	20.091	20.091
Total do ativo não circulante	<u>20.091</u>	<u>20.091</u>	<u>20.091</u>
Total do ativo	<u>20.092</u>	<u>20.092</u>	<u>20.092</u>
Passivos			
Patrimônio líquido			
Capital social	1.162	1.162	1.162
Reserva de capital	18.930	18.930	18.930
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>20.092</u>	<u>20.092</u>	<u>20.092</u>
COVID-19			
Em razão da pandemia causado pelo COVID-19 a Companhia teve que reavaliar o orçamento de 2020, visto a baixa expectativa de fechamento de novos negócios. Por ser considerado um serviço essencial na pandemia, inclusive			

—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

atendendo os clientes para atendimentos aos decretos federais relativo à jornada de trabalho e outros, as receitas recorrentes não foram impactadas, e não houve a necessidade de redução no quadro de colaboradores. As medidas adotadas pela LG, tais como: (i) trabalho em regime home office, com aproximadamente 99% dos colaboradores nesse regime desde março de 2020 até o momento da emissão dessas demonstrações contábeis; (ii) flexibilização de horário para os colaboradores que não puderam adotar o regime home office; (iii) adiamento e/ou cancelamento dos eventos internos e externos; (iv) cancelamento de viagens; e (v) reuniões somente em ambientes virtuais, foi fundamental para prevenir a saúde de seus colaboradores, onde poucos colaboradores testaram positivo (aproximadamente 50 de um total de 500). Até o momento não se tem conhecimento de casos graves e/ou óbitos.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas pela Administração da Companhia e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

b) Demonstração do valor adicionado

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

c) Data de aprovação das demonstrações contábeis

A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração em 05 de fevereiro de 2021.

d) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

e) Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo ou considerando a marcação a mercado, quando tais avaliações são exigidas pela norma contábil.

f) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios seguintes estão descritas abaixo:

Provisão para perda de crédito esperada

A Companhia utiliza uma matriz de provisão baseada nas taxas de perda histórica observadas pela LG para calcular a perda de crédito esperada. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

Vida útil do ativo intangível e teste de redução ao valor recuperável

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada do respectivo ativo intangível. A amortização é reconhecida no resultado. O ágio decorrente de aquisição, não é amortizado e é testado ao menos anualmente para verificar perdas por redução ao valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa

futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, incluindo análise de sensibilidade, são detalhadas na Nota 9.

Provisão para demandas judiciais

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3. Resumo das principais políticas contábeis

A seguir, apresentaremos um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, deixando em evidência somente as informações consideradas relevantes pela Administração.

3.1. Reconhecimento de receita

A Companhia auferir receitas de software, compreendendo taxas de licenciamento, serviços mensais de "manutenções e assinaturas" de softwares, e receitas de serviços, incluindo implementação, customização e consultoria. As receitas são apresentadas líquidas de impostos, das devoluções, abatimentos e dos descontos, quando aplicável. As receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente.

As receitas de software e serviços são reconhecidas conforme os seguintes critérios:

i) **Manutenção e assinaturas:** São receitas recorrentes oriundas de: (1) receitas relacionadas a serviços de fornecimento do direito de uso ao cliente do software numa infraestrutura baseada em nuvem fornecido pela Companhia, ou ainda baseada na própria infraestrutura interna do cliente, onde o cliente não tem o direito de terminar o contrato e tomar posse do software ou utilizá-lo em sua infraestrutura de TI ou de um terceiro; e (2) receitas relacionadas a suporte tecnológico, "help desk", serviço de hospedagem de "software", pagamento pelo uso das ferramentas e equipes de suporte localizadas nos clientes e serviços de conectividade. Receitas de manutenções e assinaturas mensais não são reembolsáveis e são faturadas e pagas mensalmente. Essas receitas são reconhecidas no resultado mensal conforme os serviços são prestados, iniciando-se na data em que os serviços são disponibilizados ao cliente e todos os outros critérios de reconhecimento de receita são atendidos.

ii) **Receitas de serviços, licenças, set up e upgrade:** São consideradas não recorrentes e compreendem serviços de implantação, incluindo personalização, treinamento, licenças de uso dos "softwares" e outros serviços. Representam obrigação de desempenho distinta dos outros serviços e são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados e aprovados pelos clientes conforme cronograma de execução, e quando há expectativa válida de recebimento do cliente.

iii) **Receita financeira:** É reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

Caso os valores faturados excedam os serviços prestados, então a diferença é apresentada como receita diferida (passivo circulante) no balanço patrimonial.

3.2. Custo dos serviços prestados

Os custos são compostos principalmente por salários do pessoal de consultoria e suporte. Incluem também custos de aquisição de banco de dados e o preço das licenças pagas a terceiros, no caso de softwares de parceiros.

3.3. Caixa e equivalentes de caixa

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os valores mantidos como caixa, contas correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento original de três meses ou menos, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Contas a receber

As contas a receber estão apresentadas pelo valor nominal dos títulos, deduzidos da provisão para perda de créditos esperada, que é calculada individualmente e em montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

3.5. Instrumentos financeiros

i) Reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos ativos financeiros

A Companhia reconhece os ativos financeiros na data da negociação na qual se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente, ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão dos instrumentos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando as empresas transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e os benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja

continua—☆



—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)**

criada ou retida pelas empresas nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou um passivo individual.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia e sua controlada, em decorrência do seu modelo de negócio e características dos instrumentos financeiros ativos, classifica tais instrumentos como custo amortizado. Os ativos financeiros compreendem: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamentos e outros ativos.

ii) Reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, seja um derivativo ou seja designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais é reconhecida no resultado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia mantinha somente passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. Os passivos financeiros mensurados a custo amortizado compreendem: fornecedores, empréstimos e financiamentos, passivo de arrendamento e outros passivos.

iii) Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos.

3.6. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

A cada data de apresentação das demonstrações contábeis a Administração da Companhia apura se há indicação de perda no seu valor recuperável nos valores contábeis dos ativos não financeiros (imobilizado e intangível). Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Companhia incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos.

Os valores recuperáveis de ágio na combinação de negócios são avaliados anualmente, independentemente da existência de indicadores de perda em seus valores recuperáveis.

Nenhuma evidência de perda por não recuperabilidade foi identificada nos ativos não financeiros.

3.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo de aquisição. As depreciações são computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas são as seguintes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Categoria	Vida útil
Computadores e periféricos	5 anos
Máquinas e equipamentos e equipamentos de segurança	10 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10 anos
Moveis e utensílios	10 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no período em que o ativo for baixado.

3.8. Arrendamentos

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor. Na data de início de um arrendamento, a Companhia reconhece o passivo de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos a serem realizados durante o prazo do arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia utiliza uma média entre a sua taxa de empréstimo incremental e a Selic, na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento e são depreciados linearmente, pelo prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

3.9. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. O ágio resultante na aquisição de controladas é incluído nos ativos intangíveis.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros destes ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se esta avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventuais ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por não recuperabilidade do valor contábil.

Pesquisa e desenvolvimento

Os gastos com pesquisas são registrados como despesas quando incorridos, e os gastos com desenvolvimento vinculados a inovações tecnológicas dos produtos existentes são capitalizados, se tiverem viabilidade tecnológica e econômica, e amortizados pelo período esperado de benefícios dentro do grupo de despesas operacionais, conforme demonstrado a seguir para os exercícios de 2020, 2019 e 2018:

Categoria	Vida útil
Desenvolvimento de software	15 anos
Software/sistemas	5 anos
Outros projetos	5 anos

As atividades de desenvolvimento envolvem um plano ou projeto visando à produção de produtos novos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente quando todos os seguintes elementos estiverem presentes: (i) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda; (ii) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo; (iii) o ativo intangível deverá gerar benefício econômico futuro; (iv) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir o seu desenvolvimento e usar o ativo intangível; e (v) capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. Os gastos capitalizados incluem o custo de mão de obra e materiais que são diretamente atribuíveis à preparação desse ativo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Após o reconhecimento inicial, o ativo é apresentado ao custo menos amortização acumulada e perdas de seu valor recuperável. A amortização é iniciada quando o desenvolvimento é concluído e o ativo encontra-se disponível para uso, pelo período dos benefícios econômicos futuros. Durante o período de desenvolvimento, o valor recuperável do ativo é testado anualmente.

Ágio

O ágio é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como "Intangível" e é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*).

3.10. Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano.

3.11. Empréstimos e financiamentos

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecido na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

continua —☆



—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

3.12. Provisões

São reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

3.13. Tributos

Impostos de renda e contribuição social

São calculados conforme a legislação vigente, com base no lucro real, considerando as adições e exclusões legais previstas.

A tributação sobre o lucro compreende o Imposto de Renda e a Contribuição Social, aos quais está computada a alíquota nominal de 34% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre todas as diferenças temporárias tributáveis entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, inclusive aquelas decorrentes das mudanças das práticas contábeis.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Tributos sobre as vendas

Despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos tributos sobre vendas, exceto:

- Quando os tributos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o tributo sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos tributos sobre vendas; e
- Quando o valor líquido dos tributos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

3.14. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da Companhia ou ainda quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

3.15. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Companhia concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

3.16. Classificação circulante versus não circulante

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da Companhia;
- Está mantido essencialmente para o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado não circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante

3.17. Benefícios a empregados

Programa de incentivo de longo prazo

A Companhia outorgou um programa de incentivo de longo prazo aos certos executivos o direito a valorização de ações ("phantom shares"). Os direitos conferem aos beneficiários um pagamento em dinheiro após um evento de liquidez. O prêmio a ser pago é determinado com base na variação entre o preço da ação no momento inicial (valor de referência inicial) e o preço da ação no momento do evento de liquidez descrito nos contratos (valor de referência final). Os direitos devem ser exercidos em uma janela de prazo junto ao evento de liquidez, podendo ser caducados caso não sejam exercidos nessa data.

Os valores das ações serão reavaliados pela Administração anualmente pelo seu valor justo e as provisões serão complementadas ou revertidas de acordo com a valoração calculada pela Companhia.

3.18. Base de consolidação

i) *Controlada*

A Companhia controla uma entidade quando está exposta aos, ou tem direito sobre os, retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre esta. As demonstrações contábeis de controladas são incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações contábeis individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

ii) *Transações eliminadas na consolidação*

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

3.19. Informações por segmento

A Companhia possui um único segmento operacional, que é consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais da Companhia, formado pelo Conselho de Administração.

3.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas que não entraram em vigor

Na data de elaboração das demonstrações contábeis, as seguintes normas e interpretações foram emitidas ou alteradas, porém são aplicáveis para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023:

- Alterações ao IAS 1 - classificação de passivos como circulante ou não circulante.

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido.

3.21. Novas normas, alterações e interpretações dos pronunciamentos contábeis de aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2020

Na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos a seguir, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2020.

IFRIC 3/CPC 15 (R1) - Combinação de negócios

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios no IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio.

IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis e IAS 8/CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de estimativas e Retificação de erros

Alinha a definição de "omissão material" ou "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição.

IAS 39/CPC 38 (R1) - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7/CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Evidenciação e IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos financeiros

Aborda sobre a reforma nas taxas de juros utilizadas como referências de mercado, que serão finalizadas em períodos futuros.

IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos

Concede ao arrendatário uma isenção de avaliar se uma concessão de aluguel relacionada ao COVID-19 é uma modificação do arrendamento ou não.

A Companhia não identificou impactos relevantes em decorrência das normas e interpretações emitidas.

3.22. Novas normas, alterações e interpretações dos pronunciamentos contábeis de aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2019

Na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos a seguir, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.

CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Arrendamentos

A nova norma substitui a IAS 17 - Operações de Arrendamento, e correspondentes interpretações, trazendo alterações significativas para arrendatários, ao requerer que estes passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para praticamente todos os contratos de arrendamento

continua—☆



☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)**

mercantil. Podem ficar fora do escopo dessa nova norma apenas determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor.

Neste cenário, os arrendamentos contratados impactaram as informações financeiras conforme segue:

- Reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial individual e consolidado, inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento;
- Reconhecimento de despesas de amortização de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração individual e consolidada do resultado.

Arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor (como computadores pessoais e móveis de escritório), manterão o reconhecimento de suas despesas de arrendamento em bases lineares nas demonstrações do resultado do exercício, conforme permitido pelo CPC 06(R2)/IFRS 16. A Companhia adotou o expediente prático, que permite não separar componentes de não arrendamento existentes em contratos que também possuam componentes de arrendamento e, em vez disso, contabilizou-os conjuntamente como um único componente dentro do escopo do novo pronunciamento.

No processo de transição, optou-se por não utilizar o expediente prático que permite não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento. Consequentemente, as novas definições de arrendamento contidas na IFRS 16 foram aplicadas a todos os contratos vigentes na data de transição. A mudança na definição de um arrendamento refere-se principalmente ao conceito de controle, onde a IFRS 16 determina que a avaliação se um contrato contém um arrendamento deve ser realizada com base no fato de o cliente ter o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

Para tal, a Administração da Companhia, efetuou a identificação dos contratos, avaliando se estes, contêm ou não arrendamento de acordo com a IFRS 16/CPC 06 (R2). Esta análise identificou impactos relacionados às operações de arrendamento de imóveis locados de terceiros, e valores menos representativos advindos de outras operações onde identificamos a existência de ativos arrendados individualmente ou combinados em contratos de serviços.

Adicionalmente, os seguintes expedientes práticos foram utilizados para a transição aos novos requerimentos de contabilização de arrendamentos:

- Utilização de uma única taxa de desconto à cada carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental de captação, mensurada em 1º de janeiro de 2019, aplicável a carteira de ativos arrendados. Através desta metodologia a Companhia utilizou uma taxa média ponderada de 8,04% a.a.;
- Não foi realizado o reconhecimento contábil daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da aplicação inicial da nova norma;
- Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso e;
- Utilização de percepção tardia para determinação do prazo de arrendamento, naqueles casos onde o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão.

Em decorrência dos fatos acima, a Companhia adotou o CPC 06 (R2) e IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, considerando o método retrospectivo modificado e sem ajustar os valores correspondentes de exercícios anteriores e reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento de R\$ 11.013 em 1º de janeiro de 2019, conforme demonstrado na Nota 15.

ICPC 22 (IFRIC 23) - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A instrução ICPC 22 (IFRIC 23) descreve como determinar a posição fiscal e contábil quando houver incerteza sobre o tratamento do imposto de renda. A interpretação requer que a Companhia:

- Determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo; e
- Avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incerto, ou proposta de utilização, por uma entidade nas suas declarações de imposto de renda: - Em caso positivo, a entidade deve determinar sua posição fiscal e contábil em linha com o tratamento fiscal utilizado ou a ser utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Em caso negativo, a entidade deve refletir o efeito da incerteza na determinação da sua posição fiscal e contábil.

As entidades podem aplicar a interpretação com base na aplicação retrospectiva integral ou na aplicação retrospectiva modificada sem reapresentação de informações comparativas retrospectiva ou prospectivamente. Na avaliação da Administração da Companhia, não existiram impactos significativos em decorrência da interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados

para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e procedentes de tribunais administrativos e judiciais.

A Administração da Companhia passou a considerar os aspectos do ICPC 22 (IFRIC 23) e revisou os julgamentos efetuados na apuração do imposto de renda e contribuição social, concluindo não haver tratamentos incertos utilizados em suas demonstrações contábeis, uma vez que todos os procedimentos adotados para o recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação aplicável e precedentes judiciais.

3.23. Novas normas, alterações e interpretações dos pronunciamentos contábeis de aplicação obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2018

Na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos a seguir, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.

CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto a receita é reconhecida, substituindo o CPC 30 (R1) - Receitas e CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e correspondentes interpretações. Os clientes obtêm o controle de produtos quando os produtos são entregues e aceitos em suas instalações. De acordo com o CPC 47/IFRS 15, as receitas passam a ser reconhecidas quando os clientes obtêm o controle dos produtos e todas as obrigações contratuais são cumpridas pela Companhia.

As receitas de manutenção são reconhecidas mensalmente após a aquisição e implantação do software no cliente, conforme o respectivo contrato. As obrigações por desempenho dessas receitas são as atualizações sistêmicas, o suporte técnico disponível aos clientes para auxílio nas execuções das atividades nos sistemas e os backups de banco de dados que são realizados diariamente pela LG.

As receitas de serviços de implementação, customizações e consultorias são reconhecidas quando das entregas das etapas dos projetos e/ou dos apontamentos das horas trabalhadas que são validadas pelo cliente antes do seu reconhecimento contábil.

Considerando que a Companhia já adotava como política contábil o reconhecimento da receita conforme descrito acima, nenhum impacto foi identificado no reconhecimento da receita com a adoção inicial do CPC 47/IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018.

CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48/IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O CPC 48/IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

No CPC 48/IFRS 9, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender à condição de ser mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber juros e fluxos de caixa contratuais. Os ativos financeiros são mensurados a valor justo por meio do resultado abrangente se é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. Os demais ativos financeiros são mensurados a valor justo por meio do resultado. Os instrumentos financeiros da Companhia, que em 31 de dezembro de 2017 eram classificados como "Empréstimos e recebíveis" e "Outros passivos financeiros", passaram a ser classificados como mensurados ao custo amortizado.

O CPC 48/IFRS 9 também substitui o modelo de "perda incorrida" do CPC 38 por um modelo de "perda de crédito esperada". A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber com base nas taxas de perda histórica observadas pelo grupo e revisa esta matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Considerando o novo critério de estimativa de perdas futuras esperadas, a Companhia não identificou ajustes relevantes considerando o perfil de risco de seus clientes (contraparte) e o giro de curto prazo de seus recebíveis. A mensuração da provisão para perda é em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do ativo.

A Companhia não identificou efeitos materiais da adoção do CPC 48/IFRS 9 em 1º de janeiro de 2018.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	131	48	6	132	49	7
Bancos conta movimento	4.278	2.696	2.368	4.280	2.699	2.373
Aplicações financeiras de liquidez imediata	10.178	6.856	6.808	10.178	6.856	6.808
Total	14.587	9.600	9.182	14.590	9.604	9.188

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em certificados de depósito bancário, com liquidez imediata, estando sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, sendo consideradas, portanto, como equivalentes de caixa. A rentabilidade obtida durante o exercício de 2020 se aproximou de 102% (102% em 2019 e 2018) da variação plena do certificado de depósito interfinanceiro (CDI).

continua —☆

☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

5. Contas a receber						
	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Contas a receber de clientes faturados	22.432	21.501	26.502	22.432	21.501	26.502
Contas a receber de clientes a faturar	1.613	5.101	1.474	1.613	5.101	1.474
(-) Provisão para perda de crédito esperada	(3.420)	(2.864)	(2.873)	(3.420)	(2.864)	(2.873)
Total	20.625	23.738	25.103	20.625	23.738	25.103
Circulante	20.396	23.431	25.103	20.396	23.431	25.103
Não circulante	229	307	-	229	307	-
O saldo das contas a receber está representado pelos valores em aberto dos clientes provenientes dos serviços prestados, manutenção e assinaturas dos softwares. A Companhia registra uma provisão para perda de crédito esperada que representa sua melhor estimativa das perdas esperadas. A composição por vencimento dos recebíveis em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era a seguinte:						
	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	19.670	22.039	19.521	19.670	22.039	19.521
Vencidos entre 0 e 30 dias	238	459	2.863	238	459	2.863
Vencidos entre 31 e 60 dias	164	494	445	164	494	445
Vencidos entre 61 e 90 dias	94	172	582	94	172	582
Vencidos entre 91 e 180 dias	209	233	798	209	233	798
Vencidos entre 181 e 360 dias	323	133	867	323	133	867
Vencidos acima de 360 dias	3.347	3.072	2.900	3.347	3.072	2.900
Total	24.045	26.602	27.976	24.045	26.602	27.976
A Companhia possui provisões para perda de crédito esperada levando em consideração o histórico individual do cliente, seu perfil, a situação financeira, para cada faixa de vencimento, totalizando em 31 de dezembro de 2020 o montante de R\$3.420 (R\$2.864 em 31 de dezembro de 2019 e R\$2.873 em 31 de dezembro de 2018). A Companhia entende que a provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas.						
A seguir, apresentamos a movimentação da provisão para perda de crédito esperada:						
	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Saldo em 31 de dezembro de 2017				(2.861)	(2.930)	
(+) Incorporação controladas				(69)	-	
(+) Provisão/reversão				57	57	
Saldo em 31 de dezembro de 2018				(2.873)	(2.873)	
(+) Provisão/reversão				9	9	
Saldo em 31 de dezembro de 2019				(2.864)	(2.864)	
(+) Provisão/reversão				(556)	(556)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020				(3.420)	(3.420)	
	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de renda a recuperar (a)	1.547	976	546	1.547	976	546
CSLL a recuperar (a)	881	679	486	881	679	486
Total	2.428	1.655	1.032	2.428	1.655	1.032
(a) Referem-se aos créditos de imposto de renda e contribuição social retidos na fonte do ano corrente e de anos anteriores, créditos de imposto de renda e contribuição social a compensar do ano corrente e exercícios anteriores, bem como pagamentos de imposto de renda e contribuição social realizados a maior.						
7. Investimentos em controladas						
Os detalhes do investimento em controlada estão a seguir apresentados:						
	Controladora			Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	Saldo em 2019	Adições	Saldo em 2020
Investimentos em controlada	3	4	6			
A movimentação dos investimentos em controladas está assim demonstrado:						
Descrição	Participação	Saldo 2019	Equivalência patrimonial 2020	Saldo 2019	Adições	Saldo em 2020
Bandeirantes	100%	4	(1)	3		
Descrição	Participação	Saldo 2018	Equivalência patrimonial 2019	Saldo 2018	Adições	Saldo em 2019
Bandeirantes	100%	6	(2)	4		
Descrição	Participação	Saldo 2017	Equivalência patrimonial 2018	Saldo 2017	Adições	Saldo em 2018
W3	100%	13.483	236	(13.719)	-	-
E-guru	75%	12.928	(425)	(12.503)	-	-
Bandeirantes	100%	7	(1)	-	6	6
		26.418	(190)	(26.222)		
Informações sobre as controladas:						
Em 31 de dezembro de 2020:						
Descrição	Participação	PL investida	Ativo	Passivo	Resultado exercício	Resultado exercício
Bandeirantes	100%	3	3	-	-	(1)
Em 31 de dezembro de 2019:						
Descrição	Participação	PL investida	Ativo	Passivo	Resultado exercício	Resultado exercício
Bandeirantes	100%	4	4	-	-	(2)
Em 31 de dezembro de 2018:						
Descrição	Participação	PL investida	Ativo	Passivo	Resultado exercício	Resultado exercício
W3 (*)	100%	13.421	16.374	2.953	3.403	236
E-guru (*)	75%	988	2.453	1.465	1.622	(566)
Bandeirantes	100%	6	6	-	-	(1)
		14.415	18.833	4.418	5.025	(331)
(*) informações da data de incorporação das controladas em 30 de abril de 2018, com ajustes contábeis.						
8. Imobilizado						
	Controladora e Consolidado			Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Computadores e periféricos	4.793	4.299	3.382	4.793	4.299	3.382
Máquinas e equipamentos	471	460	351	471	460	351
Veículos	462	462	462	462	462	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	948	929	565	948	929	565
Móveis e utensílios	1.918	1.898	1.734	1.918	1.898	1.734
Total	8.592	8.048	6.494	8.592	8.048	6.494
Depreciação acumulada	(5.040)	(4.146)	(3.862)	(5.040)	(4.146)	(3.862)
Total	3.552	3.902	2.632	3.552	3.902	2.632
Movimentação - 2020:						
	Saldo em 2019	Adições	Baixas	Saldo em 2020	Saldo em 2019	Saldo em 2020
Computadores e periféricos	4.299	494	-	4.793	4.299	4.793
Máquinas e equipamentos	460	11	-	471	460	471
Veículos	462	-	-	462	462	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	929	19	-	948	929	948
Móveis e utensílios	1.898	20	-	1.918	1.898	1.918
Depreciação	(4.146)	(894)	-	(5.040)	(4.146)	(5.040)
Total	3.902	(350)	-	3.552	3.902	3.552
Movimentação - 2019:						
	Saldo em 2018	Adições	Baixas	Saldo em 2019	Saldo em 2018	Saldo em 2019
Computadores e periféricos	3.382	870	-	4.299	3.382	4.299
Máquinas e equipamentos	351	156	-	460	351	460
Veículos	462	-	-	462	462	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	565	364	-	929	565	929
Móveis e utensílios	1.734	168	(4)	1.898	1.734	1.898
Depreciação	(3.862)	(284)	-	(4.146)	(3.862)	(4.146)
Total	2.632	1.274	(4)	3.902	2.632	3.902
Movimentação - 2018:						
	Saldo em 2017	Adições	Incorporação da W3	Incorporação da E-guru	Saldo em 2018	Saldo em 2017
Computadores e periféricos	2.694	477	(498)	664	45	3.382
Máquinas e equipamentos	257	40	-	52	2	351
Veículos	402	410	(350)	-	-	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	565	94	(14)	194	-	565
Móveis e utensílios	1.460	94	(14)	194	-	1.734
Depreciação	(3.415)	(341)	(702)	(802)	(6)	(3.862)
Total	1.963	680	(160)	108	41	2.632
Consolidado						
	Saldo em 2017	Adições	Baixas	Saldo em 2018	Saldo em 2017	Saldo em 2018
Computadores e periféricos	3.370	510	(498)	3.382	3.370	3.382
Máquinas e equipamentos	311	40	-	351	311	351
Veículos	402	410	(350)	462	402	462
Benfeitorias em imóveis de terceiros	565	-	-	565	565	565
Móveis e utensílios	1.654	94	(14)	1.734	1.654	1.734
Depreciação	(4.209)	(355)	(702)	(5.266)	(4.209)	(5.266)
Total	2.093	699	(160)	2.632	2.093	2.632
Não houve capitalização de juros nos exercícios, bem como não há bens dados em garantia.						

continua - ☆



—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

9. Intangível

	31/12/2020			Controladora e Consolidado			31/12/2019			31/12/2018		
	Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido
Sistemas	9.583	(9.583)	—	9.555	(9.001)	554	9.554	(8.334)	1.220	—	—	—
Projeto Start	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.111	—	1.111
Desenvolvimento de software	42.420	(5.816)	36.604	36.532	(3.382)	33.150	29.057	(1.443)	27.614	—	—	—
Projeto W3net	—	—	—	—	—	—	4	—	4	—	—	—
Ágio	64.011	—	64.011	64.011	—	64.011	64.011	—	64.011	—	—	64.011
	116.014	(15.399)	100.615	110.098	(12.383)	97.715	103.737	(9.777)	93.960			

Movimentação - 2020:

	Controladora e Consolidado				
	Saldo líquido em 2019	Adições	Amortizações	Saldo líquido em 2020	
Sistemas	554	29	(583)	—	
Desenvolvimento de software (a)	33.150	5.889	(2.435)	36.604	
Ágio (b)	64.011	—	—	64.011	
Total	97.715	5.918	(3.018)	100.615	

Movimentação - 2019:

	Controladora e Consolidado				
	Saldo líquido em 2018	Adições	Amortizações	Saldo líquido em 2019	
Sistemas	1.220	—	(666)	554	
Projeto Start	1.111	(1.111)	—	—	
Desenvolvimento de software (a)	27.614	7.473	(1.937)	33.150	
Projeto W3net	4	(4)	—	—	
Ágio (b)	64.011	—	—	64.011	
Total	93.960	7.473	(1.115)	97.715	

Movimentação - 2018:

	Controladora				
	Saldo líquido em 01/01/2018	Adições	Incorporação da W3	Incorporação E-guru	Saldo líquido em 2018
Sistemas	1.108	—	709	452	1.220
Projeto Start	1.111	—	—	—	1.111
Desenvolvimento de software (a)	21.656	7.402	—	(1.444)	27.614
Projeto W3net	4	—	—	—	4
Ágio (b)	39.070	—	13.180	11.761	64.011
Total	62.949	7.402	13.889	12.213	93.960

	Consolidado				
	Saldo líquido em 01/01/2018	Adições	Baixas/Transferência	Amortização	Saldo líquido em 2018
Sistemas	1.430	839	(452)	(597)	1.220
Projeto Start	1.111	—	—	—	1.111
Desenvolvimento de software (a)	21.656	7.402	—	(1.444)	27.614
Projeto W3net	4	—	—	—	4
Ágio (b)	64.011	—	—	—	64.011
Total	88.212	8.241	(452)	(2.041)	93.960

(a) O saldo de desenvolvimento de software refere-se a geração interna de intangível e atende os seguintes critérios para ativação: (i) viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda; (ii) intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo; (iii) capacidade para usar ou vender o ativo intangível; (iv) forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros e existência de mercado para os produtos do ativo intangível; (v) disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e (vi) capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

(b) O ágio foi constituído pela incorporação da Catete Participações Ltda. em dezembro de 2013, pela Cerrado Participações S.A. (W3) em novembro de 2015 e pela aquisição de 65% das quotas da E-guru Serviços em Tecnologia Educacional Ltda. em agosto de 2016, e posterior incorporação de 100% em 30 de abril de 2018. O ágio foi fundamentado pela rentabilidade futura através de projeção de EBITDA e fluxo de caixa descontado e está sujeito à análise de recuperabilidade anual pela Administração.

a) Teste de redução ao valor recuperável do ágio

A Companhia avaliou a recuperação do valor contábil do ágio de R\$64.011 em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, que foi alocado para uma única unidade geradora de caixa, que é também o segmento operacional da Companhia. A Companhia efetuou o teste de redução ao valor recuperável do ágio em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e o cálculo do valor em uso foi baseado na estimativa dos fluxos de caixa aprovados pela Administração. As principais premissas utilizadas para estimar o valor recuperável estão definidas a seguir. Os valores atribuídos às principais premissas representam a avaliação de tendências futuras da Administração em setores relevantes e foram baseadas em dados históricos de fontes internas e externas.

Em percentual	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Taxa de desconto antes dos impostos	15,45%	19,48%	21,85%
Taxa de crescimento na perpetuidade	3,50%	3,50%	3,75%

As projeções do fluxo de caixa incluíram estimativas específicas para 5 anos e uma taxa de crescimento na perpetuidade após esse período. A taxa de crescimento na perpetuidade foi determinada com base na estimativa da taxa

anual composta de crescimento de longo prazo do EBITDA, a qual a Administração acredita estar consistente com a premissa que um participante de mercado utilizaria.

O EBITDA projetado foi estimado levando em consideração a experiência passada, ajustada substancialmente, pelos seguintes fatores:

(i) Aumento da penetração em pequenas e médias empresas por meio da nova oferta nuvem; e

(ii) Maior expansão no mercado de produtos HCM (*Human Capital Management*). Como resultado da análise efetuada, o valor recuperável calculado pelo valor em uso em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 265.865 e não foi identificado uma redução ao valor recuperável do ágio.

10. Obrigações sociais e trabalhistas

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários a pagar	2.588	2.027	1.910
FGTS a recolher	717	573	612
INSS a recolher	731	668	588
Provisão para férias e encargos	4.328	3.913	3.517
Provisão de PPR (i)	1.306	919	898
Programa de incentivo de longo prazo - phantom shares (ii)	1.914	1.556	996
Outras	6	2	—
Total	11.590	9.658	8.521
Circulante	11.590	8.102	7.525
Não circulante	—	1.556	996

(i) A Companhia possui um programa de participações de resultados para os colaboradores conforme a Lei nº 10.101/00 de acordo com o resultado apurado a cada exercício. O montante anual a pagar é definido por meio dos resultados e indicadores de desempenho, que determinam o montante a pagar.

(ii) A Companhia possui um programa de incentivo de longo prazo e outorgou aos certos executivos 127.820 direitos de valorização de ações ("Phantom Shares"), entre os anos de 2014 e 2020. Os direitos conferem aos beneficiários e estatutários um pagamento em dinheiro após um evento de liquidez (oferta pública de ações da Companhia que resulte na listagem e negociação de ações da Companhia em bolsa de valores, alienação das ações da Companhia pelos acionistas principais que resulte na transferência de mais de 50% das ações do capital social da Companhia, venda ou alienação de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a terceiros). O programa possui prazos de carência de 25% a cada ano a partir da data de concessão dos direitos de valorização. E em caso de um evento de liquidez, o prazo de carência será antecipado. O prêmio a ser pago é determinado com base na variação entre o preço da ação no momento inicial (valor de referência inicial) e o preço da ação no momento do evento de liquidez descrito nos contratos (valor de referência final). Os direitos devem ser exercidos em uma janela de prazo junto ao evento de liquidez, podendo ser caducados caso não sejam exercidos nessa data, na medida em que os beneficiários permaneçam vinculados como administrador ou empregado da Companhia até a ocorrência do evento de liquidez. O valor de referência médio das unidades de performance outorgadas é de R\$ 22,81 reais. Os valores provisionados já contemplam os encargos sociais. A Companhia estimou o valor justo do programa de phantom shares considerando a avaliação do valor justo da Companhia pelo método do fluxo de caixa descontado. A movimentação da quantidade dos direitos de valorização de ações é como segue:

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	133.630	104.580	81.340
Outorgadas	8.715	29.050	23.240
Canceladas	(14.525)	—	—
Saldo final	127.820	133.630	104.580

11. Fornecedores

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores de serviços	3.729	3.730	2.847
Fornecedores parceiros	825	712	1.332
Total	4.554	4.442	4.179

12. Empréstimos e financiamentos

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
BNDES	—	—	603
Finame	—	—	7
Crédito direto ao consumidor (CDC)	—	40	150
Conta garantida	—	—	1.700
Total	—	40	2.460
Circulante	—	40	2.420
Não circulante	—	—	40

continua—☆



—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)**Covenants**

As operações de contratações de empréstimos e financiamentos não possuem cláusulas restritivas de cumprimento de índices/obrigações financeiras e não financeiras.

13. Tributos a recolher

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
IRRF a pagar	1.202	1.131	1.054
CPRB a pagar	551	707	705
ISS a pagar	255	317	319
PIS a pagar	—	20	42
COFINS a pagar	—	94	196
Outros tributos a pagar	208	234	138
Total	2.216	2.503	2.454

14. Receitas diferidas

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Serviços	11.653	8.830	8.256
Manutenções e assinaturas	1.049	917	491
Total	12.702	9.747	8.747

A prestação de serviços envolve tipicamente o desempenho da Companhia em face da tarefa estabelecida contratualmente a ser executada ao longo de um período estabelecido entre as partes. Tais serviços podem ser prestados em um ou mais períodos, e são reconhecidos no resultado na medida das entregas das obrigações de performance estipuladas no respectivo contrato.

A Companhia gera receitas provenientes da utilização e implementação de ofertas de soluções de software de gestão de pessoas a seus clientes. A Companhia fornece acesso e/ou direito de uso ao seu software quando relacionado a assinaturas e manutenções, respectivamente, aos seus clientes baseados em valores mensais, contudo, alguns optam pelo faturamento antecipado, que são diferidos e reconhecidos no resultado proporcionalmente durante o período de utilização.

15. Arrendamentos

O passivo de arrendamento foi reconhecido conforme a nova norma contábil IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que requer que seja registrado o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso dos ativos arrendados para todos os contratos contidos no escopo da norma. Atualmente os únicos contratos relevantes de arrendamentos que a Companhia possui são referentes a aluguel de imóveis. Foi utilizada a taxa média de desconto de 8,04% a.a. em 2020 e 2019 para a atualização do passivo de arrendamento.

Controladora e Consolidado

	2020	2019
Direito de uso de arrendamentos		
Saldos no início do exercício	11.097	—
Adoção inicial do CPC 06(R2) e IFRS 16	—	11.013
Remensuração/novos contratos	1.319	2.114
Amortização do exercício	(2.103)	(2.030)
Saldos no final do exercício	10.313	11.097
Passivo de arrendamento		
Saldo no início do exercício	11.654	—
Adoção inicial do CPC 06(R2) e IFRS 16	—	11.013
Remensuração/novos contratos	1.318	2.114
Pagamentos de passivos de arrendamento	(2.628)	(2.316)
Juros	594	843
Saldo em 31 de dezembro de 2020	10.938	11.654
Circulante	2.504	2.495
Não circulante	8.434	9.159
	10.938	11.654

O fluxo dos pagamentos futuros a valor presente do passivo de arrendamento é apresentado a seguir:

	2020	2019
Cronograma de vencimento:		
2020	—	2.592
2021	2.631	2.291
2022	2.498	2.291
2023	2.498	2.291
2024	2.498	2.291
Demais anos	3.461	3.140
Total	13.586	14.896
Ajuste a valor presente	(2.648)	(3.246)
Total do passivo de arrendamento	10.938	11.654

17. Imposto de renda e contribuição social

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

A reconciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	19.916	18.330	17.633	19.916	18.330	18.146
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:						
Pela alíquota fiscal	(6.771)	(6.232)	(5.995)	(6.771)	(6.232)	(6.170)
Efeito do imposto de renda e contribuição social sobre adições e exclusões ao lucro contábil:						
Adições/exclusões permanentes e temporárias	884	1.445	1.092	884	1.445	754
Imposto de renda e contribuição social corrente no resultado do exercício	(5.887)	(4.787)	(4.903)	(5.887)	(4.787)	(5.416)
Alíquota efetiva	32%	30%	28%	32%	30%	30%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.547)	(2.420)	(1.528)	(3.547)	(2.420)	(1.832)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.340)	(2.367)	(3.375)	(2.340)	(2.367)	(3.584)

continua—☆

—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)**b) Tributos diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são demonstrados a seguir:

	Controladora e Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018

Diferenças temporárias**Ativo:**

Provisão para perda de crédito esperada	3.420	2.864	2.873
Provisão intermediação negócio	825	712	1.332
Provisão de diferimentos de impostos indiretos	—	199	—
Provisão de serviços	1.570	601	1.171
Provisão de PPR	1.306	919	898
Provisão para demandas judiciais	12	646	504
Provisão para programa de incentivo de longo prazo	1.914	1.556	996
Arrendamentos	518	455	—

Passivo

Provisão de diferimentos de impostos indiretos	(443)	—	—
Ágio	(41.159)	(37.071)	(34.006)

Amortização de desenvolvimento de software	(23.190)	(19.225)	(15.151)
--	----------	----------	----------

Base de cálculo	(55.227)	(48.344)	(41.383)
------------------------	-----------------	-----------------	-----------------

IRPJ (25%)	(13.807)	(12.086)	(10.346)
------------	----------	----------	----------

CSLL (9%)	(4.970)	(4.351)	(3.724)
-----------	---------	---------	---------

Impostos diferidos passivos, líquidos	(18.777)	(16.437)	(14.070)
--	-----------------	-----------------	-----------------

A movimentação dos impostos diferidos é como segue:

	Controladora		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	(16.437)	(14.070)	(10.695)
Despesa reconhecida no resultado	(2.340)	(2.367)	(3.375)
Saldo final	(18.777)	(16.437)	(14.070)

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	(16.437)	(14.070)	(10.486)
Despesa reconhecida no resultado	(2.340)	(2.367)	(3.584)
Saldo final	(18.777)	(16.437)	(14.070)

18. Patrimônio líquido**a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o capital social da Companhia monta em R\$69.585, composto por 4.569.492 ações ordinárias nominativas e 2.926.085 ações preferenciais, totalizando 7.495.581 ações, todas elas nominativas e sem valor nominal.

Em 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial; e o aumento do capital social autorizado até o limite total de 11.243.372 ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2018, houve o aumento de capital de R\$22.312 através de saldo da reserva de lucros, com emissão de 940.242 ações ordinárias e 602.086 ações preferenciais, totalizando 1.542.328 ações. Em 30 de abril de 2018, houve um aumento de capital de R\$291 através da emissão de 143.253 ações ordinárias, referente à incorporação do acervo líquido da E-guru.

Posição acionária em 31/12/2020:**Acionistas**

Daniela Reis Teixeira Mendonça	
Gustavo Reis Teixeira	
Mônica Nascimento Cunha	
Felipe Vieiralves Azevedo	
Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia Investimento no Exterior	

Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total de ações	% Ações ordinárias	% Ações preferenciais	% Total de ações
1.463.043	—	1.463.043	19,52	—	19,52
1.463.043	—	1.463.043	19,52	—	19,52
1.463.043	—	1.463.043	19,52	—	19,52
180.366	—	180.366	2,40	—	2,40
—	2.926.086	2.926.086	—	39,04	39,04
4.569.495	2.926.086	7.495.581	60,96	39,04	100,00

Em junho de 2020 ocorreu a transferência total das ações preferencias do então acionista K2 Brasil Partners I E - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior para o agora acionista Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, não tendo nenhuma alteração no percentual de participação do acionista no total de ações da LG.

b) Reserva legal

A reserva legal é constituída mediante a aplicação de 5% do lucro líquido ajustado do exercício social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, limitado a 20% do capital social. A Companhia constituiu R\$701 de reserva legal relativo ao lucro auferido no exercício de 2020 (R\$677 em 2019 e R\$637 em 2018).

c) Reserva de capital

Refere-se ao valor da diferença entre o valor pago e valor contábil, correspondente a 10% das ações da então controlada E-guru, adquirida em 26 de dezembro de 2017.

d) Dividendos distribuídos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia distribuiu dividendos (i) no montante de R\$10.000 (R\$1,33 por ação ordinária e preferencial) à conta do saldo de reserva de lucros e (ii) no montante de R\$4.611 referentes ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$3.996 em 2019 e R\$3.354 em 2018). O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 26, determina a distribuição anual de 75% do lucro líquido apurado em cada exercício. Em 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a reforma do estatuto com alteração do dividendo mínimo obrigatório de 75% para 25% do lucro líquido.

	Controladora		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	14.029	13.543	12.730
Constituição de reserva legal	(701)	(677)	(637)
Lucro líquido após apropriação da reserva legal	13.328	12.866	12.093
Dividendos mínimos obrigatórios (*)	3.331	9.637	9.062
(-) Dividendos distribuídos (**)	(4.611)	(3.996)	(3.354)
Dividendo distribuído por ação (R\$)	0,62	0,53	0,57

(*) Considera o dividendo mínimo obrigatório de 25% para o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme aprovado pelos acionistas em 29 de janeiro de 2021.

(**) Em 2019 e 2018, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos inferior ao dividendo mínimo obrigatório de 75% do lucro líquido ajustado do exercício, por se incompatível com a situação financeira e fluxo de caixa da Companhia, e que foi deliberado e ratificado pelos acionistas.

19. Lucro por ação

O cálculo do resultado básico por ação é efetuado através da divisão do lucro do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o período, considerando uma única classe de ações, conforme conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias aprovada em 29 de janeiro de 2021. O resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação. A Companhia não possui qualquer instrumento financeiro que possa ter efeito dilutivo.

Controladora - 2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Numerador			
Lucro líquido	14.029	13.543	12.730
Denominador			
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias	7.495.581	7.495.581	5.910.657
Resultado básico e diluído por ação (R\$)	1,8716	1,8068	2,1537

20. Receita operacional líquida

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Recorrentes						
Receita de manutenção	43.433	43.575	39.485	43.433	43.575	39.484
Receita de assinatura	41.983	30.133	18.034	41.983	30.133	21.050
	85.416	73.708	57.519	85.416	73.708	60.534
Não recorrentes						
Receita de serviços	40.063	44.630	39.499	40.063	44.630	41.135
Receita de licenças, set up e upgrade	4.286	3.877	5.010	4.286	3.877	5.383
	44.349	48.507	44.509	44.349	48.507	46.518
Receita operacional bruta	129.765	122.215	102.028	129.765	122.215	107.052
(-) Impostos sobre serviços prestados	(13.258)	(12.558)	(10.393)	(13.258)	(12.558)	(10.863)
(-) Serviços cancelados	(292)	(184)	(746)	(292)	(184)	(762)
Receita operacional líquida	116.215	109.473	90.889	116.215	109.473	95.427

continua—☆



—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

Recorrentes

Manutenção e assinaturas: são relacionadas a serviços para fornecer ao cliente o direito de uso ao software numa infraestrutura baseada em nuvem fornecido pela Companhia, ou ainda baseada na própria infraestrutura interna do cliente, onde o cliente não tem o direito de terminar o contrato e tomar posse do software ou utilizá-lo em sua infraestrutura de TI ou de um terceiro, e relacionadas ao suporte tecnológico, "help desk", serviço de hospedagem de "software", pagamento pelo uso das ferramentas e equipes de suporte localizadas nos clientes e serviços de conectividade.

Não recorrentes

Receitas de serviços: estão relacionados a execução dos serviços de implantação, customização ou consultoria eventuais, proveniente especificamente ao software da Companhia. Representam obrigação de desempenho distinta dos outros serviços e são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados e aprovados pelos clientes conforme cronograma de execução, e quando há expectativa válida de recebimento do cliente.

Licenças, set up e upgrade: estão relacionadas a contratação de novas licenças ou aumento de assinaturas e são reconhecidas mediante a disponibilização ao cliente.

21. Despesas por natureza

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários e proventos	(29.818)	(25.257)	(20.253)	(29.818)	(25.257)	(22.270)
Serviços de terceiros	(29.670)	(27.238)	(20.751)	(29.670)	(27.238)	(21.249)
Encargos sobre a folha	(5.738)	(5.902)	(4.525)	(5.738)	(5.902)	(5.017)
Benefícios	(5.035)	(4.885)	(4.294)	(5.035)	(4.885)	(4.624)
Depreciação	(894)	(284)	(341)	(894)	(284)	(355)
Amortização	(5.121)	(4.633)	(2.041)	(5.121)	(4.633)	(2.041)
Provisões de férias e encargos	(3.919)	(3.871)	(3.094)	(3.919)	(3.871)	(3.322)
Provisões de 13º e encargos	(3.443)	(3.059)	(2.667)	(3.443)	(3.059)	(2.872)
Pró-labore	(2.738)	(2.615)	(2.399)	(2.738)	(2.615)	(2.557)
Comunicação (P&M)	(1.811)	(3.164)	(2.452)	(1.811)	(3.164)	(2.453)
Provisão de PPR	(1.306)	(919)	(898)	(1.306)	(919)	(898)
Viagens e estadias	(1.224)	(3.193)	(3.012)	(1.224)	(3.193)	(3.196)
Reversão (provisão) para perda de crédito esperada	(556)	9	55	(556)	9	55
Manutenção de software	(472)	(387)	(289)	(472)	(387)	(297)
Ocupação	(437)	(535)	(2.622)	(437)	(535)	(2.706)
Energia elétrica	(366)	(522)	(408)	(366)	(522)	(425)
Impostos, taxas e contribuições	(360)	(375)	(293)	(360)	(375)	(315)
Programa de incentivo de longo prazo	(357)	(560)	(157)	(357)	(560)	(157)
Representantes	(242)	(228)	(370)	(242)	(228)	(370)
Convenção de vendas	(204)	(160)	(100)	(204)	(160)	(100)
Telefone	(200)	(333)	(363)	(200)	(333)	(379)
Correios	(116)	(258)	(198)	(116)	(258)	(199)
Outras despesas	(1.383)	(2.074)	(1.375)	(1.383)	(2.076)	(1.427)
Total	(95.410)	(90.443)	(72.847)	(95.410)	(90.445)	(77.174)
Custo dos serviços prestados	(47.290)	(44.638)	(34.352)	(47.290)	(44.638)	(36.783)
Despesas com vendas	(15.634)	(14.755)	(12.397)	(15.634)	(14.756)	(13.101)
Despesas gerais e administrativas	(22.298)	(22.991)	(19.804)	(22.298)	(22.992)	(20.469)
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(10.188)	(8.059)	(6.294)	(10.188)	(8.059)	(6.821)
Total	(95.410)	(90.443)	(72.847)	(95.410)	(90.445)	(77.174)

22. Resultado financeiro líquido

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Descontos obtidos	26	10	1	26	10	1
Rendimentos de aplicações	333	495	331	333	496	351
Atualização monetária e outras	165	365	95	165	365	123
Receitas financeiras	524	870	427	524	871	475
IOF	(8)	(16)	(38)	(8)	(16)	(39)
Juros	(522)	(117)	(534)	(522)	(117)	(597)
Taxas e despesas bancárias	(95)	(94)	(103)	(96)	(96)	(113)
Juros de passivo de arrendamento	(594)	(843)	—	(594)	(843)	—
Outras	—	(177)	(13)	—	(177)	(14)
Despesas financeiras	(1.219)	(1.247)	(688)	(1.220)	(1.249)	(763)
Resultado financeiro líquido	(695)	(377)	(261)	(696)	(378)	(288)

23. Transações com partes relacionadas

As operações comerciais e financeiras da Companhia com partes relacionadas estão a seguir enumeradas:

a) Remuneração do pessoal-chave da Administração

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Salários/pro labore	3.637	3.262	3.005
Participação nos lucros	595	22	—
Programa de incentivo de longo prazo	357	560	157
Outros benefícios	229	893	553
	4.818	4.737	3.715

A remuneração do pessoal-chave da Administração é registrada no grupo de despesas gerais e administrativas. A assembleia geral ordinária e extraordinária de 31 de julho de 2020 aprovou o montante da remuneração global anual aos administradores em até R\$ 4.500 para 2020 (R\$ 4.000 em 2019 e R\$3.558 em 2018), sem considerar o valor do programa de incentivo de longo prazo.

A Companhia possui programa de incentivo de longo prazo ("Phantom Shares") outorgado aos seus executivos conforme divulgado na Nota 10.

b) Outras transações com partes relacionadas

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Passivo			
Fornecedores - aluguéis e outros			
Azul Celeste Participações e Administração Ltda.	—	30	50
EMC Empreendimentos e Participações Ltda.	—	—	31
Darman Administradora Ltda.	—	—	31
	—	30	112

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Passivo de arrendamento			
Azul Celeste Participações e Administração Ltda.	2.155	2.372	—
EMC Empreendimentos e Participações Ltda.	2.155	2.404	—
Darman Administradora Ltda.	2.155	2.372	—
	6.465	7.148	—
Pagamento de aluguéis (i)	(1.668)	(1.549)	(1.449)
Despesas administrativas - H.I.G Brasil (ii)	(325)	(325)	(394)
Despesas administrativas - Azul Celeste Participações e Administração Ltda. (iii)	(60)	(367)	(439)
(i) Referem-se aos aluguéis dos prédios da matriz e filial localizados no Município de Aparecida de Goiânia-GO. As empresas listadas acima pertencem aos seguintes acionistas da Companhia: Daniela Mendonça, Gustavo Teixeira e Mônica Cunha. A remuneração dos aluguéis negociadas entre as partes relacionadas e a Companhia estão a valores e condições praticadas no mercado, com prazo contratual de 10 anos, obedecem a um fluxo de pagamentos mensal e são atualizados anualmente pelo IGPM. Em função do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, esta operação está registrada dentro da rubrica de amortização em 2020 e 2019 e despesas com ocupação em 2018, ambas no grupo de despesas gerais e administrativas.			
(ii) Refere-se a honorário pela prestação de serviços de consultoria na Companhia pela H.I.G. Brasil Assessoria de Investimento Ltda. ("H.I.G. Brasil"), que é afiliada da Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia Investimento no Exterior.			

continua—☆

—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)

(iii) Refere-se a honorários pela prestação de serviços de consultoria na Companhia pela Azul Celeste Participações e Administração Ltda., encerrado em fevereiro de 2020.

24. Instrumentos financeiros**a) Gestão de capital**

A Companhia administra seu capital, para assegurar que ela possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e pelo seu patrimônio líquido).

A Administração revisa periodicamente a estrutura de capital da Companhia. Como parte dessa revisão, a Administração considera o custo de capital, a liquidez dos ativos, os riscos associados a cada classe de capital e o grau de endividamento.

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e financiamentos	—	40	2.460
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(14.590)	(9.604)	(9.188)
Caixa líquido	(14.590)	(9.564)	(6.728)
Patrimônio líquido	93.650	94.232	84.685
Patrimônio líquido e caixa líquido	79.060	84.668	77.957

b) Valor justo de instrumentos financeiros

As tabelas abaixo demonstram as principais ativos e passivos financeiros da Companhia, e a comparação da classificação em custo amortizado e a comparação com os respectivos montantes estimados de valor justo.

	Controladora		Consolidado	
	Custo	Valor	Custo	Valor
	amortizado	justo	amortizado	justo
31 de dezembro de 2020				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	14.587	14.587	14.590	14.590
Contas a receber	20.625	20.625	20.625	20.625
Outros ativos	2.586	2.586	2.586	2.586
Passivos financeiros				
Fornecedores	(4.554)	(4.554)	(4.554)	(4.554)
Passivo de arrendamento	(10.938)	(10.938)	(10.938)	(10.938)
Receitas diferidas	(12.702)	(12.702)	(12.702)	(12.702)
Outros passivos	(270)	(270)	(270)	(270)

	Controladora		Consolidado	
	Custo	Valor	Custo	Valor
	amortizado	justo	amortizado	justo
31 de dezembro de 2019				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	9.600	9.600	9.604	9.604
Contas a receber	23.738	23.738	23.738	23.738
Outros ativos	1.928	1.928	1.928	1.928
Passivos financeiros				
Fornecedores	(4.442)	(4.442)	(4.442)	(4.442)
Passivo de arrendamento	(11.654)	(11.654)	(11.654)	(11.654)
Empréstimos e financiamentos	(40)	(40)	(40)	(40)
Receitas diferidas	(9.747)	(9.747)	(9.747)	(9.747)
Outros passivos	(280)	(280)	(280)	(280)

	Controladora		Consolidado	
	Custo	Valor	Custo	Valor
	amortizado	justo	amortizado	justo
31 de dezembro de 2018				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	9.182	9.182	9.188	9.188
Contas a receber	25.103	25.103	25.103	25.103
Outros ativos	1.179	1.179	1.179	1.179
Passivos financeiros				
Fornecedores	(4.179)	(4.179)	(4.179)	(4.179)
Empréstimos e financiamentos	(2.460)	(2.460)	(2.460)	(2.460)
Receitas diferidas	(8.747)	(8.747)	(8.747)	(8.747)
Outros passivos	(617)	(617)	(617)	(617)

	Controladora		Consolidado	
	Custo	Valor	Custo	Valor
	amortizado	justo	amortizado	justo
31 de dezembro de 2018				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	9.182	9.182	9.188	9.188
Contas a receber	25.103	25.103	25.103	25.103
Outros ativos	1.179	1.179	1.179	1.179
Passivos financeiros				
Fornecedores	(4.179)	(4.179)	(4.179)	(4.179)
Empréstimos e financiamentos	(2.460)	(2.460)	(2.460)	(2.460)
Receitas diferidas	(8.747)	(8.747)	(8.747)	(8.747)
Outros passivos	(617)	(617)	(617)	(617)

	Controladora		Consolidado	
	Custo	Valor	Custo	Valor
	amortizado	justo	amortizado	justo
31 de dezembro de 2018				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	9.182	9.182	9.188	9.188
Contas a receber	25.103	25.103	25.103	25.103
Outros ativos	1.179	1.179	1.179	1.179
Passivos financeiros				
Fornecedores	(4.179)	(4.179)	(4.179)	(4.179)
Empréstimos e financiamentos	(2.460)	(2.460)	(2.460)	(2.460)
Receitas diferidas	(8.747)	(8.747)	(8.747)	(8.747)
Outros passivos	(617)	(617)	(617)	(617)

	Controladora		Consolidado	
	Custo	Valor	Custo	Valor
	amortizado	justo	amortizado	justo
31 de dezembro de 2018				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	9.182	9.182	9.188	9.188
Contas a receber	25.103	25.103	25.103	25.103
Outros ativos	1.179	1.179	1.179	1.179
Passivos financeiros				
Fornecedores	(4.179)	(4.179)	(4.179)	(4.179)
Empréstimos e financiamentos	(2.460)	(2.460)	(2.460)	(2.460)
Receitas diferidas	(8.747)	(8.747)	(8.747)	(8.747)
Outros passivos	(617)	(617)	(617)	(617)

c) Gerenciamento de riscos

No curso normal das suas operações, a Companhia está exposta aos seguintes riscos relacionados aos seus instrumentos financeiros:

(i) **Risco de mercado:** é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de determinado instrumento financeiro oscilem devido às variações nas taxas de juros e índices de correção. O gerenciamento do risco de mercado é efetuado com o objetivo de garantir que a Companhia esteja exposta somente a níveis

considerados aceitáveis de risco no contexto de suas operações.

(ii) **Risco de liquidez:** o risco de liquidez consiste na eventualidade de a Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos seus empréstimos e financiamentos conforme demonstrado na Nota 12. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos e/ou aportes de capitais dos acionistas, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

Compromissos em 31/12/2020:

Descrição	2021	2022	2023	2024 a 2028	Total
Fornecedores	4.554	—	—	—	4.554
Passivo de arrendamento	2.631	2.498	2.498	5.959	13.586

Compromissos em 31/12/2019:

Descrição	2020	2021	2022	2023 a 2028	Total
Empréstimos e financiamentos	40	—	—	—	40
Fornecedores	4.442	—	—	—	4.442
Passivo de arrendamento	2.592	2.291	2.291	7.722	14.896

Compromissos em 31/12/2018:

Descrição	2019	2020	2021	2022 a 2028	Total
Empréstimos e financiamentos	2.420	40	—	—	2.460
Fornecedores	4.179	—	—	—	4.179

(iii) **Risco de crédito:** É avaliado conforme em bases históricas pela Administração. A provisão para perda de crédito esperada é calculada em montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

d) Análise de sensibilidade

As aplicações financeiras da Companhia no montante de R\$10.178 em 31 de dezembro de 2020 estão atreladas à variação do CDI. Com a finalidade de verificar a sensibilidade das possíveis alterações no CDI em relação à data base de 31 de dezembro de 2020, considerando o risco de queda do CDI, definimos o Cenário Provável para os próximos 12 meses conforme projeção do Banco Central do Brasil e a partir deste, simulamos variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções do indexador.

Controladora e Consolidado			
31/12/2020			
	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário III
Taxa sujeita à variação	1,90%	1,425%	0,95%
Receita financeira projetada	193	145	97
Variação - R\$	—	(48)	(96)

e) Hierarquia do valor justo

A Companhia adota a mensuração a valor justo de seus ativos e passivos financeiros. Valor justo é mensurado a valor de mercado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três grandes níveis, como segue:

Nível 1. Mercado Ativo: Preço Cotado - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.

Nível 2. Sem Mercado Ativo: Técnica de Avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.

Nível 3. Sem Mercado Ativo: Título Patrimonial - Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados.

A Companhia não possui ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo. Os valores de valor justo dos ativos e passivos financeiros apresentados para fins de divulgação consideraram o Nível 2 de mensuração.

f) Movimentação dos passivos financeiros nas atividades de financiamentos 2020:

	Controladora e Consolidado					
Descrição	Saldos em 31/12/2019	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Novos arrendamentos e remensuração	Saldos em 31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	40	15.000	(15.040)	(461)	—	—
Passivo de arrendamento	11.654	—	(2.628)	—	1.318	10.938
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	—	14.611	(14.611)	—	—	—
Total	11.694	29.611	(32.279)	(461)	1.318	10.938

	Controladora e Consolidado					
Descrição	Saldos em 01/01/2019	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Novos arrendamentos e remensuração	Saldos em 31/12/2019
Empréstimos e financiamentos	2.460	—	(2.319)	(101)	—	40
Passivo de arrendamento	11.013	—	(2.316)	—	2.114	11.654
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	6.857	3.996	(9.366)	(1.497)	—	—
Total	20.330	3.996	(13.991)	(1.598)	2.114	11.694

continua —☆

—☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma indicado)**2018:**

Descrição	Controladora					Saldo em 31/12/2018
	Saldo em 01/01/2018	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Outros	
Empréstimos e financiamentos	2.025	1.942	(1.476)	(31)	—	2.460
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5.231	3.354	(2.034)	—	306	6.857
Total	7.256	5.296	(3.510)	(31)	306	9.317

Descrição	Consolidado					Saldo em 31/12/2018
	Saldo em 01/01/2018	Adições	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	Outros	
Empréstimos e financiamentos	2.132	1.942	(1.583)	(31)	—	2.460
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5.231	3.354	(2.126)	—	398	6.857
Total	7.363	5.296	(3.709)	(31)	398	9.317

26. Cobertura de seguros

É política da Companhia manter cobertura de seguros por montantes que, baseado em análises de seus assessores na área de seguros, são considerados suficientes para fazer face aos riscos envolvidos.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava as seguintes apólices de seguro contratadas:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valores	Vigência	Seguradora
Predial (Matriz e Filiais)	Incêndio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero, e outros	30.434	2020-2021	Porto Seguro
Seguro Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética	Responsabilidade por dados pessoais, corporativos, de empresas terceirizadas, segurança de dados, e outros	30.000	2020-2021	AIG Seguros
Responsabilidade Civil Profissional	Responsabilidade solidária/dano moral/difamação, calúnia e injúria/propriedade intelectual/extravio, roubo ou furto de documentos/violação de direitos de privacidade de terceiros, e outros.	10.000	2020-2021	AIG Seguros
Seguro de responsabilidade civil para conselheiros, diretores e/ou administradores (D&O)	Despesas com consultores de gerenciamento de crise, despesas de publicidade/custos de investigação/despesas de bens de liberdade/bloqueio de conta corrente/inabilitação/práticas trabalhistas indevidas, e outros.	20.000	2020-2021	XL Seguros

27. Eventos subsequentes**Distribuição de dividendos**

Em 05 de janeiro de 2021 os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovaram por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de dividendos no montante de R\$12.766 à conta da reserva de lucros, os quais, de modo a compatibilizar a gestão do fluxo de caixa da Companhia, serão pagos no decorrer do ano de 2021.

Deliberações dos acionistas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, os acionistas da Companhia (i) aprovaram o plano de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia; (ii) aprovaram a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial; (iii) aprovaram o aumento do limite do capital autorizado, que passou a ser de 11.243.372 ações ordinárias; (iv) autorizaram a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia; (v) autorizaram a administração da Companhia realizar o pedido de listagem no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão; (vi) aprovaram a realização da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser registrada na CVM; (vii) autorizaram

a administração da Companhia para que tome as medidas necessárias para a obtenção de registro de companhia aberta e a aprovação de todos os termos e condições da Oferta aplicáveis à Companhia; e (viii) aprovaram a reforma e consolidação do Estatuto Social.

A vigência do plano de opções de compra de ações de emissão da Companhia é condicionada à realização de oferta pública de distribuição inicial de ações da Companhia, não tendo havido, portanto, qualquer outorga de opções com base em tal plano até a data de emissão dessas demonstrações contábeis.

No que se refere ao regime de destinação de resultados, o Estatuto Social estabelece que o lucro remanescente de cada exercício social, após a destinação para reserva legal, ajustado por eventual reserva para contingências e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação: (a) 25% será necessariamente distribuído aos acionistas, como dividendo obrigatório; (b) por proposta da administração, até 75% poderá ser destinado para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de garantir recursos para realização de investimentos nos negócios da Companhia, de suas sociedades controladas e coligadas, inclusive por meio de aporte de capital; e (c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação fixada pela Assembleia Geral com base na proposta dos órgãos da administração.

DIRETORIA

Thomas Christoph Khalil
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Felipe Vieira Alves Azevedo
Diretor Presidente

CONTADOR

Jair Eugênio Teles Júnior - CRC1SP289682/O-8

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM No. 480, os Diretores da LG Informática S.A. declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021

Thomas Christoph Khalil
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Felipe Vieira Alves Azevedo
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 480, os Diretores da LG Informática S.A., declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021

Thomas Christoph Khalil
Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Felipe Vieira Alves Azevedo
Diretor Presidente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Administradores e Conselheiros da
LG Informática S.A.
Aparecida de Goiânia - Goiás

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da LG Informática S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos

fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

continua—☆



LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Reconhecimento de receita

Conforme divulgado nas notas explicativas 3.1 e 20 às demonstrações contábeis, a Companhia reconhece receita de vendas quando o controle sobre os serviços é transferido para os clientes e desde que não haja nenhuma obrigação de desempenho não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços.

A determinação do cumprimento das obrigações de desempenho requer análise detalhada dos termos e condições das vendas, além de envolver o uso de julgamento profissional por parte da administração, o que pode levar ao risco de reconhecimento inadequado do valor de receita e em momento incorreto.

Consideramos este assunto significativo para nossa auditoria devido à magnitude dos montantes relacionados, da sensibilidade dos dados e informações relacionadas, que determinam o momento em que a Companhia satisfaz a obrigação de performance dos contratos com os clientes, bem como asseguram que todos os serviços prestados tenham sido mensurados corretamente e registrados dentro do período contábil adequado após o aceite dos clientes e que podem impactar os valores das contas a receber e receitas relacionados nas demonstrações contábeis.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, (i) o entendimento do processo de faturamento e do ambiente de controles para o reconhecimento de receitas com prestação de serviços e das respectivas contas a receber; (ii) seleção em base amostral, de transações de vendas ocorridas antes e depois da data de encerramento do exercício, de maneira a observar se as receitas provenientes dessas vendas foram reconhecidas no adequado exercício de competência, considerando o período de ocorrência da prestação do serviço; e (iii) comparamos, em base de testes, os lançamentos contábeis de receitas com prestação de serviços com os contratos de clientes, notas fiscais emitidas e a efetiva prestação do serviço, bem como verificamos a liquidação financeira da transação.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento de receita, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios utilizados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.1 e 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Recuperabilidade de ágios

A Companhia realizou aquisições de empresas em anos anteriores que resultaram no reconhecimento de ágios e que representam valores significativos em suas demonstrações contábeis, conforme divulgado nas notas explicativas 3.9 e 9. O valor recuperável desses ágios, por possuírem vida útil indefinida, é testado pelo menos anualmente pela Companhia para verificar se o valor recuperável é superior ao valor contábil. A avaliação do valor recuperável envolve julgamentos significativos na determinação das premissas utilizadas nas projeções dos fluxos de caixa, incluindo taxas de crescimento e de desconto. Distorções na determinação do valor recuperável do ágio podem resultar em impacto relevante nas demonstrações contábeis. Dessa forma, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos relacionados à avaliação do valor recuperável dos ágios incluíram, entre outros, (i) o entendimento dos controles internos chaves implementados pela Companhia relacionados ao processo de avaliação do valor recuperável dos ágios; (ii) envolvimento de nossos especialistas em avaliação para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia utilizadas nas projeções dos fluxos de caixa, incluindo taxas de crescimento e de desconto, resultados projetados e margem de lucro comparando com informações macroeconômicas; (iii) comparação do valor recuperável apurado, com base nos fluxos de caixa descontados, com os respectivos valores contábeis dos ágios; e (iv) análise da adequação das respectivas divulgações da Companhia das premissas consideradas nos cálculos de recuperabilidade dos ágios e os montantes envolvidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste de valor recuperável do ágio, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos ágios adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.9 e 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Capitalização de custos de desenvolvimento de software

A Companhia realiza o desenvolvimento de produtos novos ou substancialmente aprimorados para os seus clientes atuais e novos clientes potenciais. Os gastos com mão de obra e materiais que são diretamente atribuíveis ao desenvolvimento desses produtos são capitalizados como um intangível pela Companhia, conforme notas explicativas 3.9 e 9.

A capitalização é realizada pela Companhia somente quando todos os elementos, definidos pelas práticas contábeis do Brasil e pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) estiverem presentes, e sua amortização é reconhecida de acordo com a vida útil estimada.

Esse assunto foi considerado significativo para nossa auditoria devido ao grau de julgamento envolvido na determinação da vida útil, e dos gastos que serão capitalizados pela Companhia, que deverá demonstrar que os critérios estabelecidos para capitalização de custos de desenvolvimentos de software foram atendidos.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, (i) o entendimento dos controles internos chaves implementados pela Companhia relacionados ao processo de capitalização de custos de desenvolvimento de software; (ii) seleção de uma amostra de projetos para verificação da sua viabilidade técnica, avaliação da intenção da Companhia com o ativo (venda ou uso) e sua viabilidade financeira, além da realização de indagações e entrevistas com os responsáveis dos projetos capitalizados para entendimento da viabilidade técnica; (iii) realização de testes documentais, por meio dos quais analisamos os débitos de horas dos profissionais e sua relação com os projetos que estão sendo capitalizados, além de obter evidências que corroborassem se as atividades exercidas pelo funcionário nesses projetos eram consistentes com os critérios para capitalização; (iv) entendimento das principais premissas utilizadas na determinação da vida útil dos ativos intangíveis de desenvolvimento de software; e (v) recálculo da despesa de amortização de ativos intangíveis de desenvolvimento de software reconhecida durante o exercício. Como resultado dos procedimentos identificamos ajuste de auditoria indicando a necessidade de complemento da despesa com amortização dos ativos intangíveis de desenvolvimento de software, sendo este ajuste registrado pela Companhia tendo em vista sua materialidade sobre as demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as políticas da Companhia de capitalização de custos de desenvolvimento de software e sua amortização, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.9 e 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 04 de fevereiro de 2021, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

continua —☆



☆ continuação

LG INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 01.468.594/0001-22

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se

existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Contador - CRC-1SP216386/O-T

Protocolo 221385

EDITAL PREGÃO Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23 de Março de 2021, às 10hs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ANTERER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO PARA O ANO DE 2021. Mais informações: www.santaritadonovo-destino.go.gov.br/ou (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino - GO 10 de Março de 2021. Marcos Antônio Ribeiro Tôrre - Pregoeiro

Protocolo 221074

Edital IGH nº 003/2021 Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para: **médico (a) infectologista, médico (a) neonatologista e psicólogo (a)**, visando a contratação de pessoal (em regime celetista) e formação de cadastro reserva, desempenhando suas atividades junto as unidades situadas no Estado de Goiás, quais sejam: HMI - Hospital Materno Infantil e HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia. As inscrições gratuitas acontecerão nos dias 18/03/2021 à 21/03/2021. O candidato deverá realizar a inscrição pelo site www.igh.org.br, clicando no ícone Trabalho Conosco e Banco de Talentos. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (62) 3956.2972/98226.0023.

Protocolo 221171

EXTRATO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TERAPIA INTENSIVA PARA O HDT: ISG, OSS gestora do HDT, em razão do CG Nº 91/12 firmado com a SES/GO, e em cumprimento ao seu Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços, faz saber que intenciona contratar

empresa especializada para prestação de serviços médicos em terapia intensiva (atendimento a pacientes críticos atendidos nas UTIs do hospital na forma de plantões médicos, responsável técnico e diarista de rotina especialista em terapia intensiva pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB, ou com formação com residência médica reconhecida pelo MEC). Interessados a receber o TERMO DE REFERÊNCIA (TR), encaminhar e-mail para o endereço contratos.hdt@isgsaude.org, aos cuidados da Sra. Juliana Coutinho, informando o nº do CNPJ, endereço completo e responsável da empresa. O TR será encaminhado também por e-mail, com prazo para apresentação da proposta até o dia 26 de março de 2021.

Protocolo 221211

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2021 - Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital Alberto Rassi - HGG. O Edital está disponível em www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no site www.bionexo.com.br no período de 23/03/2021 até as 18h00m do dia 26/03/2021. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 12/03/2021. Coordenação de Suprimentos.

Protocolo 221270

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 O Fundo Municipal de Saúde de SANTA RITA DO NOVO DESTINO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.264/0001-68, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 15/03/2021 até o dia 31/12/2021 no horário de 8:00 às 11:00 horas (horário de expediente), os pedidos CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços médicos e demais profissionais da saúde, para as áreas de atuação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tudo nos termos e condições constantes no



editais, que obedecem a critérios estabelecidos nos termos da Lei nº. 8.666/93, 8.883/94, art. 25, caput da Lei 8080/90 - NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes. www.santaritadonovodestino.go.gov.br/ou (62) 3394-0076 Fundo Municipal da Saúde, 10 de Março de 2021. Marcos Antônio Ribeiro Tôrre - Pregoeiro

Protocolo 221073

EDITAL PREGÃO Nº 004/2021 A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/03/2021, às 08hs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MERENDA ESCOLAR, PARA ANTEREDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO PARA O ANO DE 2021. Mais informações: www.santaritadonovodestino.go.gov.br/ou (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino-GO, 10 de Março de 2021. Marcos Antônio Ribeiro Tôrre - Pregoeiro

Protocolo 221075

REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n. 1095 de 25 de outubro de 2019, esta Instituição de Ensino Superior, CNPJ 01203660/0001-32, informa que foram registrados **91(noventa e um)** diplomas de graduação no período de 02/04/2020 a 10/03/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: registros nº de 1663 ao nº 1721 (Direito) mais 06 2ª via; nº 888 ao nº 906 (Pedagogia); nº 220 ao nº 224 (Administração); nº 164 ao nº 165 (Ciências Contábeis). A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: www.faculdade-anicuns.edu.br

Anicuns/GO, 10/03/2021.

Gleidson de Oliveira Moreira
Diretor

Protocolo 221146

ANA PIRES DOS REIS, CPF Nº: 788.755.551-49, torna se público que requer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Bela Vista de Goiás, a Renovação da Licença de Instalação para o loteamento Santo Antônio, localizado no Distrito de Roselândia, no Município de Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 221153

IVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 589.831.986-72, torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em *Bovino-cultura leiteira - ordenha mecânica*, com área total de 8125,64 m², ampliação de 6503,37 m². Localizado na Fazenda Trío Aliança, ROD. GO 174, sentido Rio Verde - Ap. do Rio Doce, km 27, à direita, 1,5 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 221165

Geni Pereira de Jesus e Outros, inscrita no CPF sob nº 192.642.161-20, torna público que recebeu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental corretiva nº 16/2021 do processo nº 186950/020, com validade até 03/03/2025, para atividade de Barragem de terra, com área inundada de 90.974,01 m², localizada na Fazenda Campanha e Campo Grande, Zona Rural de Itumbiara -GO.

Protocolo 221172

CERRADAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa**, a e LI 08/02.2021 e LF 09/02.2021, processo n 2020.10.16, válida até 09/03/2025, para atividade de fabricação de alimentos para animais e comércio de produtos agropecuários, sito a Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, 1100, Quadra 08 Lote 07, Parque Laguna II, Formosa/GO.

Protocolo 221202

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água de forma estimada para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde (todos os *Campus*), durante o exercício de 2021. Portaria n. 191, de 13 de janeiro de 2021. **Nota de Empenho n. 29794/2021**. Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Contratada: **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**; CNPJ n. 01.616.929/0001-02. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339039. Rio Verde/GO, 12 de março de 2021.

Protocolo 221244

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 034/2021

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a desmontagem de uma passarela de acessibilidade e um galpão na Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde - *Campus* Aparecida de Goiânia. Dispensa (Art. 24, inciso II), Protocolo n. 506/2021, em conformidade com dispositivos da Lei n. 8.666/1993. **Contrato n. 034/2021**. Valor: R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais). Contratado: **UNIVERSO ENGENHARIA E ACÚSTICA LTDA - ME**; CNPJ n. 20.750.396/0001-00; **Vigência**: 10/03/2021 a 10/05/2021. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.449051. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 221245

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 080/2020

Segundo Termo de Aditivo para prorrogação de Vigência e Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n. 032/2020, Pregão Presencial n. 021/2020; **Contrato n. 080/2020**, que tem por objeto: Aquisição de persianas, devidamente instaladas, de forma estimada, para atender às necessidades do Bloco Administrativo da UniRV - Universidade de Rio Verde - *Campus* Rio Verde. Contratada: **R&R CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA**; CNPJ n. 12.998.099/0001-41. Valor (Aditivo): R\$ 22.769,39 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de março de 2021. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6024.2129.449052. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 221246

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 147/2020

1. Primeiro Termo de Aditivo para prorrogação de Vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n. 066/2020, Pregão Eletrônico n. 008/2020; **Contrato n. 147/2020**, que tem por objeto: Aquisição de modelos anatômicos destinados às Faculdades de Medicina do *Campus* Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia e Formosa da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**; CNPJ n. 26.527.362/0001-29. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, até 31 de maio de 2021. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 221248



UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 001/2020

1. Quarto Termo de Aditivo para prorrogação de Vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n. 140/2019, Tomada de Preços n. 005/2019; **Contrato n. 001/2020**, que tem por objeto: Obras de reforma do Bloco III, reforma do Bloco IV e reforma do Laboratório da Faculdade de Medicina Veterinária da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**; CNPJ n. 07.617.512/0001-40. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o prazo de execução do item 01 e 02 (reforma do Bloco III e IV), por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 04 de abril de 2021. A Vigência Contratual fica prorrogado por 02 (dois) meses, ou seja, até 08 de junho de 2021, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do referido contrato. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 221249

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 007/2021
Pregão Eletrônico n. 001/2021

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de vidrarias e utensílios para atender às necessidades do Almoarifado Técnico destinado aos laboratórios da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 023/2021 - GENESIS CIENTIFICA LABORATORIAL EIRELI**, CNPJ n. 01.028.098/0001-58, no valor de R\$ 2.422,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). **2 - ARP n. 024/2021 - INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ n. 01.915.071/0002-68, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **3 - ARP n. 025/2021 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ n. 35.257.760/0001-63, no valor de R\$ 1.209,50 (um mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos). **4 - ARP n. 025/2021 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, CNPJ n. 04.724.729/0001-61, no valor de R\$ 18.986,42 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **5 - ARP n. 027/2021 - PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ n. 18.258.829/0001-54, no valor de R\$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Total do certame: R\$ 26.161,92 (vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). **As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura**, e encontram-se integralmente publicadas: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 221250

OLIVEIRA E CONSTANTINO LTDA, CNPJ nº 15.216.309/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis/GO-SEMMAN, a Licença de Instalação e Funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, situado na Rua Pedro José de Carvalho, S/N, Qd 15, Lote 05, Bairro Botafogo 1, CEP 75.460-000, município de Nerópolis-GO. VILBERTO DOMINGOS VANAZZI, CPF nº 968.519.029-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia/GO- SEMARH-LUZ, a Licença de Instalação e Funcionamento para Barramentos de Terra num total de 02 barramentos e 02 tanques com talude para armazenar água (Tanque Pulmão), em área total de 92.963,402 m² ou 9,2963402 ha, situado na Fazenda Buriti, zona rural, município de Luziânia-GO.

Protocolo 221304

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VÂNIA MENEZES GARCIA FERREIRA DE MOURA, CPF: **546.472.231-91**, torna público que **requereu** à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMAD**, a Licença Ambiental Online - **LAO** para Armazenamento e Beneficiamento de Grãos em uma área de **10.000 m²**, para pecuária, na **Fazenda Mourão**, no município de **Chapadão do Céu - GO**, em 12/03/2021. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 221355

UNIVALE S/A – Sociedade de Consumo do Vale do Paraiba CNPJ: 04.527.288/0001-08 - I.E.:10.379.508 - 1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020					
BALANÇO PATRIMONIAL					
NOMENCLATURA	2019	2020			
ATIVO	1.545.335,47	2.297.136,57			
CIRCULANTE	1.506.948,22	2.254.067,42			
DISPONIBILIDADES	1.503.475,47	2.251.471,42			
Bancos	114.851,54	185.167,12			
Aplicações Financeiras	1.388.623,93	2.066.304,30			
VALORES A RECEBER	3.472,75	2.596,00			
Pessoas Ligadas	3.472,75	2.596,00			
NAO CIRCULANTE	38.387,25	43.069,15			
INVESTIMENTOS	37.265,85	41.947,75			
Participação Societária	37.265,85	41.947,75			
IMOBILIZADO	1.121,40	1.121,40			
Valor Corrigido	7.271,30	7.271,30			
(-) Depreciação Acumulada	(6.149,90)	(6.149,90)			
PASSIVO	1.545.335,47	2.297.136,57			
CIRCULANTE	11.675,60	887.407,78			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	11.675,60	6.273,91			
Contribuição Social a Recolher	958,13	438,60			
I.R.P.J. a pagar	1.596,89	731,01			
I.R.R.F. a Recolher s/ Juros Capital	1.596,89	731,01			
Dividendos a Pagar conf. Est. Ano/18	6.869,69	4.325,29			
Cheques a Compensar	654,00	48,00			
CREDORES POR FINANCIAMENTOS	0,00	881.133,87			
Bancos – Capital de Giro		881.133,87			
PATRIMONIO LIQUIDO	1.533.659,87	1.409.728,79			
CAPITAL SOCIAL	1.409.681,45	1.289.895,00			
Capital Subscrito	2.500.000,00	2.500.000,00			
(-) Capital Social a Integralizar	(1.090.318,55)	(1.210.105,00)			
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	123.978,42	119.833,79			
Reserva de Capital	32.607,72	30.142,43			
Reserva Legal	84.501,01	85.366,07			
Lucros à Disposição da A.G.O.	6.869,69	4.325,29			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO	2019	2020			
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	120.450,19	54.986,68			
RECEITAS LIQUIDAS OPERACIONAIS	120.450,19	54.986,68			
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	47.915,05	21.797,66			
LUCRO BRUTO	72.535,14	33.189,02			
(-) REC/DESP. OPERACIONAIS COMPLEMENTARES	33.393,44	10.630,00			
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO I	39.141,70	22.559,02			
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS FEDERAIS	39.141,70	22.559,02			
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.662,94	5.257,87			
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	27.478,76	17.301,15			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESER- VAS DE CAPITAL	RESER- VA LEGAL	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULA- DOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	1.677.567,55	32.490,69	83.127,08	15.198,20	1.808.383,52
INTEGR. DE AÇÕES DESTINAÇ. AGO	15.198,20			(15.198,20)	
INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES	42.655,00				42.655,00
RECOMPRA DE AÇÕES	(377.753,81)				(377.753,81)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO				27.478,76	27.478,76
ATUALIZ. JUROS SOBRE CAPITAL	46.645,95				46.645,95
IRRF SOBRE CAP. DE RESERVA	(6.996,89)				(6.996,89)
AGIO DE AÇÕES		117,03			117,03
RESV. LEGAL CONF. ESTATUTO - 5%			1.373,93	(1.373,93)	
CAPITALIZ. CONF. ESTATUTO - 45%	12.365,45			(12.365,45)	
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIO – 25%				(6.869,69)	(6.869,69)
SALDO EM 31/12/2019	1.409.681,45	32.607,72	84.501,01	6.869,69	1.533.659,87
INTEGR. DE AÇÕES DESTINAÇ. AGO	6.869,69			(6.869,69)	
INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES	36.132,00				36.132,00
RECOMPRA DE AÇÕES	(190.693,00)				(190.693,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO				17.301,15	17.301,15
ATUALIZ. JUROS SOBRE CAPITAL	20.773,38				20.773,38
IRRF SOBRE CAP. DE RESERVA	(3.116,01)				(3.116,01)
AGIO DE AÇÕES	2.461,98	(2.465,29)			(3,31)
RESV. LEGAL CONF. ESTATUTO - 5%			865,06	(865,06)	
CAPITALIZ. CONF. ESTATUTO - 45%	7.785,51			(7.785,51)	
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIO – 25%				(4.325,29)	(4.325,29)
SALDO EM 31/12/2020	1.289.895,00	30.142,43	85.366,07	4.325,29	1.409.728,79
NOTAS EXPLICATIVAS QUE INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2020, cujo balanço patrimonial importa em R\$ 2.297.136,57 (Dois milhões duzentos e noventa e sete mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Quirinópolis – Goiás, 31 de dezembro de 2020.					
Rui Tomé Diretor Presidente CPF: - 047.276.491-87			José Maurício Dos Santos Téc. Cont. CRC/GO-007022/07 CPF: - 288.808.626-34		

Protocolo 221345